

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
153 Rua Primeiro de Março n. 187

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE FEVEREIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.
Despacho colectivo.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 8.539, que altera o plano de uniformes da Força Policial do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 de janeiro findo.
NOTICIARIO.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, Imprensa Nacional e *Diario Official* e Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e Viação e Obras Publicas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
Actos do presidente e do secretario geral.
TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL—PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho colectivo do ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expeindo os seguintes decretos:

N. 8.550, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 135:000\$ para pagamento de augmento de vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal;

N. 8.551, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 150:000\$, papel, para as despesas com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Hygiene em Dresde.

Nomeando:

O Dr. Julio de Oliveira Sobrinho para o cargo de 2º sub-prefeito do departame ito do Alto Parús;

João Blesseman para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Alegret, na secção do Rio Grande do Sul;

José Hypolito de Oliveira para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Alto Rio Doce, na secção de Minas Geraes;

Capitão José da Motta Marinho, tenente Augusto Moreira do Souza Barros e José de Abrantes Fontoura para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio do Alto Rio Doce, na secção de Minas Geraes;

João Baptista de Remusat para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pouso Alto, na secção de Minas Geraes;

José Capistrano de Paiva para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pouso Alto, na secção de Minas Geraes;

Dr. Antonio Vieira Gonçalves para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Uberabinha, na secção de Minas Geraes;

Coronel Mucio Martins Vieira para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Carangola, na secção de Minas Geraes;

Messias Baptista de Araujo para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Pedro de Itabapoana, na secção do Espirito Santo;

Antonio Carlos da Silva para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Porto de Itabapoana, na secção do Espirito Santo;

Antonio Baptista Sobrinho para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de S. Pedro de Itabapoana, na secção do Espirito Santo;

Antonio de Souza Mello para o lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Porto de Itabapoana, na secção do Espirito Santo;

Basilio Lopes Pimenta para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Itapemirim, na secção do Espirito Santo;

Bertoldi Carlo para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Alfredo Chaves, na secção de Espirito Santo;

Benedicto dos Santos Mattos para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Guarapary, na secção do Espirito Santo;

Manoel Rocha Achimiro Maciel para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Nova Almeida, na secção do Espirito Santo;

Frederico Rodrigues Pereira e Manoel Gonçalves Francisco de Moraes para os logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal, no municipio de Nova Almeida, na secção do Espirito Santo;

Cesar Rebbuzzi para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pão Gigante, na secção do Espirito Santo;

Negri Oreste, André de Mattos Pimentel e Antonio Passos de Miranda para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Pão Gigante, na secção do Espirito Santo;

Jesuino Jacintho da Fonseca para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Rio Pardo, na secção do Espirito Santo;

Augusto Caetano da Fonseca para o logar de 3º supplente substituto do juiz federal no municipio do Rio Pardo, na secção do Espirito Santo;

Julio Gomes da Fonseca, para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Alegre, na secção do Espirito Santo;

Manoel Florentino da Fonseca para o logar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Alegre, na secção do Espirito Santo;

Hermes dos Santos Neves, Olindo Antonio dos Santos e Olindo Gomes dos Santos para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de S. Mathews, na secção do Espirito Santo;

Antonio Rodrigues da Cunha para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Mathews, na secção do Espirito Santo;

Adolpho Barbosa Sena para o logar de procurador da Republica no municipio da Barra de S. Mathews, na secção do Espirito Santo;

Manoel Duarte da Cunha, Climerio Manoel Ribeiro Guimarães e Brazil Vasconcellos para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio da Barra de S. Mathews, na secção do Espirito Santo;

Ignacio Joaquim Monteiro, Aldano Calmon e Angelo Guiberti para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Linhares, na secção do Espirito Santo.

Liberalino do Araujo Lima, Domicio Guilherme de Souza e João Vieira Coutinho para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes de substituto do juiz federal no municipio do Riacho, na secção do Espirito Santo;

Pedro Vivacqua, Emilio Bicalho e José Rodrigues Frade para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio do Espirito Santo do Rio Pardo, na secção do Espirito Santo;

Americo Legron para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Espirito Santo do Rio Pardo, na secção do Espirito Santo;

Manoel Eugenio de Paiva e Fortunato de Paula Campos para os logares de 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal no municipio do Alegre, na secção do Espirito Santo.

Exonerando:

A pedido, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Ibitinga, na secção de S. Paulo, o Sr. João Baptista de Medeiros.

A pedido, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Montes Claros, na secção de Minas Geraes, o Sr. Joaquim Alves Sarmiento Sobrinho;

O major Bernardo Cubertino, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Uberabinha, na secção de Minas Geraes;

O Dr. Manoel Santino do Castro Leal, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Carangola, na secção de Minas Geraes;

O tenente Augusto Moreira de Souza Barros, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio do Alto Rio Doce, na secção de Minas Geraes;

Os ajudantes do procurador da Republica na secção do Espirito Santo:

No municipio de S. Mathews Saturnino Conne da Motta; no da Barra de S. Mathews Manoel Antonio de Oliveira; no de Linhares, Deoclecio Costa; no de Riacho, Antonio Ignacio Rodrigues; no de Pão Gigante, Agripino de Sant'Anna; no de Novo Almeida, Theophilo Rodrigues Belmiro; no de Guarapary, João Baptista de Lima; no do Espirito Santo do Rio Pardo, José Joaquim Gonçalves Guimarães; no de Alegre, Cesar de Azevedo Coutinho e Almeida e no do Rio Pardo Ildefonso de Miranda.

Declarando sem effeito:

Os decretos de 11 de janeiro findo, que nomearam Reinaldo Luiz Fróes e Antonio Carlos da Silva para os logares de 2º supplente do substituto e do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Pedro de Itabapoana, na secção do Espirito Santo;

O decretos de 23 de julho de 1908, que nomearam Affonso Maria de Ligerio Pinheiro e Elyseu José Moreira para os logares de 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal no municipio do Alegrete, na secção do Rio Grande do Sul, visto não terem sido solicitados os respectivos titulos no prazo legal;

O decreto de 12 de maio do anno passado, que nomeou João Capistrano de Paiva para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pouso Alto, na secção de Minas Geraes.

Aposentando o juiz de direito em disponibilidade Pantaleão Paulo Pereira, com todos os vencimentos, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

Concedendo:

Conforme requereu, ao Dr. Guilherme Pereira Rebello, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, na importancia de 3:168\$ annuaes, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 23 de novembro de 1910 e a que fica elevado o que obteve por Decreto de 11 de dezembro de 1905;

Ao 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares a medalha de distincção de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de novembro de 1889, attendendo ao serviço prestado por occasião da explosão que poz a pique a canhoneira *Cabedello*, na manhã de 9 de março de 1894, no porto do Estado do Pará.

Graduando no posto de tenente-coronel o major da Força Policial Manoel Pereira de Souza.

Attendendo ao que requereram:

O tenente secretario do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, João Ribeiro Catalão, resolve, á vista da incompatibilidade prevista no art. 3º § 2º do decreto n. 1.631, de 3 de janeiro de 1907, designar o estado maior do respectivo commando superior para a elle ficar aggregado o referido official;

O alferes do 22º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Hen-

Rique Braz, resolve mandar aggregal-o ao 4º regimento da mesma arma, na comarca de Nitheroy, no mesmo Estado;

O capitão ajudante de ordens da 55ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Guarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, Telmo Baptista de Castilho, resolve mandar aggregal-o ao estado maior da 3ª brigada de cavallaria da mesma milicia, nesta Capital;

O major graduado da Força Policial do Districto Federal Manoel Antonio de Barros resolve reformal-o no posto de major, com a graduação de tenente-coronel e mais 2 % sobre o respectivo soldo annual, por cada anno de serviço que exceder de 25, nos termos dos artigos 2º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1904, e 13 e 14 da lei n. 1.290 de 13 de dezembro ultimo;

O tenente-coronel graduado da Força Policial do Districto Federal Francisco Felinto de Oliveira resolve reformal-o no posto de tenente-coronel e mais 2 % sobre o respectivo soldo annual, por cada anno de serviço que exceder de 25, nos termos do § 5º do alvará de 2 de janeiro de 1807 e artigos 13 e 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro ultimo;

O capitão da Força Policial do Districto Federal Franklin José de Souza resolve reformal-o no mesmo posto, com a graduação de major, e mais 2 % sobre o respectivo soldo annual, por cada anno de serviço que exceder de 25, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790, resolução de 20 de dezembro de 1801, arts. 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.547, que dá regulamento para o serviço relativo á exportação de artigos de produção nacional para portos brasileiros, em transitio por territorios estrangeiros;

N. 8.548, que declara sem effeito o decreto n. 7.823 de 20 de janeiro de 1910, na parte referente á approvação do augmento do capital da «Economizadora Paulista» — Caixa Internacional de Pensões Vitalicias—e á modificação do art. 14 dos seus estatutos;

N. 8.549, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 16:330\$ para pagamento de meio soldo a D. Leonor Augusto Conrado Franco, filha do major do Exercito Antonio José Augusto Conrado;

Aposentando Leonardo Henrique da Costa Netto no lugar de fiel do pagador do Thesouro Nacional, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto:

N. 8.543, que determina as funções correspondentes aos diferentes postos dos officiaes do corpo dos engenheiros navaes,

— Ministerio da Guerra:

Expedindo o seguinte decreto:

N. 8.545, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.809:409\$039, supplementar ás verbas 8ª, 9ª, 11ª e 14ª do art. 11 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Promovendo:

No corpo de saude:

A tenente-coronel, por merecimento, o major Oscar Noronha;

A major, por antiguidade, o major graduado Alfredo de Mello Mattos.

Na arma de artilharia:

A major, por merecimento, o capitão Melchisedeck de Albuquerque Lima.

Na arma de infantaria:

A tenente-coronel o major do quadro supplementar da arma de engenharia Francisco Mendes de Moraes, por antiguidade;

A capitães, o capitão graduado Basilio Augusto Wildt e os 1ºs tenentes Antonio Rodrigues de Araujo, por antiguidade, e Arthur Gofredo Soares, por estudos;

A 1ºs tenentes os 2ºs tenentes Francisco Corrêa de Macedo e Miguel Joaquim Machado, ambos com antiguidade de 20 de janeiro; João Manoel da Cruz, Ambrosio Pereira Fortes, Olivio Ferreira e José Henrique Pereira de Mello, todos com antiguidade de 10 de maio; Raymundo Eustaquio Marques da Silva, com a de 2 de junho; Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, com a de 26 de dezembro, tudo de 1910; Nabor Drummond da Costa, com a de 4 de janeiro findo; João Bartholomeu Klier, Mariano Francisco da Paz, Raul Gaston Pereira de Andrade, Manoel da Gama Cabral, João Augusto Guimarães e Sebastião Braulio de Carvalho, por antiguidade; Manoel do Nascimento Lins, João Lopes da Silva, Olympio Nunes Sardemberg, Sabino Thomaz de Aquino e João Paulo de Miranda Nunes, por estudos;

A 2ºs tenentes os aspirantes a official José Maria Leal de Menezes, Tristão Araripe de Faria Filho, Amaro Soares de Bittencourt, Emilio Lucio Esteves, Salvador de Mello Cardoso, Gabriel Macedonio Pereira e Renato Baptista Nunes.

Na arma de cavallaria:

A capitão o 1º tenente Arsenio Anesio Alves da Cunha, por antiguidade;

A 1ºs tenentes os 2ºs tenentes Carlos Augusto da Silva Reis, por antiguidade; Raul Munhoz, com antiguidade de 24 de março; Antonio da Silva Menezes, com a de 7 de abril, e Henrique Ernesto Dias, com a de 6 de outubro, tudo de 1910, por estudos;

A 1ºs tenentes os aspirantes a official José Pinto Barreto e Francisco Borges Fortes de Oliveira.

No arma de artilharia:

A coronel o coronel graduado José Elias de Paiva Junior, por antiguidade;

A tenente-coronel o tenente-coronel graduado Francisco Castilhos Jacques, por antiguidade.

Graduando:

No Estado Maior General:

Na posto de general de brigada o coronel Alfredo Carlos Müller de Campos, contando antiguidade da graduação no dito posto de 11 do mez findo.

Na arma de infantaria:

No posto de major o capitão José da Costa Villar Filho e no de 1º tenente o 2º tenente Octaviano Cavalcante.

Na arma de cavallaria:

No posto de capitão o 1º tenente José Ricardo de Abreu Salgado e no de 1º tenente o 2º tenente José Theotônio Ribeiro da Silva.

Na arma de artilharia — No posto de coronel, o tenente-coronel João Baptista de Azevedo Marques e no de tenente-coronel, o major Francisco Emilio Paes Barreto ;

No corpo de saude — No posto de major medico, o capitão medico Dr. Manoel de Carvalho Nobre.

Mandando incluir nos quadros ordinarios :

Da arma de infantaria :

Os 2^{os} tenentes Alberto Porto Alegre, Angelo Autran Dourado, Francisco José da Silva Junior, João da Rocha Maia, Pedro Maria de Figueiredo Aranha, João da Silva Oliveira, José Joaquim de Andrade, Armando de Assis, Irineu Ilha Moreira, Ildefonso Escobar, Alarico Honorato de Castro Lago, Plínio Alves Monteiro Tourinho, João Rodrigues de Abreu e Pedro Paulo Ferreira de Menezes ;

Da arma de cavallaria :

Os 2^{os} tenentes Ernani Augusto Corrêa, Alberto Leyrand, Armando Masson Jacques, Raul Silveira de Mello e Osorio Garcia Rosas, que se acham aggregados por excederem dos ditos quadros.

Mandando aggregar ao respectivo quadro, sem vencerem antiguidade, visto estarem comprehendidos no paragrapho unico do art. 1^o do decreto legislativo n. 2.211 de 30 de dezembro de 1909, os 1^{os} tenentes Ildefonso Leite Bastos, Raymundo Dias de Freitas, Emilio Oscar Knüpiel Taulois, Hercules Eduardo Neuver, Lauriano Constancio Pereira, João Freire Jucá, da arma de infantaria.

Resolve, em vista da resolução de 28 de dezembro de 1910, mandar aggregar ao respectivo quadro os 1^{os} tenentes Francisco de Castro Pinheiro Bithencourt, Arsenio de Souza Nobrega e Abel Henrique de Medeiros, da arma de cavallaria.

Resolve, em vista da resolução de 28 de dezembro de 1910, declarar que contaram antiguidade de promoção de 23 de setembro do dito anno os 1^{os} tenentes Leandro Accyoli Cavalcanti de Albuquerque e Themistocles Paes de Souza Brazil, de 6 de outubro seguinte o 1^o tenente Octavio Pires Coelho e de 25 de janeiro findo o 1^o tenente Luiz Carlos de Moraes.

Resolvendo declarar que ao capitão do 9^o batalhão de artilharia Claudino Cesar Freire Primo se deverá contar antiguidade de 1^o tenente de 9 de março de 1894 e do posto immediato de 31 de maio de 1901, visto se achar em circumstancias identicas ás do capitão Caetano Pereira, a quem se refere a resolução de 16 de junho, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 30 de maio de 1910.

Transferindo:

O capitão José Luiz da Cunha e Costa da 1^a companhia do 41^o batalhão do 14^o regimento de infantaria para a 1^a do 18^o batalhão do 6^o regimento;

De accôrdo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, para a 2^a classe do Exercito, ficando aggregado ao Corpo de Saude, o tenente-coronel medico do Exercito Dr. José Olivio de Uzeda, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que se submetten, incapaz de continuar a servir por soffrer de molestia incuravel;

Do quadro suplementar da arma de cavallaria para o quadro ordinario da dita arma o major Alvaro Pedreira Franco, sendo classificado no 6^o regimento.

Concedendo reforma :

De accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, ao general da brigada Firmino Lopes Rego, visto contar mais de 25 annos de serviço;

Ao general de divisão graduado José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Classificando nos corpos abaixo mencionados da arma de infantaria os seguintes officiaes:

No 47^o batalhão de caçadores o tenente-coronel João Theophilo Varella; no 26^o batalhão do 9^o regimento o major Carlos Jansen Junior; no 42^o batalhão do 14^o regimento o major Herculano Augusto Gonçalves da Rocha.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 8.540, que rescinde o contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o serviço da navegação a vapor do Estado do Maranhão.

N. 8.541, que approva, com modificações, o projecto de approprição da antiga doca do extinto Arsenal de Marianna, ao serviço do Mercado Modelo a ser construido pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

N. 8.542, que approva o regulamento do serviço radio-telegraphico nacional.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 8.546, que regulamenta a concessão de auxilios aos Estados, municipalidades, etc., de que trata a verba 15, titulo 3^o, do art. 50 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

Concedendo cartas patentes a:

Thomas Barnard e Gordon Cameron Edwards, para «um dispositivo regulador aperfeiçoado para motores electricos» ;

Alfred Joseph Warne-Browne, para «um systema aperfeiçoado de caixas para transporte de mercadorias ou productos» ;

A. Kerogas Company para «um novo methodo para preparar hydrocarbureto liquido para combustão, e apparelho para esse fim» ;

The Dan Patent Crown Cork Syndicate Limited, para «uma capsula aperfeiçoada para tapar garrafas e outros vasilhames» ;

Albert Goldstein e Clark Pool, para «um novo systema central do signaes em geral, actuado pela electricidade, designado systema—Goldstein & Pool—A» ;

Ao mesmo para «um novo systema central de signaes em geral, actuado pela electricidade, designado systema—Goldstein & Pool—B» ;

Albert Goldstein, para «systema identico, designado systema—Albert Goldstein—C» ;

Ao mesmo para igual systema, designado systema—Albert Goldstein—D» ;

Augias-Gesellschaft, Phillip & Comp. para «um novo systema de fechamento para fossas destinadas a receber recipientes de lixo nas ruas» ;

Reginald Vandezee Farnham para «um apparelho gerador de gaz ou gazogeneo aperfeiçoado» ;

Thomas Walter Barber para «aperfeiçoamentos em Trucks de vehiculos de vias ferreas» ;

Julius Pintsch Aktiengesellschaft para «um transmissor para telegraphia e telephonia submarinas» ;

Edmund Scitt Gustavo Rees para «um apparelho ejector condensador, aperfeiçoado, ou apparelho semelhante do genero de bombas e compressores de ar» ;

Frank Wyatt Prentice para «um novo systema eléctrico de signaes para estradas de ferro»;

Dr. ing. Christian Emil Bichel para «uma mina submarina offensiva aperfeiçoada.»

No despacho colectivo hontem realizado o Sr. ministro da Agricultura deu ao Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Mercado de algodão—De 23 a 28 de janeiro de 1911:

Continuou o mercado de algodão sem alteração da situação anterior, achando-se além disto os compradores afastados do mercado e rejeitando offertas de negocios a 13\$000.

Os mercados do Norte, porém, mantem preços superiores aos offerecidos nesta praça, de forma que algumas offertas de commissarios não tem sido acceitas para entregas futuras.

Os preços para as primeiras sortes regularam de 12\$600 a 14\$ por 10 kilos, e em igual época do anno passado o preço foi de 14\$300 a 15\$800 por 10 kilos.

Entraram durante a semana de:

	Fardos
Pernambuco.....	2.320
Ceará.....	724
Parahyba.....	1.222
Sergipe.....	900

Sahiram dos trapiches 4.493 fardos e ficaram em stock 15.891 fardos.

Mercado de assucar — De 23 a 28 de janeiro de 1911 :

A situação do mercado de assucar, que nos primeiros dias da semana era a mesma da semana anterior, modificou-se nos ultimos dias, fechando frouxo; para is o concorreu o retrahimento dos maiores compradores, que, sientes da posição tambem frouxa dos mercados do Norte, evitaram effectuar compras de grandes lotes.

De Sergipe communicam que as chuvas abundantes que tem cahido na zona assucareira, tem prejudicado as plantações.

Em Campos a secca está tambem fazendo perigar as plantações, exactamente nesta época em que se dá o desenvolvimento dos canaviaes.

Na semana de 23 a 28 do corrente entraram de:

	Saccos
Pernambuco.....	14.706
Campos....	2.523
Sergipe.....	7.543
Bahia.....	—
Maceió.....	11.050
Parahyba.....	2.480
	38.305
	Saccos
Sahidas.....	29.174
Stock.....	194.328

As cotações para os brancos crystaes são de 220 a 240 réis e mascavos de 140 a 150 réis, por kilo.

Em igual época do anno passado essas cotações eram de 290 a 330 réis para os crystaes e de 200 a 220 réis para os mascavos, por kilo.

Mercado de café — De 23 a 28 de janeiro de 1911:

O mercado de café continua ainda a obedecer ás manobras das especulações nas Bo'sas estrangeiras, onde grande somma de operações foram realizadas em virtude de ordens recebidas dos mercados brasileiros.

Na nossa praça, porém, o preço tem tido pequenas alternativas devido ao amparo que respeitvel firma desta praça tem dado a esse mercado, effectuando grandes compras e fazendo com que os outros compradores acompanhem os seus preços.

Da revista dos Srs. During & Zoon, de Rotterdam, verifica-se que nos mezes de outubro e novembro de 1910 o consumo do café na Alemanha, França, Austria, Inglaterra e Suissa foi de 507.000 saccas, assim distribuidas :

	Saccas
Allemanha.....	209.000
França.....	164.000
Austria.....	93.000
Inglaterra.....	21.000
Suissa.....	20.000

A existencia em 31 de dezembro em Bremen, Hamburgo, Hollanda, Inglaterra, Antuérpia, Havre, Bordéos, Marselha, Trieste e Nova York era de 10.242.000 saccas.

Na semana que hoje termina entraram 43.063 saccas; foram embarcadas 21.112 saccas e ficaram em stock 368.406 saccas.

As vendas realizadas foram de 34.000 saccas.

O preço do typo 7 regulou de 11\$300 a 11\$400, por arroba.

Em igual época do anno passado os preços extremos foram de 7\$200 a 7\$400, por arroba.

Bolsas estrangeiras:

	Saccas
Nova York.....	522.000
Havre.....	292.000
Hamburgo.....	245.000
Londres.....	120.000

Santos:

	Saccas
Entradas.....	46.830
Embarques.....	41.222
Vendas.....	8.000
Existencia.....	2.210.946

Fretes.

Vigoraram para o café os mesmos fretes da semana anterior.

Mercado de xarque — De 23 a 28 de janeiro de 1911:

Ainda sem alteração conservou-se o mercado de xarque na presente semana, sendo por isso frouxa a sua posição.

De 23 a 28 entraram 2.918 fardos do Rio da Prata e 1.206 do Rio Grande; sahiram dos trapiches 6.418 fardos do Rio da Prata e 2.456 do Rio Grande; a existencia nos trapiches é de 23.500 fardos do Rio da Prata e 11.750 do Rio Grande.

Vigoraram durante a semana os seguintes preços :

Do Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas, novas.....	720 a 800
Patos e mantas, velhas.....	500 a 640
Mantas, novas.....	800 a 940
Mantas, velhas.....	640 a 780

Do Rio Grande :

Systema platino, novas.....	480 a 620
Systema antigo.....	— —

Mercado de cereaes — De 23 a 28 de janeiro de 1911:

Mantem-se o mercado de cereaes na mesma situação da ultima semana, com pequena modificação nos preços do arroz superior do Norte, cujos preços são hoje de 33\$500 a 38\$, e do milho amarello que é de 9\$500 a 10\$, por 100 kilos.

Os preços do feijão preto começaram a declinar, sendo de 23\$ a 30\$, por 100 kilos, para o superior de Porto Alegre.

Chegaram noticias de seccas no interior dos Estados de Minas, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, que muito poderão contribuir para que o mercado de cereaes tenha uma situação muito especial este anno.

De 1 a 28 do corrente entraram de:

Arroz:

	Saccos
Hamburgo.....	3.817
Londres.....	2.950
Norte.....	3.220
Sul.....	1.207
Iguape.....	1.523
Pela estrada de ferro (diversas procedencias).....	4.785
	17.502

Feijão :

	Saccos
Rio Grande do Sul.....	27.396
Chile.....	1.710
Havre.....	2
Buenos Aires.....	50
Pela Estrada de Ferro (diversas procedencias).....	9.111
	38.269

Farinha de mandioca :

	Saccos
Rio Grande do Sul.....	21.318
Laguna.....	140
S. Matheus.....	944
Pela Estrada de Ferro (diversas procedencias).....	5.928
	28.330

Banha :

	Caixas
Rio Grande do Sul.....	10.015
Laguna.....	398
Pela Estrada de Ferro.....	529
Idem, idem (volumes).....	329

Milho :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	43.328

Vinhos :

	Quintos
Rio Grande do Sul.....	1.488

Mercados de aguardente e alcool — De 23 a 28 de janeiro de 1911:

No corrente mez tivemos os mercados desses productos firmes e com probabilidade de alta.

Os preços regularam para a aguardente de:

	Por pipa com 480 litros
Paraty, de.....	105\$000 a 115\$000
Angra, de.....	101\$000 a 115\$000
Campos, de.....	90\$000 a 100\$000
Maceió, de.....	90\$000 a 100\$000
Bahia.....	Não houve
Pernambuco, de.....	90\$000 a 100\$000
Sergipe.....	Não houve
Sul.....	» »

E para o alcool (caldo):

De 40 grãos, de.....	130\$000 a 160\$000
De 38 grãos, de.....	120\$000 a 135\$000
De 36 grãos, de.....	110\$000 a 125\$000

Aguardente:

De 1 a 28 do corrente entraram de:

Pernambuco.....	360 pipas
Maceió.....	100 »
Paraty.....	100 »
Campos.....	646 » e 2/5
Diversas procedencias.....	24 » e 5/10
Angra.....	17 caixas

Alcool:

Entraram de:

Pernambuco.....	128 toneis
Maceió.....	70 »
Campos.....	71 »

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.539 — DE 28 DE JANEIRO DE 1911

Altera o plano de uniformes da Força Policial do Districto Federal, approved pelo decreto n. 7.864, de 17 de fevereiro do anno proximo findo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, nos termos do art. 204 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, mandar que, no plano de uniformes da Força Policial do Districto Federal, approved pelo decreto n. 7.854, de 17 de fevereiro do anno proximo findo, sejam observadas as seguintes alterações :

DOLMAN DE PANNÓ

Supressão dos alamares dourados e pretos, nos 1º e 2º uniformes, que serão substituidos por cadarços pretos da mesma largura que o das costas e dos dous botões da golla.

Substituição dos galões da golla por panno mescla. As carcellas das mangas serão recortadas como as da parte trazeira do dolman.

Terão dous botões lateraes na altura da cinta da calça e com aberturas verticaes.

TUNICA DE PANNÓ

Supressão das carcellas trazeiras e dos respectivos botões, dos dous botões da golla e dos botões interiores da frente; abotoará em bainha fixa e terá dous bolsos lateraes como o dolman.

DOLMAN DE BRIM BRANCO

Supressão das carcellas trazeiras, dos quatro botões inferiores das mesmas carcellas, dos botões das mangas, dos interiores da frente e do cadarço branco interior na frente; abotoará em bainha fixa; terá quatro bolsos, sendo dous na altura do peito, de corte recto, e dous lateraes, na altura da cinta da calça, em forma de meia lua e tendo aquellas portinholas em forma de angulo com

botões iguaes aos da parte trazeira; estes bolsos serão sómente para o dolman dos officiaes; e das praças terá bolsos rectos como na tunica de panno.

TUNICA DE BRIM PARDO

Suppressão das carcellas e botões da parte trazeira, dos botões interiores na frente e das mangas; abotoará em bainha fixa e terá os mesmos bolsos de dolman branco.

KEPI

Suppressão do ventilador de metal branco do centro da capa. O numero do corpo será por cima do distinctivo da arma.

GORRO

Suppressão do mesmo e dos volantes, sendo o gorro substituido por uma armação com tres capas, mescla, branca e parda; a cinta será do 0^m,04 de largura e a armação terá dous juguladores de couro branco envernizados.

LUVAS

Serão brancas, de pellica ou camurça, nos 1^o e 2^o uniformes dos officiaes, de algodão ou fio de escossia para o 1^o uniforme das praças e cinzentas, de fio de escossia ou algodão, para outros uniformes dos officiaes das duas armas e praças de cavallaria.

PLATINAS

As do dolman e tunica de panno serão de metal amarello, forradas de panno garance.

BOTINAS

Suppressão—Das botinas amarellas e pardas para officiaes e praças, e das brancas para as praças; os officiaes uzarão as botinas brancas no uniforme branco, só podendo usar nas formaturas botinas de couro preto.

Observações—Nos kepis e nas gollas dos dolmans e tunicas dos officiaes será collocado o numero, em metal branco, do corpo ou batalhão em ordem seguida pelas armas.

Os numeros para os officiaes do Estado-Maior dos regimentos e para as praças do Estado-Menor serão de metal amarello.

As lanças das gollas dos dolmans e tunicas da cavallaria serão substituidas pelos numeros.

Os distinctivos dos mestres de musica, ferrador, corraio, corneta ou clarim-mór, armeiro, artífices, electricistas e sargentos amanuenses e escripturarios serão de metal branco, tendo os dous ultimos duas pennas cruzadas de 0^m,004 de dimensão, na abertura do ango o formado pelas divisas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 de janeiro proximo findo, foram nomeados para a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, inspector, em commissão, o 3^o escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro José Antonio Machado; João Castilhos Barbosa para o lugar de thesoureiro.

NOTICIARIO

Compareceram hontem ao despacho colectivo realizado no Palacio Presidencial sob a presidencia do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, Barão do Rio Branco, ministro do Exterior, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, general Dantas Barreto, ministro da Guerra e almirante Marques de Leão, ministro da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. ministro do Interior, visitará hoje, ás 10 horas da manhã, o Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

Procuraram hontem o Sr. Presidente da Republica as seguintes pessoas: Senadores Augusto de Vasconcellos e João Luiz Alves, Deputados Pedro do Lago e João de Siqueira, general Bento Ribeiro, prefeito municipal, coronel Pessoa, commandante da Força Policial, Dr. Sergio Ferreira, Dr. Theodoro Dias do Carvalho Junior, Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, Dr. Augusto Bernacchi, coronel Piedade, coronel Euzebio Rocha, tenente-coronel Antonio Joaquim R. Tinoco e capitão de corveta Cunha Menezes.

Foi inaugurada hontem, pelo coronel José da Silva Pessoa, commandante da Força

Policial, a sala de armas dessa corporação, a qual funcionará durante as horas do expediente.

O coronel José da Silva Pessoa, commandante da Força Policial, mandou expulsar, nos termos do art. 191 do regulamento vigente daquelle corporação, os soldados do regimento de cavallaria, Henrique Antonio da Rocha e Henrique Nunes Ferreira Braz; bem assim, nos termos do art. 190 do citado regulamento, o soldado do alludido regimento, Manoel Rodrigues de Souza.

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello. Oficial de dia da Força, capitão Proença. Medico de dia, capitão Dr. Pinto Vieira. Medico de promptidão, Dr. Lima. Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2^o regimento.

Ronda aos theatros, alferes Domingos.

Promptidão de incendio, um inferior do 2^o regimento.

Promptidão de soccorro, um inferior do 2^o regimento.

Ronda de visita da meia-noite para o dia, alferes Pereira de Mello.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Santa Barbara.

Rondantes á disposições do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Souto Mayor; no Thesouro, alferes Telles; na Casa da Moeda, alferes Benigno; na Caixa de Conversão, tenente Luciano e no Quartel Central, um inferior; todos do 2^o regimento.

Promptidão no 1^o regimento de infantaria, capitão graduado Alvão.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Caldeira; no 1^o regimento de infantaria, capitão Mattos e no 2^o regimento, tenente Honorio.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, tenente Cecilio.

A disposição do official de dia, um inferior do 2^o regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2^o regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabd do 1^o regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 50 praças e o policiamento.

O 1^o regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 50 praças e os extra-ordinarios.

O 2^o regimento de infantaria dá mais a guarnição.

Uniforme, 6^o.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Antonio Brasileiro da Silva para o lugar de collector das rendas foderas em Cachoeiro de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, sendo nomeado para esse lugar Ignacio Bermudez.

O Sr. ministro da Fazenda acceitou a proposta de Só & Filhos para o fornecimento de uma chata destinada a deposito de marmas, pela quantia de 16:800\$, autorizando a admissão na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul de quatro marinheiros extranumerarios para a movimentação de carga na referida embarcação.

O Sr. ministro da Fazenda ordenou o pagamento de 17:866\$410, ouro, e 8:219\$612, papel, a Herm Stoltz & Comp., por despesas feitas com a introdução de animaes reprodutores até 31 de dezembro de 1909.

A directoria da Despeza Publica concedeu os creditos de 1:440\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; 1:500\$ á do Pará; 37:477\$ á de Sergipe; 1:000\$ á do Amazonas; 375\$ á de S. Paulo; e 450\$ á do Paraná.

O Ministerio da Fazenda, afim de poder resolver sobre o que requereu Paulo Oroszimbo de Azevedo, concessionario da construção de uma estrada de ferro de Mogi das Cruzes á fazenda «Rio Claro», Estado de S. Paulo, pediu ao da Agricultura informações referentes á data em que foi assinado o contracto a que se refere o decreto n. 8.318, de 20 de outubro de 1910.

O 4º escriptuario da Alfandega de Pernambuco, nomeado por decreto de 12 de novembro do anno findo, chama-se Livino de Carvalho Pitombo e não Levinio de Carvalho Pitombo, como consta do mesmo decreto.

Foram hontem expedidos os titulos de nomeação de Benedicto Brazil de Paula para o logar de collector das Rendas Federaes em Jundiáhy, S. Paulo, e de Francisco Porfirio Fontonelli para o logar de agente fiscal da produção do sal em Camocim, no Estado do Ceará.

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escriptuario da Alfandega do Pará Nestor Salgado Guarita.

Foi communicada á Inspectoria da Alfandega desta Capital a resolução do Sr. ministro da Fazenda concedendo o despacho, livre de direitos, solicitado pelo provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, pelo director da Policlínica Geral do Rio de Janeiro e por C. H. Walker & Comp.

Foi julgada legal pelo Tribunal de Contas a aposentadoria concedida ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Pereira de Araujo, com o vencimento annual de 1:552\$225.

O Tribunal de Contas foi consultado sobre a abertura, ao Ministerio da Fazenda, do credito especial de 259\$170, para pagamento a Carlos Alberto Fernandes, de custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional.

Para pagamento das diarias que competem aos engenheiros da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, no mez de dezembro ultimo, foram concedidos os creditos de: 125\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão; 225\$ á no Ceará; 860\$ á de Pernambuco; 500\$ á da Bahia; 1:075\$ á de S. Paulo; 655\$ á do Paraná; 300\$ á de Santa Catharina e 925\$ á do Rio Grande do Sul.

A Collectoria Federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, foi autorizada a restituir a Antonio Gonçalves Alho a importância de 28\$000.

Estando o terreno de marinhás situado no morro do Cavallão, em Jurujuba, Estado do Rio de Janeiro, comprehendido na área do que foi, com os respectivos acrescidos, concedido a H. W. Pritchard, mandou a Directoria do Patrimonio dar baixa no nome desse foreiro quanto ao pagamento do foro daquelle terreno.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão das seguintes pensões:

De montepio civil:
A D. Erica de Oliveira Luttgards, na importância annual de 500\$;
A D. Rosa Coguinet de Pinho e a seu filho menor Heitor, na de 1:333\$333 a cada um;
A D. Maria Julia Fonseca Bezerra Cavalcanti, na de 600\$ e a seus filhos menores Romeu, Arnaldo e Ernesto, na de 200\$ cada um;

A D. Etelvina Leocadia Cordeiro, na de 1:200\$000.

De meio soldo:

A D. Martha Rodrigues da Silva Campos, na importância mensal de 60\$000;

A D. Hermelinda Guedes de Carvalho, na de 25\$000;

A D. Adalgisa de Castro Raposo, na de 30\$000.

De montepio e meio-soldo:

A D. Alice Pinheiro, na importância mensal de 300\$ em cada titulo;

A D. Ignez Delmiinda Matthiesen, na de 60\$ e 100\$000;

A D. Arnem Midalina de Andrade Enout, na de 88\$ e 100\$000;

A D. Anna Cavalcante Dias Pereira, na de 23\$333 e 70\$000;

A D. Leonor Moreira da Costa Lima Capelli, na de 18\$ e 30\$, e a D. Emilia Alves Ribeiro, na de 140\$ e 70\$000.

Por actos de hontem, o Sr. ministro da Fazenda declarou que á D. Abigail de Beaurepaire Pinto Peixoto, viuva do major do Exército Luiz Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, compete o meio soldo mensal de 140\$ e que á João Guilberto de Andrade Almeida, aposentado no logar de contra-mestre das obras d' mar da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, compete o vencimento annual de 3:142\$222.

Ao Tribunal de Contas foi enviado, para os devidos fins, o decreto n. 8.535, de 25 do corrente mez, que dá regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de consumo da manteiga e banha.

O Sr. director do gabinete do ministerio da Fazenda remetteu hontem ao Tribunal de Contas o processo relativo á fiança prestada por Vicente Ferreira Lucena em garantia da responsabilidade de José Mauricio de Araujo e da de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria Federal em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

O Tribunal de Contas julgou idoneas e suficientes as seguintes fianças:

Do thesoureiro da Alfandega de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Dias Filho;

Do secretario-pagador da commissão fiscal da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, José Vieira da Cunha;

Do collector das rendas federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, José Joaquim Chevrard;

Do escriptão da Collectoria Federal em Barra Mansa, no mesmo Estado, Antonio Gomes da Silva Porto Junior;

Dos agentes do Correio de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, Antonio Pinto Leonardo, e da Villa Nova de Itamby, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Moreira Velasco Ribeiro.

O Ministerio da Fazenda concedeu despacho livre de direitos para 20.000 kilos de tubos de ferro destinados á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz; para generos de consumo importados por Birbara & Filhos; para as bagagens do Srs. Dr. Luiz Gomes, ministro de Portugal, Dr. Fernandes Costa, consul geral, e Lopes Fidalgo, addido á legação desse paiz; e para diversas encomendas destinadas á legação da Italia.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital, importou em 147:473\$859.

ouro, e 220:438\$591, papel, o que perfaz um total de 377:912\$450.

Em 1 de fevereiro do anno findo arrecadaram-se 300.303\$370.

Do confronto destas duas ultimas importancias verifica-se que houve uma differença a maior, neste anno, de 67:604\$370.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas na importância de 87:701\$000.

Acham-se incriptos para o concurso de guardas da Alfandega desta Capital 642 candidatos.

Pela Caixa de Amortização foram recebidas, hontem, notas novas na importância total de 6.000:000\$ ou 100.000 de 5\$, 150.000 de 20\$ e 50.000 de 50\$000.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 35:441\$065, ou mil réis ouro, 10.000; libras, 2.167; francos, 1.140; dollars, 2 1/2; liras, 80 e coróas austriacas, 3.500.

Sahiram, na mesma data, 19.884\$767, ou mil réis ouro, 30.000; libras, 1.320 1/2; réis fortes 80.000.

Foram trocadas notas dilaceradas na importância de 13:190\$000.

Exstencia em cofre, na mesma data, 291.800:812\$344, equivalente a libras 19.453.387-0-0.

Estiveram hontem no gabinete do Exm. Sr. ministro da Fazenda os Srs. Lacombe, encarregado de Negocios da França; Dr. Camillo de Britto, senador do Congresso mineiro; Deputados Dr. Passos de Miranda, Anthero Botelho, Deoclecio de Campos e Raymundo de Miranda e coronel Pedro Cezar.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização, em longa exposição que acaba de enviar ao Sr. ministro da Fazenda, faz-lhe ver as conveniencias que ha em conservar na Caixa o 3º escriptuario Leopoldo Avila Mello.

A ida deste funcionario para a Casa da Moeda importaria em uma perda, por parte da Caixa de Amortização, de um de seus mais indispensaveis auxiliares e teria logar justamente em uma época em que esta repartição funciona com deficiência de pessoal.

Procuraram hontem o Sr. ministro da Justiça os Srs. senador João Luiz Alves e Augusto de Vasconcellos, deputados João Vieira, Deoclecio de Campos, Diogo Fortuna, Anthero Botelho e José Murinho, Drs. Ortiz Monteiro e Afonso de Miranda, coroneis Leite Ribeiro e Zoroastro Cunha.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Officio n. 177, do 3º delegado auxiliar de policia. — A' secção do papel moeda;

Antonio Freire de Britto Saanches. — A' Corretoria para juntar o processo que serviu de base á inscripção das apolices com a clausula de uso-fruto;

Chefe de secção do papel-moeda. — Remetta-se á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro;

Manoel Pedro Nolasco. — A' Junta;

Arlando Souza Gomes. — A' Corretoria para juntar o processo n. 784 A, de 1910, a quo allude o requerimento;

Officio do juiz de direito da 1ª Vara do Orpão e Ausentes. — Responda-se de accordo com a informação supra;

Telegramma do delegado fiscal em Aracaju. — A' secção do papel-moeda;

Lo mesmo. — Idem;

Officio n. 23, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — A' secção de contabilidade;

Officio do juiz substituto seccional em Bello Horizonte. — A' secção do papel-moeda;

Aristides Guilherme Gentil. — A' Junta;

Chefe de secção do papel-moeda. — Remetta-se ao Exm. Sr. ministro da Fazenda pondo o pagamento;

Do mesmo. — Remetta-se a Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro.

Adquiriram immoveis:

Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, predio á rua Vinte de Novembro n. 122, por 4:500\$000;

Dr. Octavio Fernandes Torres, predio á rua Dr. Sá Freire n. 26 e 28 e á rua Bomfim n. 13, por 15:000\$000;

João Baptista Ferreira, predio á rua Evaristo da Veiga n. 51, por 28:000\$000;

Manoel Fraguiera Ramos, terreno á rua Pereira Nunes, por 3:000\$000;

José Antonio Coxito Granada, predio á rua do Senado n. 45, por 15:000\$000;

Coronel João Manoel Alves, predio á rua Dr. Aristides Lobo n. 253, em ruínas, por 1:500\$000;

Dr. Evaristo de Moraes e sua mulher, um lote de terreno (metade) á rua Vinte e Oito de Agosto, por 1:00\$000;

D. Maria Francisca Luiza Fanny Durrat Nunes, um terreno á rua Maria Magdalena, estação do Ramos, por 500\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral e Estrada de Ferro Central do Brazil, em sellos adhesivos: 150:000\$, para a Delegacia Fiscal do Theouro no Estado de Minas Geraes; 770\$, á Collectoria de Barra Mansa; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 1:550\$, para a de Valença.

Recebeu das officinas da repartição, e conferiu sellos adhesivos na importancia de 100:000\$; sellos para o imposto de consumo nacional, no valor de 52:000\$000.

Recolheu ao Thesouro Nacional 232\$927, producto da renda da confecção de medalhas, ensaios e afinação de metaes durante o mez findo e recebeu de um particular uma barra de ouro para ser afinada, pesando 711 grammas.

Troux para esta praça 550\$ em nickel, por papel; 2:350\$ em nickel, do novo, pelo do antigo cunho, e 10\$, em bronze, por papel.

Recebeu tambem da officina de laminação e cunhagem 8:120\$ em 406 moedas nacionais de ouro de 20\$, cunhadas na Casa.

O Sr. capitão de mar e guerra Adelino Martins, sub-chefe do Estado-Maior da Armada e delegado geral da Liga Maritima Brasileira no Estado do Rio de Janeiro, enviou á directoria dessa instituição o seguinte despacho:

«Accuso recepção telegramma dando conta alterações havidas nessa directoria fi-

cando sciente e fazendo votos para que continue benemerita associação desassombrada caminhar passo firme na senda traçada pelos seus fundadores. Saudações. — Adelino Martins, delegado geral.»

Foi nomeado o Sr. tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes, do 1º regimento de artilharia, para, com o 1º tenente Gastão Honorato de Oliveira, do 1º regimento de infantaria e 2º tenente Eugenio Pereira de Almeida, do 2º grupo de artilharia de montanha, constituir a commissão que tem de examinar diversos artigos da Intendencia da 9ª região.

Foi nomeado o capitão João Baptista de Souza Carvalho para presidir um conselho de investigação, tendo como juizes o 1º tenente Francisco José de Mello e 2º tenente Pedro Angelo Corrêa.

Está sendo chamado com urgencia, ao quartel general da 9ª região, o 1º tenente Modesto de Moraes, que se acha em tratamento nesta Capital.

Foi declarado que o 2º tenente Henrique Cesar Piazant foi exonerado do serviço da junta de alistamento militar do 10º município em 3 de janeiro proximo findo.

Foram nomeados os Srs. coronel da Guarda Nacional Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro e tenente da mesma milicia Alfredo Accioly Gascon para servirem em juntas de alistamento militar.

Obteve quinze dias de dispensa do serviço o capitão Hildebrando Sotomaior de Barroso, do 1º regimento de cavallaria.

Os aspirantes a official Mario Pinto Peixoto, Orlando V. Campello, Alvaro Guerreiro Borgado e Alberto Gloria Pouget requereram ao Sr. ministro da Guerra matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Requerou licença para matricular-se na Escola de Pharmacia o sargento amanuense Asdrubal Godolphim.

Os capitães Francisco de Queiroz Pereira Brazil, Alvaro de Castro e José de Mazarlhães, todos da Guarda Nacional, foram nomeados respectivamente para servirem nas juntas de alistamento militar dos 24º, 21º e 8º municípios.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região, por ter de recolher-se ao 2º batalhão de artilharia, o capitão Manoel Corrêa do Lago.

Embarca hoje para Paranaguá o major João José de Lima, que vai recolher-se ao seu corpo.

Serviço para hoje no Quartel General do Exército: Superior de dia, capitão Olívio de Deus Vieira;

O 1º regimento de artilharia dá o official para a ronda;

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia do quartel general da 9ª Região;

A guarnição é dada pelo 3º regimento de infantaria;

Auxiliar do official do dia, amanuense Costa Campes.

Uniforme 5º.

Por portaria de 31 de janeiro, do director geral dos Telegraphos, foi mandado dividir as linhas do districto de Minas Norte em oito secções, que ficam assim constituídas:

1ª secção—Carinhanha a Contendas;

2ª secção—Contendas a Bocayuva e ramal de Contendas a S. Francisco;

3ª secção—Bocayuva a Serro e ramal de Diamantina a Capellinha;

4ª secção—Capellinha a Theophilo Ottoni e sub-ramal da Capellinha a Arassuahy e do Arassuahy a S. Miguel (trecho projectado);

5ª secção—Serro a Santa Barbara;

6ª secção—Itabira de Matto Dentro a Santa Maria de S. Felix;

7ª secção—Santa Barbara a Mariana e a Bello Horizonte, ramal para Sete Lagôas e ramal do Bello Horizonte a Bomfim (em projecto);

8ª secção—Sete Lagôas a Curvello e sub-ramas de Sete Lagôas a Taboão Grande e de Sete Lagôas a cidade do Pará.

Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos: para a construcção da linha de Estrella do Sul a Paracatú, passando por Soledade e Riacho Fundo, o inspector de 2ª classe Oscar Kurtz;

para a da linha de Santa Luzia de Carangolla a Manhuassu, o inspector de 4ª classe em commissão Thomaz Rabello Filho.

para a linha de S. Fidelis a Cachoeiro de Muriahé, ou Cardoso Moreira, proximo a Murundú, o inspector de 2ª classe em commissão José Carlos Vieira de Carvalho;

para a linha de Theresopolis a Friburgo, o inspector de 1ª classe João da Silva Nazareth e, como auxiliar, o inspector de 2ª classe Alberto Bittencourt Cotrim;

para a linha de Monte-Carmello a Patrocinio, o inspector de 3ª classe em commissão Francisco Almeida dos Santos;

para servir nas linhas novas em construcção no districto do Espirito Santo, o inspector de 3ª classe em commissão Pedro Barreto Galvão.

Foi declarada sem effeito a remoção do inspector de 4ª classe dos telegraphos, An-

Antonio Calmon de Siqueira, da 3ª para a 4ª secção do districto da Bahia.

Foram nomeados:

Telegraphista de 4ª classe, o telegraphista da mesma classe em comissão Laercio Caldeira de Andrade; telegraphista de 4ª classe em comissão o praticante habilitado Carlos de Amazonas Pinto; guarda-fio de 2ª classe, para o districto do Ceará, o trabalhador Francisco José de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, Genaro Lamar-tine de Mendonça do lugar de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Tele-graphos.

Pelo director geral dos Telegraphos foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias a cada um dos telegraphistas Francisco de Seixas Silva, Luiz Cyriaco Fachinetti e Candido Alves Nilo, todas para tratamento de saúde.

Estiveram hontem no Ministerio da Viação os Srs. Drs. Souza Brito, Domeque de Barros, Demetrio Ribeiro, João Felipe Pereira, Pires Ferreira e Eliezer Tavares.

Pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas foram feitos o reconhecimento e medição dos principaes mananciaes da Gavea, no intuito de ser augmentado o volume de agua que abastece aquelle bairro e o de Ipanema.

O Sr. Dr. João Felipe Pereira, director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, communicou ao Sr. ministro da Viação haver tomado todas as medidas necessarias no sentido de ser supprido, por meio de quatro tanques metallicos destinados a servir de reservatorios, o abastecimento de agua nos principaes pontos da ilha do Governador, Zumby, Freguezia, Olaria, Ribeira, Galeão, sendo o transporte do liquido necessario para esse fim feito em barcas de agua munidas de bomba.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, passou o seguinte telegramma ao Sr. governador do Estado do Pará:

«Tendo o Governo o maior empenho em melhorar a situação economica da produção e commercio da borracha, adoptando, além das medidas de caracter transitorio exigidas no momento, outras que possam nos promunir contra difficuldades futuras, em face da produção crescente dos similares estrangeiros, julgo que seria acertado

estabelecer-se nesse Estado uma estação experimental, para estudos da cultura racional e systematica da seringueira, extração do latex e bonificação da borracha.

Na forma do Regulamento do Ensino Agronomico caberá ao vosso governo, caso pretenda collaborar na referida organização, concorrer com 50 hectares de terreno adequado e as installações precisas, correndo por conta do Governo Federal as despesas de custeio. Saudações cordiaes.»

O Sr. ministro da Agricultura, Dr. Pedro de Toledo, tem em estudo o regulamento dos premios aos sericultores, o registro de titulos scientificos para os funcionarios technicos de seu ministerio e a regulamentação dos auxilios concedidos pela lei orçamentaria vigente ás exposições agropecuarias e ás exposições feiraeas que fizerem os Estados e municipios.

No proximo sabbado seguirá para a Bahia o veterinario belga, Dr. Charles Conreur, com dous auxiliares, para installar a Inspeccoria do Serviço de Veterinaria na capital daquelle Estado.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura os Srs. coronel Zoroastro Cunha, Dr. Victor Carmo, Affonso Alvares, Rodrigues Varella e o deputado paulista Silva Barros.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, em companhia do director de obras, visitou hontem a rua de São José.

S. Ex. foi recebido por uma comissão de negociantes que lhe solicitaram essa visita afim de S. Ex. verificar o estado em que se acha a mesma rua, em consequencia do recto de muitos predios. Os negociantes desejam o recto de pequeno numero de predios que ainda estão no antigo alinhamento.

O Sr. prefeito prometteu estudar o assunto e resolver.

Em seguida, o Sr. general Bento Ribeiro foi a Catumbý, onde visitou a rua Magalhães, que vai ser prolongada até á de Frei Caneca. Sendo necessaria a desapropriação de um terreno, o Sr. prefeito a mandará fazer judicialmente.

Na Directoria de Obras Municipaes está aberta concorrência para o aterro, fornecimento e assentamento de meios fios necessarios ás ruas Furquim Werneck, Santa Clara, Constante Ramos e Figueiredo Magalhães, em Copacabana. As propostas serão recebidas no dia 8, ás 2 horas da tarde.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Alvaro Baptista, director da Instrução Publica, esteve hontem reunido, durante cinco horas, o Conselho Superior de Instrução Publica. Foi discentido o programma do concurso de admissão á matricula na Escola Normal. O presidente nomeou os Srs. Drs. Thomaz

Delphino e Olavo Freire e D. Marie Leonie Demillecamps de Felin Anglada para a comissão de redacção.

O director da Instrução Publica resolveu dispensar de Casa de S. José e de outros serviços as professoras adjuntas que, pertencendo a varias escolas, destas se acham afastadas.

Determinou mais o director que cesse o abono de serem abonados vencimentos integrais a professores refractarios aos trabalhos a seu cargo.

Na Directoria de Obras Municipaes serão recebidas amanhã, ao meio-dia, propostas para o aterro, collocação de meios fios e execução do calçamento a macadam e parallelépidos da rua Nossa Senhora de Copacabana, entre as ruas Furquim Werneck e Igrejinha.

O Sr. director de Instrução Publica approvou o calendario escolar para 1911.

Será hoje facultativo o ponto nas diversas repartições municipaes, excepto na directoria de Instrução Publica e repartições a esta annexas.

O Sr. prefeito, general Bento Ribeiro, acompanhado do Sr. Dr. Torres Cotrim, director de Hygiene Municipal, visitará hoje, pela manhã, o Instituto Vaccinico.

Procuraram, hontem, o Sr. presidente do Estado do Rio, no palacio do Inzã, os Srs.:

V. de Moraes, Dr. Vasco Itabaiana, coronel Francisco Guimarães, Dr. Fernandino Costa, Eduardo Wilson, Antonio J. de Ribeiro de Freitas Junior, Eugenio Ferreira de Menezes, Luiz Alves Velloso Junior, Oscar Coutinho de Moraes, coronel Theophilo de Castro, deputado; Exma. Sra. D. V. Orlando, Dr. Eduardo Portella, Dr. Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal; José Perlingeiro Junior, João Alfredo Gomes Netto e Leopoldo Teixeira de Siqueira.

O Sr. presidente do Estado do Rio, em companhia do seu official de gabinete Dr. Ozorio de Almeida e ajudante de ordena capitão Alvaro Fontenelle, visitou hontem a Secretaria Geral, a Chefia de Policia e a Prefeitura Municipal, percorrendo as diversas dependencias dessas repartições.

O prefeito de Nitheroy enviou á Camara Municipal, para os devidos fins, o pedido de cessão de terras, na freguezia de Jurujuba, que á Prefeitura fez a Cantareira e Viação Fluminense.

Pelo inspector da Fiscalização da Prefeitura foi mandado inutilizar todas as represas do rio das Caboclas, em virtude dos prejuizos que os mesmas causavam á salubridade publica.

Resultado dos exames prestados no Collegio Militar, na primeira prova do anno lectivo de 1910, pelos alumnos do curso secundario:

Terceiro anno—Geographia—Approvados com distincção: Durival Brito e Silva, Celso

Ferreira Velloso, Ruy Mauricio de Lima e Silva, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Aciz Pereira Castilho e José Felinto do Oliveira, grão 10; plenamente, Raymundo Salles Filho, Oswaldo Euclides de Souza Aranha, Alvaro Machado Cardoso de Mello e Alexandre Barreto Filho, grão 9; Alfredo Luna, Eudoro Barcellos de Moraes, William Roberto Marinho Lutz, Celso Pedra Pires, Godofredo Vidal, Floriano de Lima Brayner, Sylvio Raulino de Oliveira, Joaquim Ribeiro Dutra, Alkindar Pires Ferreira, Mario Faro Orlando e Nicanor Guimarães de Souza grão 8; Coriolano Ribeiro Dutra, Jorge Gonçalves Pinho Junior, Alvaro Assumpção d'Avila, Aristodemo Cunha Albuquerque, Silvino Elvidio Bezerra Calvacanti, Pedro Loureiro Villaboim, grão 7; Rubens do Rego Barros, Berthelot Franco da Cunha, Roberval de Menezes, José Faustino da Silva Junior, Angelo de Queiroz Moraes, Antonio Virgilio de Carvalho, Sylvio José de Carvalho, José Martins Galhardo, Pedro de Molina Neiva, Ruderico Dantas Barreto, Eugenio Ewerton Pinto e Zeno Estillac Leal, grão 6; simplesmente, Mario Gabriel de Souza, Gastão Lacaille Franca Amaral, Mariel Cylleno, Olopercio de Almeida Doemon, Reynaldo Galvão de Sá, Pausanias de Castro Socrates, Alberto de Almeida da Cavalcanti, João Candido de Araujo Oliveira, Victor de Sá Earp, Oscar Lago, Juvenino de Faria Bruce, João Baptista Pinto Junior, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Frederico Ewerton Pinto e Joaquim Maurity Filho, grão 5; José Alves Magalhães, Adalberto Monteiro de Andrade, Emilio Sahid Bahout, José Maria Vaz Lobo Camara Leal, Julio Miguel de Carvalho, Arthur Pacheco, Adalberto Duarte Nunes, José Liberato Cruz Barroso, Mario Lopes de Mendonça, Leovigildo Paiva, Octavio da Silva Paranhos, Waldemar Brito de Aquino, Arnaldo de Souza Bandeira, Roberto Carneiro de Mendonça, Nilo Brandão, Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho, Edmir Pederneiras Furquim, Alvaro Muller dos Campos e Durval de Moura Perdigão, grão 4.

Retrovados, 11 e faltaram nove alunos.
Desenho — Aprovados com distincção: Alfredo Agapito da Veiga, Sylvio Raulino de Oliveira, Alkindar Pires Ferreira e William Roberto Marinho Lutz, grão 10; plenamente: Alvaro Assumpção d'Avila, Raymundo Salles Filho, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Angelo de Queiroz Moraes, Godofredo Vidal, Alberto de Almeida Cavalcanti, Celso Pedra Pires, Durval Brito e Silva, Olopercio de Almeida Doemon, grão 9; Ruy Mauricio de Lima e Silva, Eugenio Ewerton Pinto, Frederico Ewerton Pinto, Aciz Pereira Castilho, Waldemar Brito de Aquino, Alexandre Barreto Filho, Aristodemo Cunha Albuquerque, Roberto Carneiro de Mendonça, Rubem do Rego Barros, Pedro Barreto Alves Ferreira, Benildo Osorio, Coriolano Ribeiro Dutra, Joaquim Ribeiro Dutra, Berthelot Franco da Cunha, Roberto Bruce, grão 8; Edmir Pederneiras Furquim, Eudoro Barcellos de Moraes, José Maria Vaz Lobo Camara Leal, Sylvio José de Carvalho, Nicanor Guimarães de Souza, Juvenino de Faria Bruce, José Felinto de Oliveira, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Leovigildo Paiva, Oswaldo Euclides de Souza Aranha, Alvaro Machado Cardoso de Mello e Durval de Moura Perdigão, grão 7; Emilio Sahid Bahout, Alvaro Muller Neiva de Campos, José Liberato Cruz Barroso, Alfredo Luna, José Alves Magalhães, Antonio Virgilio de Carvalho, Mario Gabriel de Souza, Adalberto Duarte Nunes João Candido de Araujo Oliveira, Mario Lopes de Mendonça, Mario Faro Orlando, Arnaldo de Souza Bandeira e Floriano de Lima Brayner, grão 6; simplesmente: Zeno Estillac Leal, Celso Ferreira Velloso, Joaquim Maurity

Filho, Ruderico Dantas Barreto, Glasderino Luiz da Costa, Jorge Gonçalves Pinho Junior, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Victor de Sá Earp, Samuel Lago Sayão, Alberto Olympio Braga Cavalcanti, Pedro Loureiro Villaboim, grão 5; Cincinato Astrogildo de Carvalho, Reynaldo Galvão de Sá, Eduardo Sayão de Carvalho, Armando Figueiredo de Oliveira, Octavio Lessa de Vasconcellos, José Martins Galhardo, Nilo Brandão, Roberval de Menezes, Edgar Baena e Eduardo Emiliano da Fonseca Hermos, grão 4.

Reprova los, 6 e faltaram 5 alumnos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje as seguintes folhas: Segundo dia útil — Supremo Tribunal Federal, Caixas de Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos dos Surdos Mudos e Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade, Saude Publica, Bibliotheca Nacional e Directoria de Industria Animal e Defesa Agricola.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor nacional *Brasil*, commandante A. Catramby, procedente de Manáos e escalas: Adolpho Müller e senhora, coronel Felinto A. B. Cavalcanti, 2º tenente Miguel José Machado, capitão Dr. Lindolpho Costa, Vanda Bodrich, Basília Soares Sfrappini e dous filhos, José Maria de Oliveira, Thereza G. Bastos e um filho, Candido e Humberto Alencar Castello Branco, Dr. Samuel Antonio dos Santos, Antonio Andrade dos Santos, Dr. A. Nascimento Moura, Dr. Cavalcanti de Albuquerque e familia, Joanna Hollanda, Zacharias Ferreira Maia, tenente Arthur Benjamin Ivoiros, Ernesto Matheus, Guilherme Ademar Pereira de Mello, Joaquim Torquato de Freitas, Dr. João Silveira, coronel Manoel Pereira Borges, Manoel Alves Café Netto, Orias Gonçalves, capitão-tenente Souza e Silva, Alfredo Floriano, Dr. Antonio G. Teixeira Filho, Alberto Silva e familia, Mercedes Coutinho, Filareto Carlos Loreto e senhora, José R. do Brasil, Anna Schmidt, Edgar Nascimento, J. Monteiro, José Martins e um filho, José Maria Pinto, Maria Coutinho, Dr. Getulio Serrano e 139 de 3ª classe.

No vapor *Itapemirim*, commandante J. Lourenço Lopes, procedente de Caravelas e escalas: Antonio Soares, Bazilio Arantes, Antonio Manoel de Freitas, Joaquim Alves Junior e familia, José Fernando Sampaio e senhora.

No vapor allemão *Cap Ortegall*, commandante Rolin, procedente de Hamburgo e escalas: Hermann Reich, Arthur Mendel, Dr. Joaquim Moraes, A. Portella e senhora, Alvaro Rodrigues, Luiz Fonseca de Oliveira, Luiz de Portella e 36 de 3ª classe.

—Seguam:

No vapor francez *Atlantique*, commandante Lidin, com destino a Bordéas e escalas: consul Landulfo Fonseca e familia, capitão de corveta Heleno Augusto Pereira, Maria Antunes Sampaio, João Lopes de Carvalho, José Borges, Francisco Sampaio Pereira, Antonio Domingos da Silva, José Pereira Coelho, Clotilde Dubois, Jules Blum e familia, Johan Herald, Joaquim Lobo Antunes, Francisco Morano, Antonio C. de Faria, José A. Figueiredo, Odilon Gaspar, Dr. Affonso Tanapura, Dorval Neves da

Rocha, Izabel de Souza, Cesar R. da Silva, Pedro Lago, Horacio Brandão e 107 de 3ª classe.

No vapor *Ceylan*, commandante Salaun: Anna da Piedade Santos e dous de 3ª classe.

No vapor *Gloria*, commandante A. C. Moraes: frei Villibord, coronel Honorio Lima, Lauro Travassos, Maria José, Pedro Peres, Manoel Soares Pinto, Francisco Pinto Almeida e Dr. J. Burzot.

No vapor allemão *Cap Ortegall*, commandante Rolin: Alvaro Luso Pereira, Ernest Köhler, Felipe Vidal Ballesterds, Walther Augermann, A. Leinat, A. E. Pick e cinco de 3ª classe.

No vapor nacional *Itatuba*, commandante Robineón, com destino a Porto Alegre e escalas: J. Gaffré, Arthur F. Sobrinho, Waldomiro Vasconcellos Ferreira, Dr. Ezequiel Utatuba, Sebastião H. de Moraes, José Picorelli, quatro imigrantes e cinco de 3ª classe.

No vapor francez *Atlantique*, commandante Lidin, com destino a Buenos Aires e escalas: Oswaldo Breres, Dr. João B. Fagundes Bastos, Dr. Nelson Vieira de Souza, John Petznich, S. A. Trapazer, J. C. Neiss, Adela C. ssio de Albertortti, Harolda Fritz Gitsun, A. E. Boehl, Patrick Monney, David Abithol, Silverio Storini, Dora Pensky, David da Silva Antunes, Dr. Prates Garcia, Frederico Kratz e 52 de 3ª classe.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Argentina*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Tamar*, para Las Palmas e Garston, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Dalmata*, para Paraná, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itapoan*, para Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Sorota*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 28 de janeiro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.087	634	1.721
Entraram.....	23	14	37
Sahiram.....	23	14	42
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	1.077	628	1.705

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 714 consultantes, para os quaes se aviaram 790 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 55 pequenas operações.

No dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.093	617	1.740
Entraram.....	34	13	47
Sahiram.....	34	23	57
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.087	634	1.721

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 551 consultantes, para os quaes se aviaram 570 receitas.

Fizeram-se sete extracções de dentes e tres obturaçõs.

No dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.077	628	1.705
Entraram.....	41	27	68
Sahiram.....	48	19	67
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	1.063	632	1.695

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.474 consultantes, para os quaes se aviaram 1.493 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 121 pequenas operações.

No dia 31:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.063	632	1.695
Entraram.....	39	23	62
Sahiram.....	29	17	46
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.065	635	1.700

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.171 consultantes, para os quaes se aviaram 1.197 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 89 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 27 de janeiro de 1911, 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	10
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	17

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:712\$150, do material adquirido pela Repartição da Policia em dezembro findo;

De 1:000\$, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro;

De 1:741\$150, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios, em dezembro;

De 1:000\$, das congruas que competem, no actual exercicio, ao conego José Vaz Gutierrez, monsenhor Antonio Fabricio de Araujo Pereira;

De 600\$, da congrua que compete, no corrente exercicio, ao padre Manoel João Luiz da Silva;

De 1:430\$709, de differença de acrescimo de vencimentos que compete ao Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 2:400\$, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Manoel Godofredo de Alencastro Autran, durante o exercicio, na razão de 200\$ mensaes;

De 1:000\$, para condução do ministro da Justiça em dezembro;

De 1:250\$, de gratificação arbitrada ao pessoal incumbido da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional de papeis existentes nesta Secretaria;

De 2:400\$, do ordenado annual, neste exercicio, do juiz de direito em disponibilidade bacharel José Augusto Barbosa Coelho;

De 2:400\$, do ordenado annual, no presente exercicio, do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

Expediente de 31 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concebeu-se licença para abrir um escriptorio de emprestimo sobre penhores á rua Luiz de Camões n. 55, com o capital de 30:000\$, a Simão Ettinger.

Requerimentos despachados

Manoel Bento dos Santos e Joaquim dos Santos Figueiredo, praças da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferidos.

José Gonçalves Pereira, alferes, e Feliciano Galdino dos Santos, cabo ordenança, ambos do Corpo da Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferidos na conformidade dos avisos dirigidos ao respectivo commandante.

Expediente de 31 de janeiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular no sentido de ser saneada a valla existente na rua Alves Monte, Retiro da America;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem enviadas a esta directoria tres passagens de 1ª classe, de ida e volta, até Belém, para os funcionarios desta repartição Dr. Figueiredo Vas-

concellos, Dr. Alberto da Cunha e José de Araújo;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal no sentido de ser desobstruido um ralo de aguas pluvias existente na Avenida Salvador de Sá, em frente ao predio n. 1;

Ao director geral da Directoria de Fazenda da Prefeitura Municipal no sentido de ser esta directoria informada do nome do proprietario do predio n. 12, da rua Taveira (Meyer).

Solicitou-se ao Sr. minis'tro da Justiça a necessaria autorização affirm de que o expediente desta repartição seja despachado pelo secretario interino Dr. Cassio Barbosa de Rezende, durante o impedimento do director geral.

Recomendou-se ao director do Laboratorio Bacteriologico que providencie para que seja enviada, semanalmente, a esta directoria, a relação dos casos de peste notificados áquelle laboratorio, e do qual devem constar a rua, o numero da casa, o nome do doente e o resultado do exame.

Remetteram-se :

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Typographica, da Esalizacao das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço de Terra, do Serviço do Porto e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio identicos attestados;

Ao mesmo as folhas na importancia de 5:95\$333, para pagamento de diversos funcionarios desta repartição;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Manoel José de Lima, Manoel Deveza, Manoel Pereira, Manoel José dos Santos, João Leite, Alvaro Soares, João de Oliveira Pavao, José Carlos Cabral, Antonio Manoel Fernandes, José da Silva Amaral, Agostinho Francisco das Chagas, Luiz Gomes de Almeida Pinho, Ernesto Vieira da Silva, Jorge de Freitas Rodrigues, Julio Felipe, João de Oliveira, Attilio Thomazini, Jovino de Oliveira Maciel, Antonio Francisco de Oliveira, Horacio Miranda, Lucio Carvalho Ribeiro e Silvano Raymundo de Oliveira;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o de Leonardo Henrique da Costa Netto;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Porfirio Duarte Bezerra Junior.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1911

Pelo Sr. ministro : Agostinho Menezes-Monteiro. — Sim, não se preenchendo o logar.

Dia 31

Pelo Sr. director : Miguel de Oliveira Salazar (2º districto).

— São concedidos 90 dias.

Dr. Antonio de Paula Ramos Junior (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Antonio Alves do Valle (4º districto). — Pr.ve interesse.

Maria José Cinello (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Francisco José de Carvalho Junior (4º districto). — Requeira em termos.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (5º districto). — Não pôde ser atendida.

Maximino Joaquim Nogueira (5º districto). — São concedidos 60 dias.

José Maria da Silva Dias (5º districto). —
Aprovado nos termos da informação.

Antonio Esteves de Azevedo Camões (5º districto). — Queira comparecer á Secção de Eugen aria.

José Theophilo Gonçalves (5º districto). —
Prove interesse.

Bernardo Bartholomeu Machado (6º districto). — Não pôde ser approvado.

Henriqueta da Silva Maia (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Jacinto Paes da Costa (6º districto). — A multa é reduzida ao mínimo.

Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães (6º districto). — São concedidos 30 dias improrogaveis.

Dr. Oscar Chaves Faria (6º districto). — Cumpra totalmente a intimação que será attendido.

Alvaro da Rocha Vianna (6º districto). — São concedidos 60 dias.

Maria Ludovina (6º districto). — Será levantado o interdito caso a requerente assigne a intimação.

Boaventura Pereira Soares (6º districto). — Aprovado nos termos da informação.

Javira I. Ferreira (8º districto). — Nada ha que deferir.

Manoel de Passos Malheiros (8º districto). — É relevada a multa.

Jose Simões (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Bento José Alves de Oliveira (9º districto). — Deferido nos termos da informação.

Joaquim Villa Verde (9º districto). — Fica adiada a impermeabilização para quando esta Directoria a julgar opportuna.

Petio Dias de Carvalho (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Avelino Teixeira dos Santos (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Manoel Fernandes Braga (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Chargeurs Réunis. — Não pôde ser attendido.

Annibal Viriato de Azevedo. — Deferido.

Antonio José Duarte. — Não pôde ser attendido.

Eduardo José de Moura Filho. — Deferido, devendo apresentar a licença para anno-tação.

Emilio Sayão de Carvalho. — Pôde ser vendido independente da licença, não podendo, porém, emprestar ao producto propriedades therapeuticas.

João Bernardo Coxito Granado. — Compareça a esta Directoria.

Dr. Mauricio França. — Não pôde ser attendido.

Pedro José Sebastiany Junior. — Não pôde ser attendido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 1 do corrente, foram transferidos os escreventes:

Galileu Lobo d'Avila, do 17º districto para o 14º; Valentin Gayer, do 14º para o 2º districto; Oswaldo de Faria Limoeiro, do 2º para o 17º.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente em 1 de fev'reiro de 1911

Officio n. 933—Ao juiz de direito da 2ª Vara do Orphãos, mandando apresentar a menor Maria Ribeiro.

Officio n. 944—Ao juiz da 15ª Pretoria, mandando apresentar Luiz Bernardino da Costa, afim de assignar termo de tomar occupação, por ter cumprido a pena que lhe foi imposta na Colonia Correccional de Dous Rios.

Officio n. 947—Ao general prefeito municipal, pedindo a internação no Asylo de São Francisco de Assis, da indigente sexagenaria Maria Faustina.

Officio n. 953—Ao juiz da 3ª Vara Commercial, communicando o fallecimento de um criminoso.

Officio n. 959—Ao consulgeral da America do Norte, communicando que James Morgan continúa no Hospicio Nacional de Alienados, em estado de demencia.

Officio n. 960—Ao Dr. chefe de policia do Estado de Minas Geraes, communicando que Bento Vicente de Paula foi apresentado ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada.

Officio n. 965—Ao mesmo, communicando que João Antonio dos Santos não é desertor da Armada.

Officio n. 937 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo reverter a menor Eulalia Maria da Conceição, por se achar excedida a lotação da Escola de Menores Abandonados.

Memorial — Ao administrador da Casa de Detenção, mandando apresentar ao inspector da Policia Maritima John Tweedie.

Memorial — Ao mesmo, mandando apresentar ao delegado do 13º districto Amelio Theophilo Alves.

Memorial — Ao inspector da Policia Maritima, mandando apresentar o machinista John Tweedie, afim de ser conduzido a bordo do vapor *Oropesa* e entregue ao consul de Sua Magestade Britannica.

Memorial — Ao delegado do 13º districto, mandando apresentar Arthur Vigamo.

Telegramma — Ao chefe de policia de Buenos Aires, communicando ter deixado de providenciar sobre a solicitação feita por aquella autoridade, visto ter chegado tarde.

Guias ns. 119, 120 e 121 — Recolhendo ao Hospicio Nacional de Alienados os indigentes Francisco Peres, Daniel Monteiro e Catharina Maria Ramos.

— Recommendou-se ao inspector do Corpo de Investigação e Segurança Publica a captura de varios criminosos.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

Aos delegados auxiliares e districtaes, bem como aos chefes dos departamentos policiaes, recommendou-se a maior parcimonia no pedido de fornecimento do material para o respectivo expediente, afim de evitar que as verbas sejam excedidas.

O inspector da Guarda Civil foi autorizado a adquirir dous automoveis para o serviço da repartição que dirige.

O director geral da Imprensa Nacional foi autorizado a fornecer um livro para o expediente da secretaria.

Do inspector da Alfandega desta Capital requisitou-se despacho livre de direitos para 1.000 tambores de carbureto destinados a Colonia Correccional de Dous Rios, para a respectiva illuminação.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS NECESSARIOS PARA A ILLUMINAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA POLICIA, COM A DECLARAÇÃO DOS NOMES DOS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS, A QUAL SE PUBLICA PARA OS DEVIDOS FINS

Artigos e unidades	Preços	
	Fontes Garcia & Comp.	Leão & Filhos
Lampadas comuns de cinco velas, uma.....	\$400	\$500
Lampadas comuns de 10 velas, uma.....	\$800	\$600
Lampadas comuns de 16 velas, uma.....	1\$000	\$800
Lampadas economicas de 16 velas, uma.....	2\$000	2\$200
Lampadas economicas de 25 velas, uma.....	2\$800	2\$500
Lampadas economicas de 32 velas, uma.....	3\$200	2\$600
Lampadas economicas de 50 velas, uma.....	3\$800	3\$000
Lampadas em miniaura de duas velas, uma.....	1\$200	1\$200
Fios cobertos de borracha, n. 12, metro.....	\$320	\$430
Fios cobertos de borracha, n. 14, metro.....	\$360	\$380
Fios cobertos de borracha, n. 18, metro.....	\$300	\$350
Fio flexivel de borracha n. 14, metro.....	\$250	\$580
Fio flexivel de barracha n. 18, metro.....	\$400	\$320
Supportes para lampadas, um.....	\$600	\$700
Fio de seda para campainha, metro.....	\$200	\$350
Fio—20—de algodão para campainha, metro..	\$100	\$200
Fita para isolação, com borracha, peça.....	3\$000	4\$000
Dita alcatoada, peça.....	3\$000	1\$600
Transformador para installação de campainha, um.....	3\$000	26\$000
Fusis de rolha, um.....	\$200	\$270
Ditos de capucho, um.....	\$500	1\$000
Ditos de chapu para quadro geral, um.....	1\$500	\$600
Crites para installação em ferro, par.....	\$120	\$120

Artigos e unidades	PREÇOS	
	Fontes Garcia & Comp.	Leão & Filhos
Solda para fios de cobre, kilo.....	4\$000	3\$000
Interruptores de dous pólos, um.....	7\$000	2\$500
Fio duplo, coberto de chumbo, n. 12, metro...	1\$200	1\$500
Fio duplo, coberto de chumbo, n. 14, metro..	1\$000	1\$500
Escovas para motores, uma.....	1\$000	6\$000
Rosetas para pendentes, uma.....	\$400	\$150
Calha de madeira para dous fios, metro.....	\$600	\$600
Calha de madeira para tres fios, metro.....	\$700	\$800
Conduite de ferro de 1/2 pollegada e 3/4, metro.....	1\$500	1\$500
Abat-jours, um.....	2\$000	1\$400
Aranha para globos, uma.....	\$500	\$600
Tubos de porcelana para isolação.....	\$60	\$300
Interruptores de um pólo, um.....	2\$500	8\$000
Pendentes «Suit», um.....	1\$000	2\$500
Pilhas, uma.....	2\$000	3\$500
Accumuladores, carga.....	30\$000	95\$000
Tornadas de correntes.....	2\$000	1\$500
Caixas para derivações (de porcellana), uma.	1\$000	1\$500
Caixas para derivações (de ferro), uma.....	2\$000	1\$500
Ventiladores para mesa, n. 1, um.....	50\$000	48\$000
Ventiladores para mesa, n. 2, um.....	80\$000	6\$000
Ventiladores para mesa, n. 3, um.....	120\$000	78\$000
Ventiladores para tecto, (de quatro pás), um.	160\$000	160\$000
Tulipas de fantasia, uma.....	2\$000	2\$300
Arandias para parede, uma.....	3\$000	2\$500
Varas de metal para pendentes, uma.....	3\$000	4\$000
Canapés de metal, um.....	2\$200	2\$500

Preços			PREÇOS		
Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Leão & Filhos	Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Leão & Filhos
Pequenos lustres de dois braços, um.....	10\$000	30\$000	Peras furadas, marca « Jean », uma.....	1\$000	1\$000
Pequenos lustres de tres braços, um.....	12\$000	38\$000	Apparelhos electro-gaz, marca « Ecos » um.....	8\$000	8\$000
Pequenos lustres de quatro braços, um.....	15\$000	60\$000	Curvas de metal, uma.....	1\$000	1\$200
Buchas de ferro para conduite, de 1/2, uma..	1\$200	\$700	Véos de seda de 200 velas, um.....	\$800	1\$200
Buchas de ferro para conduite, de 3/4, uma..	1\$200	\$900	Aguilheta, uma.....	\$100	\$100
Adaptadores, um.....	\$300	\$800	Arandelas bronzeadas para gaz, uma.....	2\$000	3\$000
Supportes para parede, um.....	3\$000	\$500	Globo, um.....	1\$500	3\$000
Carvão para lampadas de arco, um.....	\$200	\$150	Deposito de metal para kerozeo, um.....	7\$000	7\$000
B'ocos de madeira, um.....	\$400	\$800	Bocal de systema « Belgia », um.....	4\$000	4\$000
Isoladores para poste, com pinos, um.....	\$700	1\$000	Bicos para acetyleno, um.....	1\$200	\$500
Isoladores para poste, sem pino, um.....	\$700	\$800	Chaminés « Belgia », uma.....	\$650	1\$000
Verniz isolante.....	(1) \$500 (2) 22\$000	22\$000	Bizens de metal, um.....	\$500	1\$000
Quadros de madeira 0m,40 x 0m,40, um.....	4\$000	4\$500	Ligações para buzens, uma.....	\$500	\$500
Quadros de madeira 0m,50 x 0m,50, um.....	5\$000	6\$000	Cano de chumbo para gaz, kilo.....	\$500	\$800
Roldanas de porcellana, uma.....	\$100	\$100	Escapulas de 3/4, uma.....	\$100	\$200
Galvanometro, um.....	5\$000	200\$000	Escapulas de 1/2, uma.....	\$500	\$300
Véos de seda vegetal, um.....	\$400	\$600	Escapulas de 3/8, uma.....	\$100	\$200
Chaminés de meio crystal, uma.....	\$400	\$600	Véos de inversão, marca « Ecos », um.....	\$300	\$800
Véos de inversão poça, um.....	\$300	\$800	Estanho, kilo.....	2\$000	2\$800
Globos de inversão opala, um.....	1\$200	1\$500	Globos para lampadas de uma luz, um.....	1\$000	5\$000
Calices de inversão, com aro de metal, um..	1\$000	\$700	Globos para lampadas de duas luzes, um.....	2\$000	8\$000
Galerias Auer, uma.....	\$700	1\$500	Globos para lampadas de tres luzes, um.....	2\$500	10\$000
Apparelhos Auer, completos, um.....	1\$500	3\$500	Globos para lampadas de quatro luzes, um...	6\$000	12\$000
Boquillas de magnésio, uma.....	\$500	\$800	Acendedoros, um.....	1\$500	5\$000
Tulipas de crystal, uma.....	5\$000	5\$000	Pavios para acendedoros, um.....	\$100	\$100
Calices de inversão, duplo, um.....	1\$000	1\$000	Chaminés de mica, uma.....	1\$200	1\$200
			Elto, um.....	\$500	\$800
			Blocks, um.....	\$300	\$800
			Bicos communs, um.....	\$100	\$270

(1) Kilo.
(2) Galão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de janeiro proximo findo:
Foi declarado sem effeito o de 25 do
mesmo mez, pela qual foi nomeado Antonio
Brazileiro da Silva para o logar de collecter
das rendas federaes em Cachoeiro de Ita-
pimirim, Estado do Espirito Santo.

Foi nomeado Ignacio Rodrigues Bermudez
para exercer o mesmo cargo.

— Por portaria de 1 do corrente, foram
concedidos dous mezes de licença, com o
vencimento a que tiver direito, na forma da
lei, ao segundio escripturario da Alfandega
do Pará Nestor Salgado Guarita para tratar
de sua saude onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

O 4º escripturario da Alfandega de Per-
nambuco nomeado por decreto de 12 de no-
vembro ultimo chama-se Livino de Carvalho
Pitomba e não Levinio de Carvalho Pitombo,
como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requisimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Louis Hermann & Comp., pedindo isen-
ção de direitos para ferro de engommar a
alcool. — Dirijam-se ao inspector da Alfandega
do Rio de Janeiro.

Pelo Sr. director:

Sarah Guedes Pinto de Castro, pedindo
substituição de apolices extraviadas. (Encami-
nhado com o officio da Caixa de Amortiza-
ção n. 7, de 23 de janeiro de 1911.) — Selle
o documento a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1911

Ao sr. ministro da Agricultura, Industria
& Commercio:

N. 8 — Rogando, affm de que se possa re-
solver sobre o que requereu Paulo Orozimbo

de Azevedo, concessionario da construcção
de uma estrada de ferro do Mogy das Cru-
zes á fazenda « Rio Claro », Estado de S. Paulo,
que se digno informar em que data foi assi-
gnado o contracto a que se refere o decreto
n. 8.318, de 20 de outubro de 1910.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 22 — Enviando o decreto n. 8.535, de 25
do corrente mez, que dá rolulamento para
a cobrança e fiscalização do imposto de con-
sumo da manteiga e da banha, nos termos
do art. 5º da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
ultimo.

N. 23 — Transmittindo o processo, refe-
rente á representação da 2ª Sub-directoria
da Despesa Publica sobre a necessidade de
ser supprida de credito a verba n. 6 — Apo-
sentados — do art. 37, da lei n. 2.221, de
30 de dezembro de 1909, affm de ocorrer ao
pagamento de despesas já conhecidas e de
outras provaveis até o fim do exercicio de
1910, e consultando si á vista do art. 38 da
mesma lei, pôde ser aberto ao Ministerio o
credito de 50:000\$, supplementar áquella
verba, para o fim indicado.

N. 24 — Transmittindo o processo referente
ao precatório do juiz dos Feitos da Saude
Publica, expido em 2 de dezembro ultimo,
para pagamento de 259\$170 a Carlos Al-
berto Fernandes, de custas a que foi con-
denada a Fazenda Nacional por sentença
judiciaria, consultando si á vista do disposto
no n. 7 do art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de
dezembro do anno passado, pode ser aberto
a este ministerio o credito especial de igual
quantia para o pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de
Janeiro:

N. 101 — Communicando que o Sr. mi-
nistro, attendendo ao que solicitou o presi-
dente do Estado de Minas Geraes no officio
encaminhado com o d.º Delegacia Fiscal no
mesmo Estado n. 271, de 15 de dezembro
proximo findo, resolveu, por acto de 2 do
corrente, autorizar o despacho, livre de di-

reitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9
da lei n. 2.210, de 23 de dezembro de 1909,
revogado pelo art. 27, alinea XIII, da
actual lei da receita, do 119 volumes con-
tendo musicas, a que se refere a relação e
destinadas á construcção do Palacio da Jus-
ticia, naquella capital.

N. 102 — Communicando que o Sr. minis-
tro, attendendo ao que requereram Mario
Andrade & Comp., proprietarios de uma
fabrica de lacticnios no municipio de Bar-
bacena, Estado de Minas Geraes, na petição
encaminhada com o officio da Delegacia Fis-
cal no mesmo Estado n. 272, de 15 de de-
zembro proximo findo, resolveu, por acto de
2 do corrente, autorizar o despacho, livre
de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI,
n. 6, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de
1909, revogado pelo art. 27, alinea XIII,
n. 4, da vigente lei orçamentaria da recoi-
ta, do material discriminado na relação e a
ser importado pelos requerentes, com desti-
no á sua alludida fabrica.

N. 103 — Communicando que o Sr. minis-
tro, attendendo ao que requereu a Société
Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em pe-
tição de 5 de dezembro proximo findo, resol-
veu, por acto de 24 do corrente, autorizar o
despacho, livre de direitos, nos termos da
clausula 30 do decreto n. 7.668, de 18 de
novembro de 1909, do material referido na
relação a ser importado pela requerente
com destino aos seus serviços.

N. 294 — Communicando que o Sr. minis-
tro, attendendo ao que requereu The Rio de
Janei Tramway Light and Power Co, Limi-
ted, em petição de 19 de dezembro proximo
findo, resolveu, por acto de 23 do corrente,
autorizar o despacho, livre de direitos, nos
termos dos decretos ns. 6.646, de 22 de
agosto, e 5.690, de 21 de setembro, ambos
de 1905, do material a que se refere a rela-
ção e a ser importado com destino aos seus
serviços.

N. 105 — Communicando que o Sr. minis-
tro, tendo em vista o que requereram C. H.
Walker & Comp., Limited, em petição de 30
de dezembro proximo findo, resolveu, por
acto de 19 do corrente mez, autorizar o des-
pacho, livre de direitos, nos termos da clau-

sula 12 do contracto de 24 de setembro de 1903, do material discriminado na relação, importado com destino às Obras do Porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros contractantes, devendo, porém, excluir-se 100 picaretas e 200 pás, assignaladas com a palavra «Não».

N. 106 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, em petição de 2 do cadente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro volumes vindos pelo vapor *Vasari* e 18 ditos pelo *Eastern Prince*, contendo material destinado ao elevador que vai ser collocado em seu edificio na Avenida Central.

N. 107 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, em petição de 26 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 1.901, de 30 de julho de 1908, art. 1º, dos medicamentos, drogas e instrumentos chirurgicos a que se refere a relação, importados da Europa com destino aqquelle estabelecimento.

N. 108 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o seu officio encaminhado á Directoria da Receita Publica com o numero 1.938 de 5 de novembro do anno passado, e interposto por Theodor Will & Comp., agentes da Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrt, Gesellschaft, do acto pelo qual obrigou o commandante do vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de agosto de 1908, ao pagamento dos direitos das mercadorias extraviadas da caixa marca CA, n. 1.509, descarregada com indicio de violação de bordo do referido vapor, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 793, de 2 de maio do anno proximo findo e interposto por Iginio Mancini, professor de musica, do acto dessa inspecção que lhe negou isenção de direitos para um piano e um *harmonium* traz dos em sua bagagem da Europa, como passageiro do paquete *Regina Elena* entrado em 18 de fevereiro do mesmo anno, sob o fundamento de que tais instrumentos, por serem novos, não podem estar comprehendidos no § 12 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, resolveu por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto como o recorrente provou que é artista e que esses instrumentos são de sua propriedade, não determinando a lei concessiva, como condição para o favor, que os artistas usem exclusivamente de instrumentos velhos, podendo um instrumento ser usado, mas pela sua boa conservação ter os caracteristicos de novo.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 23 — Comunicando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de dezembro do anno proximo passado, que se acham cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional tres apolices da divida publica, sendo duas do valor nominal de 1:00\$, cada uma, de ns. 480.575 e 180.576, e uma de 500\$, de n. 975, de propriedade de Vicente Ferreira Sucena, para garantir a responsabilidade de José Mauricio de Araujo e a de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de dezembro

do anno passado, o processo relativo á fiança no valor de 2:500\$, prestada por Vicente Ferreira Sucena, em duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 180.575 e 180.576 e uma de 500\$ de n. 975, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de José Mauricio de Araujo e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 9 — Comunicando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de dezembro do anno passado, que Vicente Ferreira Sucena prestou fiança no valor de 2:500\$, em tres apolices da divida publica, de sua propriedade, sendo duas do valor nominal de 1:00\$, cada uma, de ns. 180.575 e 180.576, e uma de 500\$, de n. 975, para garantir a responsabilidade de José Mauricio de Araujo e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presentes os requerimentos encaminhados com os officios ns. 1.902, de 31 de dezembro ultimo, e 21 do mez corrente, e nos quaes os operarios dessa Imprensa João Alves de Mello e Pedro Alberto Machado pedem 90 dias de licença, resolveu, por despacho de 17 des e mesmo mez, conceder as alludidas licenças, ficando essa directoria autorizada a mandar submeter a inspecção de saude, na Associação de Soccorros Medicos desse estabelecimento, os operarios que allegarem molestia e requererem licença para o tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado das Alagoas:

N. 8 — Remettendo a portaria de 26 do mez corrente, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Paulo de Assumpção Mendonça.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1, de 3 do corrente mez, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de 68 volumes, ns. 1, 2, 930 a 947, 980, 981, 901 a 923, 995 a 1.012, 1.051, 1.060 e 1.070, marca I. O. C. S., contendo carros para condução de material, bombas de moinhos e perfeccoes, perfuratrizes de pozos, obras de cobre e suas ligas, e ferramentas diversas, material esse importado de Nova York pelo vapor *Acre*, com destino á Inspectoria de Obras Contra as Seccas. Confirmando, assim, meu telegramma do dia 24.

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Joaquim da Costa Lima na petição encaminhada com o officio n. 995, de 7 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 11, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, revogado pelo art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na relação, a ser importado pelo recorrente, com destino ao abastecimento de agua do seu uso particular.

N. 21 — Remettendo o titulo de 26 do corrente, nomeando Francisco Porfirio Fontenelli para o lugar de agente fiscal da produção do sal em Campocim, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com

o seu officio n. 324, de 20 de dezembro de 1909, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual, reformando a decisão do collector das rendas federaes em Nazareth, nesse Estado, rejeitou para 200\$, minimo do ar. 122 do actual regulamento dos impostos de consumo, a multa de 1:500\$, de que trata a alinea 2, letras e, d e c, do mesmo artigo, o que por aquella collectoria foi imposta aos negociantes dessa praça Ribeiro & Costa, por terem exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, vinho insufficientemente sellado, infringindo assim o disposto nos arts. 54 e 113, do citado regulamento, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 32 — Declarando que Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o desse delegacia n. 87, de 16 de outubro ultimo, dirigida á Directoria da Receita Publica e a que se refere o de n. 40, de 14 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, revogado pelo art. 27, alinea XIII, da actual lei de receita, dos artigos de armamentos e munições encomendados na Europa e destinados ao regimento policial desse Estado e referidos na relação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Remettendo os titulos de 25 do mez corrente no mesmo, e respectivamente, Antonio Brasileiro da Silva e Tiago Rodrigues Pinto da Rocha, para os lugares de collector das rendas federaes em Cachoira de Santa Leopoldina e Serra, nesse Estado.

N. 14 — Remettendo o titulo de 25 do mez corrente nomeando Julio Barbosa para o lugar de fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro em petição de 5 do corrente mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXVIII do contracto que baixou com o decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, de 20.000 toneladas de carvão de Cardiff, que devem ser despachadas nesse porto durante o corrente anno, com destino ao consumo dos vapores de propriedade da recorrente.

N. 27 — Remettendo a portaria de 26 do mez corrente, concedendo 15 mezes de licença ao guarda do Posto Fiscal em Montenegro, nesse Estado, Virgilio Barreto da Fontoura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 26 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o seu officio n. 53, de 21 de maio do anno passado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual, confirmando o acto do collector das Rendas Federaes dessa Capital, julgou improcedente a denuncia offerecida por Domingos Petrelli contra Serafim Senatore, sob fundamento de haver firmado um recibo sem appor-lhe o necessario sello, resolveu, por despacho de 8 de novembro do referido anno, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, sem prejuizo da responsabilidade criminal do denunciante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 30 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 97, de 28 de abril do anno proximo findo, e interposto pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, do acto

da inspectoría da Alfandega desse Estado, negando isenção de direitos para as peças avulsas de locomotivas, que a recorrente submetten a despacho pela nota de importação n. 12.898, de março do mesmo anno, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com o que, em caso identico, foi resolvido, conforme declarou a Ordem desta directoria n. 171, de agosto do já referido anno.

N. 31 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 13, de 11 de janeiro do anno proximo findo, e interposto por Dias Loureiro & Comp., do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando classificar como tecido tinto, listrado, da taxa de 5\$, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 38.599, de novembro de 1909, e mo tecido de algodão tinto, não especificado, da base de 10 x 10, taxa de 2\$400, do art. 472, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelos recorrentes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 9 — Remetendo a portaria de 26 do mez corrente, prorogando, por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo na primeira circumscripção desse Estado, Antonio Julio Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado em telegramma de 24 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, do material de laboratorio e livros para bibliotheca da Faculdade de Medicina e bem assim de uma tatueta de gesso e livros destinados ao Instituto de Bellas Artes, materiaes esses que já se acham na alfandega dessa capital.

Confirmando assim o telegramma de 25 do vigente.

N. 40 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal do Uruguayana, nesse Estado, na petição encaminhada com o officio n. 352, de 8 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega da mesma cidade, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, revigorado pelo art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material referido na inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino a macadamização das ruas e estradas daquelle municipio.

N. 41 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 340, de 22 de setembro de 1909, a que se refere o de n. 21, de março do anno seguinte, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por George Wachtel & Comp., agentes do vapor allemão *Santa Lucia*, do acto da Inspectoría da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, impondo ao commandante do alludido vapor a multa de direitos em dobro pela falta de 3.200 grammas de chales de malha de ponta de lã, verificada na caixa marca OEE, n. 4.407, submettida a despacho pela nota de importação n. 653, de janeiro de 1909, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do mencionado recurso, para mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa.

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 200, de 9 de junho de 1909, e

interposto por Chaves & Almeida da decisão pela qual a Inspectoría da Alfandega dessa cidade mandou classificar como galões de seda da taxa de 30\$, do art. 571 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 8.007, de maio do mesmo anno, como galões de algodão, da taxa de 8\$, do art. 439, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 43 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 389, de 26 de outubro de 1909 e a que se refere o de n. 156, de 14 de maio do anno seguinte, interposto por Francisco Thomé da Silva Real do acto pelo qual a Inspectoría da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, o multou em 20\$, pena estabelecida no art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, pelo facto de ter sido lançado, a lapis, em uma nota de compra do estabelecimento do recorrente a expressão — confere —, com a assignatura A. R. Pereira, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto não haver no processo documento algum affirmando ou negando a qualidade de A. R. Pereira, como empregado, preposto ou procurador do mesmo recorrente.

N. 44 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o seu officio n. 87, de 30 de agosto do anno passado e em que recorreu, *ex-officio*, da decisão pelo qual destes provimento ao recurso intentado para essa delegacia por Augusto Graether do acto da inspectoría da alfandega dessa cidade que lhe impoz a multa de 1.000\$, por ter exposto á venda, em seu estabelecimento, baralhes de cartas com rotulos impressos em lingua vernacula e estampilhados com sellos destinados a productos estrangeiros, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao recurso, *ex-officio*, para o fim de ser imposta ao infractor a multa de 200\$, maximo do art. 122, alinea 1, letra c, do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

N. 45 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, exarado no processo transmittido com o officio n. 348, de 1 de dezembro proximo findo, resolveu, mandar relacionar a divida de exercicios findos, de que é credor L. P. Barcellos & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos á alfandega dessa capital, devendo ser chamada mais uma vez a attenção do inspector da mesma alfandega para o disposto na circular n. 31, de 12 de setembro de 1895, afim de não mais autorizar despesas para as quaes não haja o preciso credito, sob pena de tornar-se effectiva a responsabilidade de que trata o art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa capital, na petição encaminhada com o officio n. 357, de 10 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, revigorado pelo art. 27, alinea XIII, da actual lei da receita, de 1.500 barricas de cimento a que se refere a relação junta, a ser importado pela mesma Intendencia a com destino ao serviço de esgoto dessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o dessa Delegacia, n. 63, de 9 de dezembro do anno

passado, resolveu, por acto de 2 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 35 do art. 2º das Preliminares da Tarifa combinado com o art. 2º, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, revigorado pelo de n. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na relação, importado pelo referido governo com destino ao grupo escolar Pedro Velho no municipio de Canuaréama, nesse Estado.

— Ao Sr. collector federal em Cabo Frio:

N. 13 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o seu officio n. 27, de 8 de fevereiro de 1909, e em que recorreu *ex-officio* do acto julgando improcedente o auto de infração lavrado pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira, contra os negociantes Taboada & Comp., por não haverem pago a importancia de registro do deposito de sal que possuem nesse municipio, bem assim a falta do respectivo livro de escripta especial, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno passado, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para mandar impôr a multa regulamentar aos referidos infractores.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 79 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 28, de 2 de março do anno proximo findo, a que se refere o de n. 64, de 16 do mez seguinte, e interposto pelos negociantes Carreresi & Comp., da praça da cidade de Santos, nesse Estado, do acto da Inspectoría da Alfandega daquelle cidade, que mandou classificar no art. 457, da Tarifa, como filô de crochet, da taxa de \$, por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho, pela nota de importação n. 44.783, de julho de 1909, como cortinas de rendas, sujeita ao pagamento de direito *ad valorem* na razão de 6 %, do art. 468, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto estar perempto.

N. 80 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 105, de 30 de maio do anno proximo findo, e interposto pelos commerciantes Carreresi & Comp., estabelecidos na praça da cidade de Santos, nesse Estado, do acto da Inspectoría da Alfandega da referida cidade, que homologou o laudo dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, mandou classificar como chapas de cobre liso para gravar, da taxa de 1\$ por kilo, do art. 682 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 84.986, de dezembro de 1909, como cobre em laminas, da taxa de 200 réis por kilo, do art. 669, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

N. 81 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 330, de 3 de julho de 1909 e a que tambem se refere o de n. 113, de 12 de novembro do mesmo anno, endereçado á então Directoria das Rendas Publicas, relativo ao recurso interposto por J. B. Pimentel Filho da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como chapas de aço não especificadas, do art. 728 da Tarifa, para pagar a taxa de 2\$400 por kilo, a mercadoria representada pela amostra junta ao processo e para a qual o recorrente pedira classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria como laminas de aço em rolo, assemelháveis ao aço em verguinhas, do art. 707, para a taxa

de 120 réis por kilo, de accôrdo com o que informou a Alfandega desta Capital, ouvida a respeito a Comissão de Tarifa.

N. 82—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encunhado com o officio n. 379, de 3 de julho de 1909, e interposto por Herm Stoltz & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos que lhes negou restituição da diferença entre os direitos pagos pela nota de importação n. 6.018, do mesmo anno, a taxa de 3\$ por kilo, sobre as estampas annuncios constantes da 1.ª addição da mesma nota, e os que os recorrentes pretendem ser devidos, de 300 réis por kilo, nos termos da ordem da extincta Directoria do Expediente, sob n. 76, de 11 de fevereiro também de 1909, dirigida a Alfandega desta Capital, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, de accôrdo com as resoluções anteriores sobre casos identicos, afim de ser effectuada a questionada restituição.

N. 83—Remetendo o titulo de 26 do mez corrente, nomeado Benedito Brazil de Paula para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jundiáhy, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1911

Ao Sr. director da 3.ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 17—Communicando, em resposta ao officio n. 29, de 19 de janeiro proximo findo, que, dos balancetes apresentados nesta directoria, relativamente ao tempo em que o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Paraty, Francisco Gomes Durio Junior, exerceu esse cargo, não consta que o mesmo tivesse pago o sello de nomeação.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13—Rogando as necessarias providencias no sentido de ter o devido cumprimento a ordem n. 14, que foi expedida em 14 de junho de 1909 pela extincta Directoria das Rendas Publicas, já reiterada pela mesma directoria em aviso de n. 14, de 31 de janeiro de 1910 e pelos desta directoria ns. 39, de 6 de junho e 52, de 8 de agosto do referido anno.

—Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 5—Transmittindo, acompanhada do respectivo processo, a nota da Legação Allemã, n. 44, de 11 de janeiro proximo passado, e rogando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 101—Pedindo providencias para que a Collectoria Federal em Cantagallo seja remittida a quantia de 4.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 9 de 28 de janeiro, sendo:

600 da de	\$100.....	60\$000
250 » »	\$200.....	50\$000
4.500 » »	\$300.....	1.350\$000
75 » »	\$400.....	30\$000
100 » »	\$500.....	50\$000
600 » »	\$1000.....	600\$000
150 » »	\$2000.....	300\$000
30 » »	\$3000.....	90\$000
30 » »	\$4000.....	120\$000
50 » »	\$5000.....	250\$000
35 » »	\$10\$000.....	35\$000
20 » »	\$15\$000.....	300\$000
10 » »	\$20\$000.....	200\$000
5 » »	\$50\$000.....	250\$000

N. 102—Pedindo providencias para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja re-

mettida a quantia de 214\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 10 de 28 de janeiro, sendo:

100 sellos de	\$100 (calçado).....	10\$000
50 » »	\$200 ».....	10\$000
600 cintas de	\$030 (bebidas)....	18\$000
3.600 » »	\$040 ».....	144\$000
60 » »	\$200 ».....	12\$000
20 » »	\$1000 (v-nho de fructa).....	20\$000

—Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7—Declarando em resposta ao officio n. 23, de 2 de agosto de 1906, submettendo a apreciação da extincta Directoria das Rendas Publicas diversas questões suscitadas na Alfandega desse Estado sobre classificação de mercadorias, e de que tratam os documentos devolvidos, que taes mercadorias devem ser classificadas de accôrdo com o parecer da Comissão de Tarifas da Alfandega desta Capital, cuja cópia autentica se transmittite.

—Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1—Reiterando o pedido de informações constante da ordem da extincta Directoria do Expediente n. 20, de 6 de julho de 1906, o chamando a attenção para as ordens da antiga Directoria das Rendas Publicas ns. 1, de 9 de janeiro de 1907, e 13, de 20 de outubro de 1909, telegraphica de 17 de julho desse mesmo anno, e ordem desta directoria n. 8, de 17 de maio de 1910, em que foram successivamente reiteradas as recommendações primitivas, sem que, até a presente data, tivesse alguma dellas lograda a devida resposta.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 13—Transmittindo o recurso de E. Johnston & Comp., de que trata a ordem da Directoria n. 3, de 5 do mesmo mez.

N. 14—Devolvendo o processo de Trevisan & Baldo, encaminhado com o officio n. 240, de 17 de novembro do anno proximo passado, afim de que se providencie no sentido de serem devidamente selladas as folhas de 7 a 14 e de 16 a 42 do *Diario Official*, ao mesmo annexadas.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 7—Transmittindo o requerimento de Theodor Wille & Comp., datado de 21 de janeiro proximo findo, acompanhado do respectivo processo, afim de que pela Alfandega do Rio Grande sejam prestadas, a respeito do assumpto de que trata o mesmo, as precisas informações.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1911

Ao Sr. collector das Rendas Federaes em Niteroy:

N. 1—Recomendando, visto estar o terreno de marinhãs n. 638 A, no morro do Cavallão, Jurujuba, comprehendido dentro da área das marinhãs sob n. 686, concedidas conjuntamente com os respectivos accrescidos por despacho ministerial de 28 de janeiro do anno findo a H. W. Pritchard, que se dê baixa no nome desse foreiro quanto ao pagamento do fôro do primeiro dos citados terrenos, n. 638 A, cumprindo por isto inscrever então sob o mesmo nome o de n. 686, com fôro de 83\$550.

O dito terreno de marinhãs mede de frente para mar 474 metros e o de accrescidos 557 metros, tendo ambos o comprimento, da frente aos fundos de 33 metros.

Por ultimo, declarando que o referido foreiro está na obrigação de pagar o fôro correspondente ao anno proximo findo, em virtude da concessão ter sido feita dentro de tal exercicio.

Recebedoria do Districto Federal

Dia 1 de fevereiro de 1911

Requerimentos despachados

S. Mendes & Comp.—Em face do parecer reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Bernardino da Rocha Vieira.—Reduza-se o valor locativo a 800\$000.

José Rodrigues Cunha.—Satisfaca a exigencia.

Carlos Kalden.—Transfira-se.

Rosa Ribeiro Pereira Guimarães.—Idem.

João Gomes Moreira.—Reduza-se o valor locativo a 2:500\$000.

José da Cunha Porto.—Transfira-se.

Joaquim Mendes.—Inscriva-se nos termos do parecer.

Evangalina Zenher.—Transfira-se.

Antonio Maia & Comp.—Satisfaca a exigencia.

Antonio de Aquino Alves.—Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Ramos.—Complete com revalidação o sello do documento a fls. 2.

Massue, Vellen & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

Almeida & Alves.—Idem.

Companhia Luz Stearica.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 36:000\$000.

José Labanca & Comp.—Dê-se baixa.

Coelho Barbosa & Comp.—Transfira-se.

Oliveira Vaz & Comp.—Faça-se a alteração nos termos do parecer.

Felippe Martorelli.—Transfira-se.

Josephina Candida Paes.—Idem.

Antonio Januario da Silva.—A' 2ª sub-directoria.

Eugenio Cruvello Brando.—A' 1ª sub-directoria.

Henriqueta da Costa Leão.—Restitua-se a quantia de 62\$109, levando-se a despeza a receita a annular.

Arens & Comp.—Faça-se a alteração proposta no parecer.

José Antonio Coxito Granado.—Receba-se pelo valor da guia.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1911

Por actos da directoria, desta data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 15 dias, sem vencimento, ao compositor do *Diario Official* Luiz Carvalhal;

De cinco dias ao official de 2ª classe da officina de impressão Affonso Bogado de Oliveira, sendo com vencimento.

De 30 dias, sem vencimentos, a Antonio da Silva Pessoa Netto, official obreiro da officina de encadernação, para tratar de negocios de seu interesse.

—Expediu-se ao Sr. director da Despeza do Thesouro Nacional o officio n. 223, enviando a folha de pagamento do pessoal permanente relativa ao mez de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Jose Martins de Araujo, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão, pedindo um attestado.—Certifique-se.

João Vieira da Silva e Lazaro Vieira da Silva, operarios da officina de fundição pedindo, para gosarem de abatimento nos paes da Estrada de Ferro Central do Brazil, ser attestada a sua qualidade de operarios.—Como requerem.

Luiz Carvalhal, compositor do *Diario Official*, pedindo prorogação de licença.—Deferido.

Antonio da Silva Pessoa Netto, operario da officina de encadernação, pedindo 30 dias de licença.—Deferido.

Caixa de Conversão

BALANÇETE

Activo		Passivo	
Caixa, ouro (cambio de 16 d.).....	291.785:256\$046	Emissão.....	311.124:500\$000
Caixa.....	93.081:37\$933	Notas a emitir.....	93.083:840\$000
Fracções em moeda subsidiaria.....	5 2\$362	Fracções, ouro.....	532\$032
Resgate de notas.....	16.123:400\$000	Notas a incinerar.....	22.973:410\$000
Notas dilaceradas.....	5.687:410\$000	Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas modelo.....	80:650\$000	Notas a assignar.....	1.555.030:030\$000
Notas inutilizadas.....	1.076:950\$000		
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:335\$982		
Diferença do ouro fino.....	340:380\$034		
Material para emissão.....	1.555.000:000\$000		
Total.....	1.982.180:282\$032	Total.....	1.982.180:282\$032

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de janeiro de 1911.—O escripturário, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAHIDAS DE MOEDAS DE 1 A 21 DE JANEIRO DE 1911 AO CAMBIO DE 15 D. POR 1\$000

Moedas	Existencia no cofre em 21 de janeiro de 1911
Soberanos.....	9.811.013.10.0
Ouro nacional.....	213:600\$000
Franços.....	51.633.840
Dollars.....	26.200.183
Marcos.....	33.819.670
Liras.....	4.300
Pesos argentinos.....	133.655
Coroas.....	2.000
Réis fortes.....	45\$000
Pesetas.....	725.475
Equivalencia em Rs.....	303.960:335\$708

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de janeiro de 1911.—O escripturário, Eurico de Miranda Horta.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAHIDAS DE MOEDAS DE 23 A 31 DE JANEIRO DE 1911 AO CAMBIO DE 16 D. POR 1\$000

Moedas	Entradas	Sahidas	Existencia no cofre em 31 de janeiro de 1911
Soberanos.....	358.256.0.0	7.992.10.0	10.161.277.0.0
Ouro Nacional.....	7:570\$000	750\$000	220.420\$000
Franços.....	1.027.750	160	52.661.430
Dollars.....	15.560	—	26.215.748
Marcos.....	1.644.150	—	35.463.820
Liras.....	660	—	4.900
Pesos argentinos.....	685	—	134.350
Coroas.....	1.040	—	3.090
Réis-fortes.....	13\$000	50\$000	8\$000
Pesetas.....	245	—	725.700
Equivalencia em Rs....	7.256:111\$149	121:414\$795	291.785:256\$046

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de janeiro de 1911.—O escripturário, Eurico de Miranda Horta.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro de 1911

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 46—Remettendo a folha de pagamento dos fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros, relativa ao mez de janeiro.

As directores da Campanhia Brasileira de Seguros e das Sociedades «Providencia», «Caixa Mutua», «Economizadora Paulista», «Internacional», «Vitalicia Pernambucana» e «Mutualidade Geral»:

Ns. 48/53—Remettendo questionario sobre as operações de 1910.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1—Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios desta inspectoría, relativa ao mez de janeiro.

N. 2—Requisitando o pagamento de 100\$, salario do servente desta inspectoría do mez de janeiro.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro

Companhia de Seguros «Lloyd Amazonense».—Archivado o conhecimento, expedisse a carta-patente nos termos requeridos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de janeiro foi concedido ao capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira um mez de licença, na forma da lei, para tratamento de moléstia adquirida em serviço.

— Por outras de 1 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Sergipe*, que interinamente exerce.

Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Lima do Rego Meirelles para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Sergipe*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1911

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 512 — Afim de avaliar a importancia das avarias produzidas por um paquete no scout *Rio Grande do Sul*, que deve entrar hoje no dique da ilha do Vianna, recommendo-vos que designeis os peritos que devem proceder a esse trabalho.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve revogar a portaria de 13 de janeiro de 1910, que approva as instrucções para o serviço das comunicações telegraphicas nas brigadas estrategicas, ficando extincta a companhia de telegraphia da 1ª brigada estrategica eo gabinete electro-technico installado junto á 5ª divisão do Departamento da Guerra, ao qual se refere o art. 44 das ditas instrucções, e sendo incorporados ao 1º batalhão de engenharia o material a cargo daquella companhia e as praças de pret que fazem parte do seu pessoal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Emygdio Dantas Barreto.

— Por portarias de 31 do mez findo foram nomeados:

Adjunto da repartição do Grande Estado-Maior o capitão Augusto Freire da Silva Sobrinho;

Adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 1º tenente José de Castello Branco e desenhista de 2ª classe do Grande Estado-Maior Gustavo de Freitas Umbuzeiro.

— Por outras da mesma data foram dispensados:

Do cargo que interinamente exerce de chefe do serviço de estado-maior do quartel general do inspector permanente da 11ª região, conforme pede, o coronel Tristão Araripe;

Do de chefe do serviço de engenharia do quartel general da inspecção permanente da 9ª região o major Felix Eleury de Souza Amerim.

— Por portaria de 1 do corrente foi nomeado auxiliar do serviço de administração do quartel general do commando da 1ª brigada estrategica o 2º tenente intendente de 5ª classe Fernando Martiniano Carneiro.

Expediente de 27 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 100:000\$, por conta da

verba 8ª do orçamento do Ministerio da Guerra para 1910. (aviso n. 75);

Sejam paga: no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 845\$806 ao capitão Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante (aviso n. 70);

De 317\$419 ao capitão Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira (aviso n. 71);

De 45:196\$324, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 216\$; a Bromberg & Comp., 350\$; a Gonçalves Castro & Comp., 185\$430; a J. Rainho & Comp., 168\$; a J. L. Rodrigues da Costa 667\$300 e a Lopes & Sobrinho 43:609\$594 (aviso n. 77).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja orçada a despesa a se fazer com a ligação telephonica da fortaleza de Santa Cruz e do forte de Imbuhy ao quartel general da 8ª região em Nitheroy.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o marechal Manoel Euphrasio dos Santos Dias, os generaes Guilherme de Barros Vasconcellos, Eugenio Augusto de Mello e Dr. Joaquim Mariano de Maciel Soares, os coroneis Antonio de Cerqueira e Antonio Gonçalves Pereira, major Francisco Antonio de Sá Barreto, todos reformados e o alferes honorario Deodato da Silva Monteiro pedem, este que se lhe passo patente das honras do posto de tenente, e aquelles que se apostillem em suas patentes, para os effectos da nova lei de vencimentos, os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a deliberação que tomou o director do Hospital Central do Exercito de mandar fornecer alimentação aos chefes de serviço, auxiliares technicos e civis que permaneceram em 23 de novembro do anno passado no referido hospital.

Concedendo licença ao soldado reformado Rozendo Pereira da Silva e ao voluntario da Patria Firmino José Pacheco, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, este no Estado do Rio de Janeiro e aquelle no do Ceará.

Declarando:

Que o major Felix Fleury de Souza Amorim, nomeado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fiscalizar o serviço da installação radiographica no Acre, deverá ser encarregado de adquirir alli os dados geographicos, topographicos e estatísticos que possam interessar o serviço da repartição do Grande Estado-Maior do Exercito e bem assim os do serviço especial de que se acha encarregado, consignando tudo em relatório que opportunamente apresentará á mesma repartição;

Que o 1º tenente Luiz Gonzaga Borges Fortes, commandante do 4º pelotão de engenharia, deverá ser encarregado das obras do quartel em construcção em Therézina;

Que, por telegramma de 19 do corrente, foi o consul do Brazil em Rosario de Santa Fé autorizado pelo Ministerio da Guerra a mandar internar no hospital da mesma cidade o 2º tenente Antonio do Nascimento Linhares, que se acha gravemente enfermo;

Que foram dispensados, desde 10 do corrente mez, o major medico Breno Bráulio Moniz e o capitão pharmaceutico Luiz Fernandes Ramoa do serviço em que se acham na commissão de limites no Estado de Matto Grosso.

Dispensando:

O capitão commandante da 3ª companhia de metralhadoras Martim Francisco da Cruz do cargo de representante da Confederação do Tiro Brasileiro junto á inspecção permanente da 10ª região, devendo o dito capitão recolher-se á sua companhia;

O 2º tenente Ildefonso Escobar do logar do director da revista O Tiro.

Mandando:

Designar um official da 5ª divisão do departamento a seu cargo para examinar o edificio da escola de artilharia e engenharia e propor, com brevidade, o que fôr necessario para poder funcionar no dito edificio a Escola de Guerra;

Incluir no Asylo dos Inval dos da Patria o 1º sargento reformado Francisco Rodrigues da Rosa e o musico voluntario da Patria Manoel Gomes Corrêa de Vasconcellos e recolher ao mesmo asylo o cabo de esquadra reformado e asyulado Joaquim Barbosa do Nascimento, addido á 5ª companhia de caçadores.

— Ao inspector permanente da 12ª região, declarando, em confirmação ao telegramma de 23 do corrente, que, sendo os aspirantes a official praças de pret, não tem direito á concessão de passagem para criado.

— Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando trancar a matricula do alumno 2º tenente Leopoldo Henrique Braune, conforme pediu.

— Ao director commandante do Collegio Militar, permittindo ao professor do mesmo collegio Dr. Candido de Hollanda Costa Freire gozar o periodo das férias no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra—N. 99—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—O tenente-coronel Horacio Hermeto Bezerra Cavalcante, commandante do 7º batalhão de artilharia e addido ao quartel-general do inspector permanente da 10ª região, consulta, em vista da pouca clareza do paragrapho unico do art. 7º do regulamento para as inspecções permanentes:

1.º A quem compete assumir a inspecção de uma região militar, quando della se ausenta, por qualquer motivo e por qualquer tempo, o respectivo inspector;

2.º Como devem ser entendidos os impedimentos de curta duração de que tratam o paragrapho e artigo acima citados;

3.º Si naquelles impedimentos estão comprehendidas as sahidas do inspector da respectiva região de inspecção, por qualquer causa, ou somente para qualquer ponto dentro da região.

Em solução a tal consulta, dirigida a este ministerio em 20 do mez findo, vos declaro, para os devidos fins, que a autoridade de um inspector, como a de um chefe qualquer, não se interrompe com a sua ausencia, ha substitutos legaes dessa autoridade. A materia está plenamente esclarecida com a fórmula que, no caso, o chefe do estado-maior de uma região de inspecção permanente deve usar, fórmula que lembra a existencia da autoridade superior, porque é de ordem dessa autoridade que falla e age o alludido chefe. E, assim, não viola os preceitos disciplinares nem os laços da hierarchia militar.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

José Augusto Barbosa.—Seja inspecção. A 6ª divisão do Departamento da Guerra.

Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, capitão.—Selle o requerimento.

Amaro Soares de Bittencourt, aspirante a official.—Concedo, terminados os exames e correndo por conta propria as despesas de transporte. A Escola de Artilharia e Engenharia.

José Moraes da Silva, Angenor Edesio Estelita Lins e Francisco de Assis Barbosa.—Como pedem. Ao Departamento da Guerra.

Schill & Comp.—Entregue-se, mediante recibo. Ao archivo da Secretaria de Estado.

Alfredo Sá de Miranda, 1º tenente intendente.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade. — A Directoria da Contabilidade.

Adelmir Alves e Valeriano Claudemiro da Fonseca.—Não tem logar.

Salustiano Simão da Costa.—Prove o que allega.

João Baptista de Mello.—Indeferido, em vista da informação.

José Hemeterio dos Santos, soldado.—Junte o termo da inspecção de saude.

Antonio Messias de Moraes.—Junte a sua excusa.

João Aprigio Pereira Guimarães, Frederico Casemiro Rodrigues da Silva, José Rodrigues Ferreira, Tancredo Vieira da Cunha, 2º tenente; Julio Domingos de Sant'Anna, Josephina Cordeiro de Carvalho, Manoel Pedro de Oliveira, Pedro Martins Fernandes, 1º sargento; José de Magalhães Fontoura, 2º tenente; João de Siqueira Menezes, capitão e Joaquim Garrocho de Brito, alferes. — Indeferidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE ACERCA DO PEDIDO DA THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED, PARA ATERRAR NA SUA ESTAÇÃO AUXILIAR, EM NITHEROY, UM CABO TELEGRAPHICO INTERNACIONAL, LIGANDO A REDE ACTUAL Á ILHA INGLEZA DE ASCENÇÃO E ESTABELECEER ESTAÇÕES TELEGRAPHICAS EM DIVERSOS ESTADOS E CIDADES DO BRAZIL

2ª secção — A nova proposta da Western Telegraph Company, Limited, apresentada a este ministerio e que constitue esse processo, está muito bem historizada pela Directoria Geral dos Telegraphos, mas não me pareceo estar nas condições de ser acceita.

O que pretende a Western Telegraph é conseguir do Governo que a sua rede submarina, aqui da Capital, seja ligada á estação auxiliar de Nitheroy, o que não alcançou do Governo passado, por importar isso na annullação da clausula VIII do contracto celebrado com Richard J. Reidy, em virtude do decreto n. 7.620, de 21 de outubro de 1909.

Parece-me, pois, que só mediante modificação da clausula VIII do contracto acima citado, poderá depois a Western Telegraph ser autorizada a empreheender os trabalhos, que propõe mediante vantagens que offerece, salvo melhor juizo.

Sobem outros papéis que tem relação com o assumpto deste, á deliberação de S. Ex. o Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1911.—
Alves Junior, director da secção.

A Western Telegraph Company, Limited, pede concessão para lançar um cabo telegraphico internacional entre Nitherohy e a ilha da Ascensão e ligal-o á sua actual rede telegraphica.

Em torno desta pretensão gyram as demais, em numero de 11, mencionadas em seu requerimento de 7 de dezembro ultimo, sobre as quaes julgo desnecessario emitir opinião, porque, segundo penso, o contracto Richard J. Reidy, autorizado pelo decreto n. 7.620, de 21 de outubro de 1909, oppõe-se ao deferimento da pretensão, de que estas dependem.

Com effeito, a clausula VIII do mencionado contracto estabelece que, durante o prazo de 25 annos da concessão por elle feita, não será autorizado o estabelecimento de outras linhas de communicação telegraphica submarina entre qualquer ponto do interior ou do exterior e a cidade do Rio de Janeiro.

Ora, a ligação do cabo Nitherohy-Ascensão á actual rede telegraphica da Western implica necessariamente na communicação da cidade do Rio de Janeiro, situada nessa rede, com um ponto do exterior.

Permitta-se, será ir de encontro, parece-me, ao que preceitua a citada clausula VIII.

S. Ex. resolverá, entretanto, como fôr mais acertado. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Gustavo A. da Silveira, director geral.

Indeferido, de accôrdo com os pareceres. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Seabra.

A 2ª secção. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—G. A. da Silveira.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 180\$ a Isaac Mancel da Cmara, alugueis do predio no ramal de Xerem, de janeiro a maio ultimos (aviso n. 219);

De 171\$455 á «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», consumo de gaz e luz electrica no edificio da Repartição das Obras Publicas, em outubro e novembro ultimos (aviso n. 220);

De 307\$540 a diversos, fornecimentos á mesma repartição em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 47, aviso n. 221);

De 21\$250 idem, idem á mesma em novembro ultimo (idem idem n. 48, aviso n. 222);

De 216\$550 idem, idem á mesma em outubro e novembro ultimos (idem idem n. 52, aviso n. 223);

De 395\$700 idem, idem á mesma em novembro e dezembro ultimos (idem idem n. 55, aviso n. 224);

De 491\$345 á «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», consumo de luz electrica e gaz no Palacio Monrôe, em novembro ultimo (aviso n. 225);

De 1:338\$910 a diversos, fornecimentos á Repartição das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 58, aviso n. 226);

De 573\$350 idem, idem á mesma em novembro (requisitado por officio n. 59, aviso n. 227);

De 363\$ idem, idem á Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, em novembro ultimo (idem idem n. 60, aviso n. 228);

De 9:79\$586 á Estrada do Ferro Central do Brazil, carvão á do Rio d'Ouro, em abril, maio e junho ultimos (aviso n. 229).

Dia 1 de fevereiro

De 63 800\$ a diversos, fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em setembro e outubro ultimos (requisitado por officios ns. 41 e 42, aviso n. 231);

De 166\$664, folha do 2º escriptuario da mesma estrada Arthur Fernandes de Souza, gratificação do setembro a dezembro de 1908 (aviso n. 235).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1911

Engenheiro João Caetano da Silva Lara, fiscal, aposentado, do Governo, junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo seja remetido ao Ministerio da Fazenda, independente da apresentação de qualquer outro documento, o processo de sua aposentação.—Remetta-se.

José de Alencastro Veiga, pedindo os beneficios do montepio em favor de seus tutelados Eugenio, Octavio, Josephina e Eurico, filhos do fallecido feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel da Veiga Jardim.—Prove, por meio de justificação, que o contribuinte falleceu no estado de viuvo e que á mãe dos menores pertenciam os nomes de Ritta da Veiga Jardim, Ritta da Veiga e Ritta Brazaine Jardim.

Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo uma certidão.—Deferido.

José Bernardino Ribeiro Guimarães, 1º official da Directoria Geral dos Correios, aposentado por decreto de 14 de novembro do anno proximo passado.—Prove, por meio de certidão, até quando está quite com o montepio.

D. Elvira Lambert Nunes Machado, viuva de Raphael Nunes Machado, 1º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Companhia do Porto da Victoria.—Compareça na 2ª secção desta directoria para pagamento do selo das certidões que pediu. Madeira-Mamoré Railway Company.—Idem, idem.

Directoria Geral das Obras e Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Foi nomeado, por portaria de 30 de janeiro do corrente anno, para exercer o lugar de engenheiro fiscal de 2ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, o engenheiro Felix da Abreu e Silva e não Telles de Abreu e Silva, como por engenho sahiu publicado.

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem despachados, pela Alfandega desta Capital, livres de direitos, 1.001.294 kilos de carvão de pedra, vindos de Cardiff, pelo vapor Millpool e destinados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

Communicou-se:

Ao director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro não poder ser concedida a isenção constante dos officios ns. 13 e 28, de 10 e 17

do passado mez, desde que as mercadorias vieram consignadas á ordem e não á commissão. (Aviso n. 39.)

Ao Dr. Julio Furtado haver sido approvedo o edital de concorrência para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant na Quinta da Boa Vista. (Officio n. 16.)

Declarou-se:

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas ter sido deferido o requerimento de moradores de diversas localidades da zona suburbana do Districto Federal, solicitando as regalias do abastecimento da agua (officio n. 17);

Ao director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro ter sido tomado na devida consideração o assumpto do officio n. 312, de 6 de dezembro do anno passado, como verá no *Diario Official* de 29 daquelle mez, a paginas 10.992 (officio n. 15).

Reiteirou-se ao Ministerio da Marinha o pedido para que não tenha licença para reconstrução do trapiche Witt o seu proprietario, visto tratar-se de terreno de marinha e estar comprehendido na zona das obras de melhoramentos do porto de Manáos. (Aviso n. 40.)

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1911

Rubens Imenez, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Antonio Cardoso Pereira, pedindo entrega de documentos.—Sim, ficando certidão.

Raul de Carvalho, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Faustino Xavier de Miranda, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se ficando certidão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Tendo designado os Srs. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, 1º official da Directoria Geral da Estatística, e Antonio José de Castilho Costa Ferreira, 3º official desta Secretaria de Estado, para, em commissão, irem ás Republicas do Uruguay e Argentina, a fim de estudarem a organização dos serviços de registro genealogico e archivo e registro geral de marcos para animaes, rogo ao Sr. ministro que se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a cada um dos referidos funcionarios a quantia de 4:000\$, a titulo de ajuda de custo, correndo por conta dessa quantia todos os gastos de viagem.

A despeza, na importancia total de 8:000\$, devrá ser escripturada na verba XV, titulo II, consignação «Para o serviço de registro genealogico de animaes etc.», art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que:

Seja paga a quantia de 300\$ a cada um dos Srs. Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, 1º official da Directoria Geral de Estatística, e Antonio José Castilho Costa Ferreira, 3º official desta Secretaria de Estado, como gratificação por serviços extraordinarios prestados na organização dos registros.

genealogicos e archivo e registro geral de marcas para animaes, no corrente mez. (Aviso n. 20.)

—Seja paga a quantia de 500\$ a Charles Morel, proveniente de fornecimento a este Ministerio de 2.000 exemplares do jornal de propaganda *L'Etoile du Sud*, exemplares esses enviados para o exterior da Republica, conforme os documentos juntos. (Aviso n. 204.)

Seja paga a Arens & C. mp. a quantia de 1:675\$190, proveniente de fornecimentos fei os em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (avis) n. 205);

Seja paga ao 2º escriptura do da Repartição Geral dos Telegrafos Venancio de Figueiredo Neiva, destacado a serviço neste ministerio, a gratificação indicada na inclusa folha, por serviços prestados no corrente mez (avis) n. 206);

Seja paga a quantia de 317\$ a Francisco Alves & Comp., proveniente do fornecimento de livros á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 207.)

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo os documentos comprobatórios da despesa realizada pelo assistente do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional Euzenio Ranzel, por conta do adiantamento de 300\$ mandado fazer pelo aviso n. 2.529, de 26 de outubro do anno proximo passado, assim como o certificado do Thesouro Nacional que prova ter o alludido funcionario entrado para os cofres publicos com a quantia de 241\$700, sendo verificado nos pagamentos effectuados á conta do mesmo adiantamento e que fica annullada na sub-consignação «Transporte de pessoal e material, etc.», titulo «Materia» da tabela de distribuição do credito especial aberto pelo decreto n. 7.918, de 24 de março de 1910 (avis) n. 203).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de janeiro proximo findo:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, com dous terços da respectiva gratificação, ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no 2º districto, Luiz Caldas Marques;

Foi nomeado Soter Caio de Araujo para servir, em commissão, como auxiliar-escrevente da Inspectoria Agricola do Estado de Matt. Grosso.

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Remetendo o titulo de inspector agricola do actual 20º districto desse serviço, engenheiro João da Costa Marques, devidamente apostillado. (Officio n. 57.)

—Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

Comunica o que, nesta data, remette mais 39 exemplares dos mappas para inventario dos bens moveis dessa escola. (Officio n. 58.)

—Ao Sr. director geral de Estatística:

Devolvendo os titulos de nomeação do 1º official dessa directoria geral Francisco Leão Alves Barbosa e do 2º official Carlos Sanzio de Avellar Brotero. (Officios ns. 59 e 60.)

—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communicando que, por portaria de 29 do corrente, foram concedidos ao auxiliar desse serviço no 6º districto, Chrysantho de Miranda Sá Sobral tres mezos de licença, com 4/5 do respectivo ordenado, de

acôrdo com o art. 45 § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1909, para tratar da saúde de pessoa de sua familia, e remetendo a referida portaria. (Officio n. 61.)

—Ao Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communicando, em referencia ao officio n. 15, de 13 do corrente, que, por portaria de 21 tambem do corrente, foi nomeado Maximo Lichares para exercer o cargo de ajudante do inspector des e serviço no territorio do Acre, em substituição do engenheiro Joaquim Paulino de Carvalho, que, a seu pedido, foi exonerado na mesma data. (Officio n. 65.)

—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communicando que, por portaria de 30 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, com dous terços da respectiva gratificação, ao auxiliar desse serviço no 2º districto Luiz Caldas Marques.

Remetteu-se a referida portaria. (Officio n. 24.)

—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communicando, em referencia ao officio n. 1.28, de 2 do corrente, que, por portaria de 30 tambem deste mez, foi nomeado Soter Caio de Araujo para servir, em commissão, como auxiliar-escrevente da Inspectoria Agricola do Estado de Matt. Grosso, percebendo a gratificação mensal de 200\$100.

Remetteu-se a referida portaria. (Officio n. 63.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de fevereiro de 1911

Solicitaram-se providencias do director da Directoria Geral da Imprensa Nacional, no sentido de ser feita, por conta deste ministerio, a remessa do *Diario Official* á Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz.

—Deu-se conhecimento:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, do recebimento do officio n. 5, de 21 de janeiro ultimo, em que remetteu exemplares do *Monitor Campista*, da *Gazeta do Povo*, do *Tempo* e do *Baluarte*, dando noticias sobre a primeira exposição de artefactos da referida escola;

Ao director do Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle, do recebimento do officio circular n. 125/27, de 6 de janeiro ultimo, com que remetteu o fasciculo IV da publicação de documentos preliminares sobre a conferencia de Washington.

—Remetteu-se ao secretario geral da commissão executiva da Secção Brasileira na Exposição de Turim-Roma o telegramma em que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz presta informações sobre a mesma escola, alumnos matriculados, officinas, corpo docente, methodo do ensino e média de frequência.

Requerimentos despachados

Leclerc & Comp., como procuradores de João Baptista Lopes, pedindo privilegio para a invenção deste de «um novo systema de chipa para centaduras». — Compareçam nesta directoria geral no dia 4 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura do envolvero.

Os mesmos, como procuradores de Paulo Zsigmondy, pedindo privilegio para a invenção deste de «um preparado antiseptico desinfectante e vermifugo». — Idem.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA

Multas:

Pelo agente do 4º districto, S. José: Maria Henriqueta da Costa Pereira, multada em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras no seu predio á rua Senador Dantas n. 14, sem licença).

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: Antonio Ferreira de Mattos, multado em 500\$, por infracção do § 1º do art. 4º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 (ter desrespeitado o edital de embargo affixado no seu predio á rua General Caldwell n. 278).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, representada por H. B. Harrop, multada em 50\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 444, de 27 de junho de 1903 (ter levantado o passeio em frente ao predio n. 118 da rua Machado Coelho, sem licença).

João Teixeira Mendes, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito concertos na sua cocheira sita á rua Barão de Petropolis n. 280, sem licença).

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: Antonio Ferreira de Mattos, proprietario do predio n. 278 da rua General Caldwell, a parar com as obras que está fazendo no referido predio, immediatamente.

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

João Teixeira Mendes, proprietario da cocheira sita á rua Barão de Petropolis n. 280, idem idem.

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Maria Henriqueta da Costa Pereira, proprietaria do predio n. 14 da rua Senador Dantas, a demolir as obras feitas no referido predio, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

José Campello de Oliveira, representante do proprietario do predio n. 92 da rua Francisco Belisario, a cumprir o laudo da vistoria realizada no referido predio, no prazo de oito dias.

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Sub-Directoria de Rendas IMPOSTO DE LICENÇAS Despachos

Pela Sub-Directoria:

Ferreira Braga & Comp., Luiz Antonio Pereira, Jayme Vasconcellos, Noronha Meneses e outros, Costa Guimarães & Comp., Braga Paiva & Comp., Araujo & Pereira, A. Bibano & Comp., Joaquim Francisco dos Santos Braga, José Rufino & Comp., José dos Santos Azevedo & Comp., João Vieci, João da Costa & Silva, Miguel Res & Comp., Martins & Oliveira, Mme. Victoria Silva, Manoel Ferreira Paulo, Jacomo da Costa Simões e outro, Augusto Gonçalves Erredosa, G. Marmorat, Emilio Tarrecelli, Bazilio Pinto, Arnaldo Braga & Comp., Antonio José Coelho, Henriqueta Nascimento Guimarães e Stephan E. Stefanesco. — Deferidos.

Mattos & Paz. — Deferido nos termos do parecer.

João Carneiro, João Rodrigues Mendes, João Paz, Simões & Rodrigues, Silva & Rocha, Tinoco Machado, Firmo Duque Mosqueira, Henrique Gonçalves Coelho, Hen-

Henrique Ferreira Borges, Hugo Heptuman & Comp., Luiz Rodrigues da Silva, Lino Moraes & Comp., F. M. Intilismos & Comp., Hermann Guiber, Francisco Vieira da Silva, Elias Chaden & Magedolamy, Gullherme Martins dos Santos, A. J. Ferreira Leal, Antonio Nobre Vianna e outro, Luiz Soares da Motta, Costa & Leite e Elias Miguel. — Satisfacçam as exigências.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Despachos:

Pelo prefeito:

Leitão, Irmão & Comp. — Deferido.
Honorio Moraes e outro, n. 1.069. — Concedo dous mezes para apresentação de estudos definitivos e seis mezes para construção do primeiro trecho.

João Luiz Rodrigues da Costa. — Mantenho o despacho anterior.

Oscar de Almeida Gama, n. 1.311. — Deferido de accordo com a informação.

Carlos A. Miranda Jordão, n. 596 e José Ferreira Ribeiro. — Indeferidos.

Antonio Affonso Cardozo, n. 1.053, Arthur Bastos & Comp., ns. 1.014 e 1.017, Antonio Joaquim Leite Fernandes, Antonio Maria Teixeira da Silva e Francisco Zacharias Ribeiro. — Restituam-se.

Pelo director geral:

A. Lynck. — Mantenho o despacho anterior. Não cabe á Prefeitura reconstruir o muro porque não foi ella que o demoliu. Dirija-se a quem demoliu o muro.

Abaixo assignado dos passageiros da antiga linha de Villa Izabel. — O contracto não permite á Prefeitura fazer a exigencia reclamada.

Nicolau José de Pina. — Actualmente não convém á Prefeitura fazer aquisição do predio pois já modificou o projecto e assentou os meios-fios e fez o calçamento.

Domingos R. Cordeiro Junior, n. 1.011. — Não convem.

Dr. José Gomes Faria. — Os horarios ultimamente approvados attendem nos termos do contracto á reclamação.

Vasco Ortigão & Comp. — Indeferido. A intimação bascou-se no n. 10 da lettra B da lei orçamentaria em vigor.

— Pela 1ª Sub-Directoria

Catharina de Souza e Oliveira. — Certifique-se.

— Pela 2ª Sub-Directoria:

Carlos Gomes de Castro. — Compareça á 4ª circumscripção.

Manoel Pereira. — Pague a licença

6ª circumscripção — José Figueiredo e Arnaldo A. Teixeira. — Deferidos.

5ª circumscripção — L. Linck. — Passe-se guia.

Pierre Baneau. — Junte a requisição.

Pela 3ª sub-directoria:

Light and Power, petição 1.385. — Sim, compareça.

Adalfo Francisco dos Santos. — Como pede. Zorak Abd-el-Kader, Oliveira Teixeira, Henrique da Costa Ferreira, José D'Orey & Comp., Francisco Gaspar de Lemos, Alvaro da Silva Bastos, A. de Souroy Petz e Francisco de Paula. — Sim, compareçam.

Pela 4ª sub-directoria:

Rodolpiano Padilha. — Passe-se alvará.

Claudino Pinto de Souza Castro, Firmo Antonio Dias e Bernardo Bartholomeu Machado. — Passem-se alvarás.

Garcia Moraes & Comp. — Passe-se alvará.

1ª circumscripção — José Pinto Ferreira, Dr. Mauricio Kanitz, Antonio de Almeida e Porfirio Augusto. — Podem habitar.

João Montenegro Cordeiro. — Para o que requer não precisa licença.

Amancio Carneiro de Campos. — Peça para reconstruir a muralha.

Manoel José Rodrigues Gil. — Junte o recibo do deposito e o alvará antigo.

Dr. J. A. Souza Burguesth. — Pague a propagação.

João Maria Teixeira. — Deferido.

Luiz Cravo. — Passe-se guia.

2ª circumscripção — José Labanca, Raul C. Pinheiro e Couto, Appollinario José da Silva Lopes, J. Merrith Ferdham e Castro Guidão & Comp. — Passem-se guias.

Marcellino João Duarte. — Podem habitar.

Roza Brau Jansen Machado. — Facilite o exame do predio e da cobertura.

Amaral Guimarães & Comp. — Faça assignar as plantas por constructor habilitado.

7ª circumscripção — Martinho Gonçalves Citero. — Deferido.

Silvino Ferreira Serpa e Alberto Bente-mulher. — Podem habitar.

Macario de Moraes, Francisco Lopes Ferraz, Luiza Augusta de Mendonça. — Passem-se guias.

Antonia Maria Guimarães. — Apresente planta indicando as modificações que pretende fazer.

Manoel Lopes Pinto. — Apresente planta do cadastro.

Julio da Rocha Vidal. — Compareça para explicações.

Maria Serpa e Francisco Serpa de Mendonça. — Podem habitar.

Antonio José Magalhães. — Compareça.

5ª — Angelica Ferreira Sampaio. — Dê ás casinhas do pé direito da lei.

José Ribeiro Bastos. — Habite-se.

Alice Dalro Santos Rodrigues. — Satisfacça as duvidas.

Paulo Mendes. — Passe-se guia.

Bernardo Barnabé Romane. — Derrube os barracões e as divisões de madeira do predio.

José Machado Pavão. — Figure o muro a construir e os limites do terreno.

Manoel José Machado da Costa. — Dê a todos os commodos ar e luz, de accordo com a lei.

Emiliana Rosa de Azevedo. — Satisfacça a duvida.

Angela Rosa de Mendonça. — Satisfacça a duvida.

6ª — Eduardo Thomé de Abrantes. — Compareça para explicações.

Silvano Alves de Figueiredo. — Passe-se guia.

4ª — Alberto Canzi, Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro e Arthur Ribeiro da Silveira. — Passem-se guias.

Antonio Ferreira de Mattos. — Pague as multas.

— 5ª Sub-Directoria:

Carta Cadastral:

Pedro Queiroz, Delphina Toledo Franco Alves, Antonio Rodrigues, João Martins Cardoso e Frederico de Freitas. — Deferidos.

Antonio da Rocha Coelho e Baroneza de Villa Velha. — Compareçam para explicações.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Despachos:

Pelo Prefeito:

Maria Pecanha de Magalhães Reis. — Cumpra-se o despacho sem restituição de vencimentos e sem direito a quaesquer outras vantagens pecuniarias.

Pelo director geral:

José Herculano Rodrigues. — Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional João Alfredo para informar.

José Sabo Alves de Oliveira. — Deferido.

Eliza Diniz Machado Coelho, Felicissima de Souza e Oliveira, Guilhermina Augusta Bandeira Barradas, Izabel Pinto de Campos Ferrari, Marianna Leite Pinto Terra e The-reza Mesquita Santiago. — Sim.

Julia de Carvalho Pereira. — Certifique-se.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Dia 31 de janeiro de 1911

Foram nomeados:

José Gonçalves Selhuwargt Vieira, para o cargo de agente de registro de Porciuncula, ficando exonerado o actual;

Rozemburgo Gonçalves da Silva, para o cargo de agente de registro de Morro Alto, ficando exonerado o actual;

Carlos Baptista Rocha, para o cargo de agente de registro de Natividade, ficando exonerado o actual;

Cuportino Garcia Pinto, para o cargo de agente de registro de Faria Lemos, ficando exonerado o actual;

Dr. Macario Garcia de Freitas, para o cargo de delegado escolar do municipio de Itaperuna, ficando exonerado o actual;

Manoel José Fernandes de Oliveira, para o cargo de delegado escolar do municipio de Santa Maria Magdalena, ficando exonerado o actual;

Murio Ramos Verani, para o cargo de delegado escolar do municipio de Cantagallo, ficando exonerado o actual;

Dr. Antonio Ribeiro do Rosario, para o cargo de delegado de hygiene do municipio de Santa Maria Magdalena, ficando exonerado o actual;

Antonio Pinto Salema, Theophilo Soares dos Santos e Carlos Serapiao, para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado de policia do 2º districto do municipio de Valença, ficando exonerados os actuaes.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1911

Arthur Nascimento Carvalho e Carlos Suckow Joppert, pedindo licença para organizarem uma companhia para a exploração de fabricas de linho e de fics para algodão. — Sellem devidamente a petição.

Eugenio de Oliveira pedindo, desistencia do processo de sua jubilação. — Indeferido, em vista do que informa a Inspectoria de Instrução. Volte a petição ao gabinete para a designação dos medicos que tem de proceder á 2ª inspecção.

Dr. Feliciano Manhães Pimenta Barreto, pedindo para prestar fiança a favor do escrivão da Colletoria de Campos. — Lavre-se o termo, submettendo-o á approvação da junta de Fazenda.

Joaquim José Lopes Junior, fazendo identico pedido, em relação ao collector do Pirahy. — Lavre-se o termo, submettendo-se á approvação da junta de Fazenda.

2º tenente Annibal Leite Ribeiro, pedindo liquidação de uma caderneta da Caixa Economica. — Selle devidamente a petição.

PREFEITURA DE NITEROY

Requerimentos despachados

José Joaquim da Silva, Balthazar Jardim e Alfredo Caminha. — Indeferidos.

José Pereira Lopes, Evaristo & Irmão, Bernardino Ferreira da Silva, Jayme da Cunha, Paulo Marinho, Marques & Fernandes, Raphael de Andrade, Sylvestre Gonçalves, Mello Junior & Comp., Henrique Quintão Portella, Antonio Joaquim Teixeira, Mattos & Placido, Waldemiro Manhães Barreto, Alvaro Correia Braga, Leonardo Carneiro, Vinhas & Comp., Viuva Tinoco & Filhos, J. Leite & Comp., Manoel Christovam dos Santos, Abreu Lourenço Bithencourt & Comp., João Dyonisio de Souza, João Moreira da Silva, Manoel Pinto da Cruz, Manoel Gonçalves Paes, Interurban Telephone Company e Maria Antonia Sarnicollo. — Deferidos.

José Fernandes do Pinho, Abreu Lourenço Bithencourt & Comp. e Ribeiro & Comp. — Sim, pagando o imposto.

Manuel Alonso Martins.—Deferido, devendo o peticionário assignar termo de responsabilidade e compromettendo-se a levantar o friso do referido prédio ao nível regulamentar, no prazo de 60 dias.

Antonio Ladeira.—Deferido, devendo o peticionário assignar termo de responsabilidade, compromettendo-se a mudar para a casa nova no prazo de 60 dias.

Avila & Comp., Antonio da Costa Ribeiro, José Antonio Soares, Abreu L. Bithencourt & Comp., João Rodrigues de Miranda, Maria Augusta Pestana, F.nte & Comp.—Deferidos, segundo as informações.

Constantino Rodrigues.—Faça a transferecia pagando o sello.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 140, de 24 de janeiro, pagamento de 3:333\$333 a Joaquim Garcia & Comp., pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, em dezembro do anno proximo passado;

N. 142, de 24 de janeiro, idem de 2:082\$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios em julho, agosto, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 122, de 21 de janeiro, pagamento de 500\$ ao *Jornal do Commercio*, da publicação da exposição de motivos e regulamento, sobre a industria portuaria, no anno proximo passado;

N. 121, de 20 de janeiro, idem de 4:000\$ a *Gazeta da Tarde*, da publicação de trabalhos relativos a representação do Brazil na exposição de Turim, no anno proximo passado;

N. 116, de 18 de janeiro, idem de 661\$ a Leuzinger & Comp. em outubro e novembro ultimos;

N. 97, de 17 de janeiro, idem de 521\$988 a João Cattaneo Riccardi, idem ao Serviço de Informações e Bibliotheca, em agosto de 1910;

N. 74, da mesma data, idem, idem de 90\$ a J. Pompilio Dias, de despacho de 600 barricas de cimento para as obras do Jardim Botânico, em dezembro de 1910;

N. 85, da mesma data, idem de 656\$770, ao mesmo, de despachos do material destinado ao Serviço de Informações e Bibliotheca no anno proximo passado;

N. 77, da mesma data, idem de 5:822\$910, a Ares & Comp., de fornecimentos ao Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado;

N. 91, da mesma data, idem de 1:000\$ a Ida Draenut, de 100 volumes da obra «Agricultura nas Regiões Tropicais», ao Serviço de Informações e Bibliotheca, em 1910;

N. 161, da mesma data, idem de 640\$ a João Pini, de fornecimento de fardamentos aos chauffeurs empregados no automovel do serviço geral deste ministerio, em 1910;

N. 88, da mesma data, idem de 2:73\$810 a João Martins Ribeiro, de fornecimento de livros ao Serviço de Informações e Bibliotheca, em 1910;

N. 183, de 27 de janeiro, idem de 1:218\$327, da folha supplementar das gratificações que competem, em novembro ultimo, aos empregados do Serviço de Recenseamento;

N. 103, de 17 de janeiro, idem de 30\$838 a The Interurban Telephone Company of Brazil, da assignatura do telephone n. 258 collocado na rua Guarany n. 39, residencia do consistor juridico deste ministerio;

N. 84, da mesma data, idem de 1:3:0\$145 a J. Pompilio Dias, de varios despachos para a Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 1910;

N. 128, de 21 de janeiro, idem de 11:604\$, da folha de vencimentos do pessoal diarista do Jardim Botânico, em dezembro de 1910;

N. 130, da mesma data, idem de 10:889\$570 ao engenheiro Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, de obras executadas, em dezembro ultimo, para instalação do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiros;

N. 136, de 21 de janeiro, idem de 3:273\$100 a Ares & Comp. de fornecimentos e trabalhos executados, em novembro e dezembro de 1910, em proveito das instalações electricas do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiros;

N. 34, de 10 de janeiro, idem de 1:000\$ a Ferroira Passarello & Comp. de fardamentos fornecidos aos guardas do Jardim Botânico, em agosto ultimo;

N. 104, de 17 de janeiro, idem de 167\$ a J. L. Rodrigues da Costa, de fornecimentos ao serviço de consulta deste ministerio, em novembro ultimo;

N. 99, da mesma data, idem de 1:117\$964 a Societê An yme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz e energia electrica pela Secretaria de Estado, em setembro e outubro de 1910;

N. 216, de 31 de janeiro, idem de 32:535\$401, da folha de gratificação do pessoal da turma do recenseamento do Districto Federal, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justica e Negocios Exteriores:

Aviso n. 399, de 28 de janeiro, pagamento de 1:250\$, de gratificação, por serviços extraordinarios, ao pessoal incumbido da organização e renessa, para o Archivo Publico Nacional, dos papeis existentes na Secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 121, da Delegacia do Amazonas, de 29 de outubro de 1910, pagamento de 290\$052, ao 4º escripturario da A fundega de Manaus Manoel Miltruga, do ordenado, no periodo de 1 de janeiro a 21 de março de 1910.

Requerimentos:

De D. Cecilia Toledo de Oliveira Lisboa, pagamento de 232\$244, da restituição do imposto descontado dos vencimentos de seu falecido marido o conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa;

De Alfredo Elyziurio da Silva, idem de 804\$610, de fornecimento e reparos feitos nos automoveis deste ministerio, em dezembro de 1910;

De Lage & Irmãos, idem de 155:100\$, de premios relativos a embarcação construida em estaleiros nacionaes;

Da Companhia Nacional da Navegação Costeira, idem de 91:078\$, idem, idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do 2º tenente João Baptista Mascarenhas de Moraes, pagamento de 693\$, de divida dos exercicios de 1907 e 1908;

Do 2º tenente Sebastião Rabello Leite, idem de 2:16\$, idem de 1908 e 1909;

De João Ricardo da Silva Guimarães, idem de 45\$, idem de 1907;

De José Martins de Souza Ramos, idem de 2:900\$000;

De Clarinda Fonseca dos Reis filha do aspeçaia Manoel Francisco dos Reis, idem de 18\$350, idem de 1909;

De The Amazon Steam Navigation Company, idem de 3:508\$760, idem de 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Jurisprudencia

Habeas-corpus

Não se concede «habeas-corpus» a um réo, condemnado pelo juiz competente, confirmada a condemnação pela instância superior

N. 2.777.—Vistos e relatados estes autos de *habeas-corpus*, em que é paciente Arthur Vernot, o Supremo Tribunal Federal, considerando que o paciente está preso em virtude de condemnação do juiz competente, confirmada pelo Tribunal, e que em grão de embargos ao accórdão deve ser o feito de novo julgado nesta superior instancia, sendo então o momento opportuno para se conhecer das allegações feitas pelo paciente, nega a ordem impetrada. Custas *ex-lege*.

Supremo Tribunal Federal, 13 de outubro de 1909.—*Pindahiba de Mattos*, P.—*Pedro Lessa*, relator designado para o accórdão.—*G. Natal*.—*M. Espinola*.—*Manoel Martinho Canuto Saraiva*.—*André Cavalcanti*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro João Pedro Belfort Vieira.

A prisão preventiva effectuada em virtude de provas colhidas no inquerito não pôde ser attingida pela sentença que annulla o processo pela incompetencia do promotor publico para dar a denuncia

N. 2.974.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* em que é recorrente José Firmino da Silva o recorrido o Superior Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba: Accordam negar provimento, para o fim de confirmar o accórdão recorrido, sem embargo do accórdão do Supremo Tribunal que se vê por certidão a fls. 8 em que se baseia o recorrente; porque este accórdão annullando o processo a que respondeu o recorrente juntamente com o bicharel Santa Cruz e outros, mas, desio a denuncia por incompetencia do promotor que a subscrevera, si teve a sua execução em relação aos primeiros recorrentes, ameç dos então de prisão em virtude de sentença de pronuncia, não tem applicação ao ora recorrente José Firmino da Silva, que como se mostra dos autos fora preso preventivamente em face das provas do inquerito policial não annulladas pelo referido accórdão e de onde consta confissão do réo de crimes inafinçaveis.

Supremo Tribunal Federal, 16 de novembro de 1910.—*Pindahiba de Mattos*, P.—*Oliveira Ribeiro*, relator.—*H. do Espirito Santo*.—*Amaro Cavalcanti*, vencido.—*Ribeiro de Almeida*.—*A. A. Cardoso de Castro*, vencido.—*André Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*, vencido.—*M. Espinola*.—*Epitacio Pessoa*.—*Pedro Lessa*, vencido. Voto no sentido do se pedirem informações para o fim de apurar-se por quanto tempo tem estado preso o paciente.

Recurso criminal

Deve ser negado provimento ao recurso de pronuncia que se baseia nas provas dos autos e não se reveste de nullidades substanciaes

N. 239.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso-crime, em que é recorrente o tenente coronel Ludovico Gomes da Silva e recorrido o juiz f. Jeral do Estado da Parahyba: Accordam negar provimento

ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que pronunciou o recorrente no art. 13 do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, combinado com o art. 10 do mesmo decreto, assim julgam em face da prova exuberante, e constante dos autos e da manifesta improcedência das nulidades arguidas pelo recorrente e bem apreciadas no despacho de pronuncia. Custas a final.

Supremo Tribunal Federal, 31 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo*, V. P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *Muniz Barreto*. — *G. Natal*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Epitácio Pessoa*.
Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Conflicto de jurisdição

Não pôde dar lugar a conflicto de jurisdição um despacho do juiz local já reformado e annullado pelo tribunal competente

N. 234. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdição, em que é suscitante o procurador da Republica no Estado de Minas Geraes e suscitados o juiz federal do Estado e o juiz de direito da comarca de Manhuassu: Accordam julgar improcedente o conflicto, porque, tratando-se de um despacho emanado do juiz local, já o mesmo foi annullado pelo tribunal competente, sendo portanto o caso de promover o juiz federal a captura dos individuos illegalmente soltos.

Supremo Tribunal Federal, 17 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo*, V. P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *Epitácio Pessoa*. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Carta testemunhavel

E' cabivel o recurso extraordinario, nos termos do art. 59 § 1º, da decisão das justicas locais, em 2ª instancia, que nega provimento ao despacho de não recebimento da queixa-crime.

N. 1.332. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de carta testemunhavel em que são supplicante Antonio Gonçalves Fontes e supplicados Julius Arp e Henrique Mutzenbecker: Delles consta que o supplicante, cessionario das cartas patentes ns. 5.498 e 5.498 A, de privilegio de um isqueiro para uso dos fumantes, denominado *Isqueiro Expositão*, deu queixa-crime contra os supplicados, como incurso nas penas do art. 351, § 3º, do Código Penal, por infracção do direito exclusivo garantido naquellas cartas patentes.

Não tendo sido recebida essa queixa, pelo juiz criminal deste Districto, que considerou parte illegitima o supplicante, este recorreu á 1ª Camara da Corte de Appellação, que negou provimento ao recurso. Dessa decisão interpoz o supplicante recurso extraordinario que foi indeferido pelo presidente daquella camara, por não caber na especie o recurso interposto.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que o Tribunal tem admitido o recurso extraordinario da decisão das justicas locais, em 2ª instancia, que nega provimento ao despacho de não recebimento da queixa-crime, desde que seja o mesmo fundado no art. 59, § 1º, da Constituição Federal:

Considerando que é expresso na lei n. 3.529, de 14 de outubro de 1882, art. 3º, § 6º, que a transferencia ou cessão das patentes e certidões não produz effeito enquanto não é registrada na Secretaria da Agricultura;

Considerando que o supplicante quando deu sua queixa contra os supplicados e recorreu para a 1ª Camara da Corte de Appellação do despacho do juiz criminal que a não recebeu, ainda não tinha registrado a cessão das patentes de que se diz concessionario, como se vê dos autos e, consequentemente, não tinha legitimidade para fazê-lo;

Considerando que o despacho recorrido, longe de ter decidido em contrario á applicabilidade da lei n. 3.529, de 14 de outubro de 1882, como allega o supplicante, baseou-se na disposição expressa do art. 3º, § 6º, da citada lei:

Accordam conhecer da carta testemunhavel e negar-lhe provimento, afim de confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

E assim julgam, condemnando o supplicante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo*, V. P. — *Leoni Ramos*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *M. Espinola*. — *Epitácio Pessoa*.

Recursos extraordinarios

Fôra os casos taxativos das letras a e b do art. 59 da Constituição Federal, não tem cabimento o recurso extraordinario das sentenças da justiça estadual

N. 571. — Vistos estes autos de recurso extraordinario, em que são recorrentes Francisco Manoel Fernandes e sua mulher, e recorrida Rosa de Azevedo; recurso interposto da decisão da Corte de Appellação deste Districto, a fls. 371 dos autos, confirmando, em recurso de agravo, o despacho do juiz de 1ª instancia, que se vê a fls. 361, pelo qual foram d'sprezados os embargos de justo impedimento offerecidos pelos recorrentes a fls. 353 dos mesmos autos: Accordam preliminarmente, em não tomar conhecimento do recurso por não ser caso delle: as decisões, de que se recorre, não versaram sobre questão constitucional, em favor da qual podessem os recorrentes invocar o remedio do art. 59, § 1º, letras a e b da Constituição Federal. Paguem os recorrentes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de novembro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, presidente interino. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*, vencido. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*, vencido. — *Pedro Lessa*, vencido. — *G. Natal*, vencido. — *Epitácio Pessoa*. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

O recurso extraordinario só tem cabimento nos dous casos expressos do art. 59, § 1º, a e b, da Constituição da Republica

N. 646. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario em que é recorrente a Fazenda do Estado de Matto Grosso e recorrido Alfredo Naves:

Accordam preliminarmente não tomar conhecimento do recurso, porque a disposição do art. 59, § 1º, a, da Constituição da Republica, em que se funda o recorrente, não tem absolutamente nenhuma liga-

ção com o facto referido por este para apadrinhar o seu recurso, isto é, «que não existindo nenhuma lei federal instituindo, expressamente a responsabilidade civil do Estado para indemnizar danos causados por seus prepos'tos, entretanto a sentença recorrida reconheceu a responsabilidade civil do Estado de Matto Grosso». E' bem de vêr-se que nos termos do citado preceito constitucional, seria preciso que se discutisse nos autos a validade ou applicação de alguma lei federal e que a decisão do Tribunal do Estado fosse contra ella, o que evidentemente não se dá.

Neste caso o fundamento da acção foi o art. 72, § 17, garantindo o direito de propriedade e a decisão do Estado não foi contra tal disposição, pelo contrario a consagrou.

E assim julgando, condemnam nas custas o recorrente.

Rio, 14 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo*, V. P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Muniz Barreto*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *André Cavalcanti*. — *Epitácio Pessoa*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Recisões criminaes

E' denegada a revisão do processo, requerida sob allegação inexacta de não ter sido dado curador ao requerente, que era maior de 21 annos, quando commetteu o crime, verificando-se dos autos que tem o mesmo curador em todas as phases do processo a que responde:

N. 1.377. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, requerida por Manoel Ramos de Oliveira condemnado apenas de 8 annos de prisão cellullar, grão maximo do art. 356 do Código Penal, combinado com o art. 357 do mesmo Código, por sentença do jury desta capital, confirmada pela Camara Criminal da Corte de Appellação, por accordão de 26 de julho de 1904:

Accordam negar a pedida revisão, e confirmar, como confirmam, a sentença recorrida; porquanto, a unica allegação do peticionario—nullidade do processo, por não se lhe ter dado curador, sendo menor de 21 annos, quando commetteu o crime e quando foi julgado, não é verdadeira; o peticionario teve curador no sum nario—fls. 24 dos autos originaes, no planario—fls. 74, e na Corte de Appellação fls. 95. Não procede, pois, o pedido.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo*, V. P. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Epitácio Pessoa*. — *M. Espinola*. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

O facto de ter funcionado um conselho de guerra em lugar diverso do em que se perpetrrou o crime, não annulla o processo, nem o julgamento

N. 1.419. — Vistos e relatados estes autos de revisão crime em que é peticionario o 2º tenente do Exército Ascendino Ferreira do Nascimento; o Supremo Tribunal Federal, considerando que o facto de ter funcionado o conselho de guerra, a que respon-

deu o requerente em lugar diverso do em que se commetteu o delicto, não annulla o processo e julgamento, pois, a lei não manda que o conselho se reúna no lugar do delicto, committendo a nullidade do julgamento no caso de infração;

Considerando que pela comunicação de fls. 9. dos autos apensos e depoimentos de fls. 15 e 23, ficou provado que o requerente estava em serviço, quando praticou o delicto pelo qual foi condemnado;

Nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1910.—*H. do Espírito Santo*, V. P.—*Pedro Lessa*, relator.—*Godofredo Cunha*.—*Canuto Saraiva*.—*André Cavalcanti*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Ribeiro de Almeida*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Leoni Ramos*.—*Epitácio Pessoa*.—*M. Espinola*.

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Não constituem casos de revisão:

- a) o facto de se ter julgado somente um dos co-réos, por se ter evadido o outro;
- b) nem o facto de haver o jury respondido aos quesitos sobre circunstâncias agravantes e attenuantes por maior numero de votos do que os concorrentes para a afirmação do facto principal

N. 1.443 — Vistos e relatados estes autos de revisão crime, em que é peticionário Francisco Marcolino Barão, do Estado do Amazonas:

Considerando que nem o facto de se ter julgado somente um dos co-delinquentes, não se tendo submettido ao jury o outro, por se ter evadido, nem o facto de haver o jury respondido afirmativamente ao quesito sobre o facto principal por certo numero de votos e afirmativamente a quesitos sobre circunstancias do facto por maior numero de votos, constituem casos de revisão nos termos do art. 74 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894;

O Sup.emo Tribunal Federal nega provimento, e confirma a sentença recorrida.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 14 de dezembro de 1910. *H. do Espírito Santo*, V. P.—*Pedro Lessa*, relator.—*Godofredo Cunha*.—*Canuto Saraiva*.—*André Cavalcanti*.—*Ribeiro de Almeida*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Leoni Ramos*.—*Epitácio Pessoa*.—*M. Espinola*.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da 2ª Camara da Côrte de Appellação, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma camara, para o dia 3 do corrente, ás 12 horas da manhã, para julgamento de *habeas-corpus* e bem assim o julgamento do agravo de petição (a lencia) n. 2.267, em que é 1º agravante, o Banco do Brazil e 2ºs agravantes Eduardo de Araujo & Comp. e agravados A. Maia & Comp.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de Fevereiro de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias, a contar do 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, as audiencias deste juizo terão lugar uma vez por semana, todas as quintas-feiras, ao meio dia, no edificio do *Korum*, sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e outro de igual teor para publicação no *Diario Officia*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º offício do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrevão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Sampaio Oliveira & Comp.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Sampaio Oliveira & Comp., negociantes que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz o socio José Antunes Sampaio Guimarães na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Sampaio Oliveira & Comp., que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz o socio José Antunes Sampaio Guimarães, e para, no prazo de 30 dias que correrão em cartorio do escrevão que este subscreve, dizerem sobre o pedido referido, sob pena de á revelia se proceder como de direito, podendo qualquer creor ou prejudicado oppor-se dentro do citado prazo de 30 dias por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial—José Antunes Sampaio Guimarães, socio concordatario da firma Sampaio Oliveira & Comp., tendo cumprido a concordata que fez com seus credores, como prova com o documento sob n. 1, e outrosim tendo sido arquivado o sumario de qualificação de fallencia, por falta de elementos criminaes, e mo se verifica pelo documento sob n. 2, e precisando rehabilitar-se, o que lhe permite o artigo 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 vem requerer a V. Ex. *ex-vi* do art. 146 da citada lei, visto estar o presente requerimento instruido de accordo com as disposições expressas nos citados artigos, se digne conceder, por sentença, a sua rehabilitação. Nestes termos A. o presente em separado, com os documentos que o instrue e publicados editaes de 30 dias e ouvido o Ministerio Publico, subam os autos á conclusão para o fim requerido. Assim F. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911.—*José Antunes Sampaio Guimarães*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Como requer. Rio, 24 de Janeiro de 1911.—*J. Costa*. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão interino, o subscrevi.—*João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de José Joaquim Dantas

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Joaquim Dantas e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Sd. Guimarães & Comp. como syndicos que foram e liquidatarios que são da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contar de Sd. Guimarães & Comp., na qualidade de ex-syndico e actuaes liquidatarios da fallencia de José Joaquim Dantas, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meríssimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão interino, o escrevi e assiguo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou rehabilitado o negociante Amaro da Cunha

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença desta juizo foi julgado rehabilitado o negociante Amaro da Cunha, conforme a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo rehabilitado o negociante Amaro da Cunha e mando se proceda na forma da lei. Custas *ex-causa*. Rio, 23 de janeiro de 1911.—*José Affonso Lamounier Junior*. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Fallencia de J. P. Domingos da Silva

O syndico previne aos credores e interessados que a tenrã as reclamações que forem apresentadas todos os dias uteis das 3 ás 4 horas da tarde á rua Urugayana 80.

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1911.—*Moraes d'Almeida & Comp.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital, com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Dolores Barroso Costa lhe foi dirigida, depois de distribuida

ao escrivão que este subscreve, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. De Jore Barroso Costa, casada com Francisco Antonio da Costa, requereu separação de corpos, o que lhe foi concedida, agora vem a supplicante pela presente requerer acção de divórcio contra o supplicado e isto com fundamento no art. 82 §§ 2º e 3º do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, pois o supplicado, ha mais de dous annos consecutivos, abandonou o lar conjugal, sem motivo por parte da supplicante, deixando esta sem recursos de qualquer especie para sua manutenção e sem qualquer amparo moral, tendo no periodo em que esteve com a supplicante a injuriado constantemente, chegando até a ameaça-la de morte, caso pedisse socorro quando a maltratava com pancadas; e, porque, quer o desprezo a que o supplicado votou á supplicante, quer as injurias que lhe praticou causem á honorabilidade da supplicante damno moral e material, vem esta requerer a presente acção de divórcio, citado o supplicado para responder aos termos da presente acção até final, e caso não compareça proseguir-se á sua revelia, ver jurar testemunhas, prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, e tudo mais que necessario seja, sob as penas da lei. A supplicante pede lhe sejam concedidos editaes de citação com o prazo legal, visto achar-se actualmente o supplicado em Portugal, em lugar incerto e não sabido, como provam os documentos juntos. Assim, a supplicante pede deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910. — Octavio Gonçalves Guimarães, advogado. (Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis devidamente inutilizada). Em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Deferido. Forum, 9 de novembro de 1910. — Raymundo Corrêa. E tendo a supplicante provado com documento (certidão da justificação com testemunhas nos autos de autorização para separação de corpos) que o supplicado Francisco Antonio da Costa se acha actualmente em Portugal, em lugar incerto e não sabido, por isso, por este o cita e chama, com o prazo de 60 dias, que será assignado em audiência, para, á primeira deste juizo, logo que expirado for o dito prazo, ver o réo a supplicante propor-lhe a acção de divórcio de que trata a petição retro transcripta, sob pena de revelia, ver jurar testemunhas, prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso e para todos os demais termos e actos da dita acção até final julgamento, sob a mesma pena de revelia, ficando o supplicado sciende de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para que chegue a noticia ao dito supplicado, si alguém por elle se interessar, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume, de que o official de justiça, que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1910. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, o subscrevi. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1910. — Raymundo M. A. Corrêa.

Juizo da Terceira Pretoria

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que as audiencias desta juizo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar todas as terças-feiras, ao meio-dia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. Eu, Eurico Dias, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Rufino Cesar de Mello, escrivão intimo, subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 947

Paraná

Certifico que a marca «Batalha» para herba-matê, pertencente a Nicolau Maeder, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 947, foi depositada nesta Junta em 23 do corrente, com a folha A Republico, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de janeiro de 1911. — Fabio Nunes Leal.

N. 6.491

O padre Dr. Joaquim do Amaral Gomes, domiciliado nesta Capital, á rua Acre n. 68, vem apresentar a esta Junta a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para o licôr de sua fabricação, denominado «Licôr Capuchinho», a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, no formato de um escudo feito por traços finos. Um pouco acima do centro, vê-se um circulo e dentro d'elle o desenho de um religioso capuchinho, sentado á cabeceira de uma mesa, descança a cabeça sobre a mão direita, meditando na leitura de um livro ecclesiastico collocado sobre uma pequena estante e perto de um lampeão; á sua direita sobre a parede, vê-se um crucifixo com a imagem do Redemptor. No alto do circulo, e n uma faixa curvelinea, lê-se a inscripção «Licôr Capuchinho» e lateralmente os dizeres «Aprovado pelo Laboratorio Nacional, sob os ns. 65.216 e 65.217. Marca registrada». Em faixa obliqua, lê-se em typos grandes e systematicos «Padre Dr. A. Gomes» e, inferiormente, «Proprietario — Rio de Janeiro», tendo a indicação «Industria Nacional». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada em garrafas de litro o 1/2 litro de formato especial, contendo o mecionado producto, adim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1909. — Padre Dr. Joaquim do Amaral Gomes. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 24 de dezembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.491, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado, o carimbo da Junta.) Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se, no registro n. 6.491, a transferencia da marca «Licôr Capuchinho» do padre Dr. Joaquim do Amaral Gomes para seus successores Amaral Gomes & Comp. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — O director, Fabio Leal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1911:

Em ouro....	147:473:859	
Em papel....	220:438:591	387:912:450
Em igual periodo de 1910..		300:308:370
Diferença a maior em 1911		87:604:080

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 1 de fevereiro de 1911

Interior.....	24:115:117	
Consumo:		
Fumo.....	28:127:500	
Rebidas.....	11:30 \$400	
Phosphoros....	36.000\$000	
Alcôol.....	2:98:030	
Perfumarias..	386\$000	
E. pharmaceuticas.....	1:090\$000	
Vinagre.....	71\$200	
Conservas....	1:020\$000	
Chapéos.....	5:550\$000	
Tecidos.....	29:971\$000	
Registro.....	5 740\$000	122:222\$100
Extraordinaria.....	32:237:553	
Deposito.....	33\$000	
Renda com applicação especial.....	1:111\$949	
	179 718\$719	
Em igual periodo de 1910...	124:005:963	

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, n'ou esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude: João de Souza Junior, multado em 200\$, por ter alugado o predio sito á ladeira do Mendonça, n. 7 o qual estava fechado e condemnado a demolição ou reconstrução pelo laudo de vistoria n. 4.070, infringindo o art. 87 letras a e b do citado regulamento; Antonio Gonçalves Carneiro, multado em 200\$, por não ter cumprido o 2º termo de intimação n. 15.656 para melhoramentos no predio n. 47 da rua da Saude, infringindo o § IV do art. 98 do citado regulamento;

Luiz da Silva Lopes, multado em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.887 para melhoramentos nos predios ns. 25 e 257 da rua da Saude, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude: Gregorio Rodrigues Formosinho, na qualidade de procurador, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.071 para obras no predio n. 35 da rua General Petra, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Manoel José de Magalhães Machado, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.730 para fazer diversos melhoramentos no predio n. 10 da rua V sconde de Itana, infringindo o § I art. 98 do citado regulamento;

Pela 8ª Delegacia de Saude: José Joaquim Alves, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.581, relativa á demolição do predio n. 21 da rua Babytonia, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Domenich Teixeira, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.499 relativa á melhoramentos no estabulo e proação da rua Senador Nabuco n. 100, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento;

Dr. J. Borges, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 8.456 relativa á melhoramentos no predio n. 482 da rua S. Francisco Xavier, infringindo o art. 98 § 1 do citado regulamento;

Elvira Augusta da Conceição, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.189, referente ao prelo n. 8, antigo, da rua Santo Henrique, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

Viúva Alvaro Alerto, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 324, referente ao prelo n. 285 da rua Mariz e Barros, infringindo o § 1 art. 98 do citado regulamento;

João Soares da Costa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.557, relativa ao fechamento dos commodos do barracão da rua Senador Nabuco n. 13, infringindo o § 1 art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de fevereiro de 1911.—Pelo secretario, *M. Pragma*, chefe de secção.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante geral, declara-se que a concorrência que devia se realizar hoje, 2 do corrente, para fornecimento de diversos machismos para a *garage* da Força, e cujo edital foi publicado neste *Diario* até 31 do mez findo, fica transferida para o dia 4, ás mesmas horas, e no mesmo logar.—*Odilio Bacellar Randolpho de Mello*, maior assistente.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, tendo o Sr. bacharel Severiano d. Andrade Cavalcanti retirado o seu pedido de exoneração do cargo de examinador de portuguez, por haver melhorado o seu estado de saude, o mesmo Sr. presidente tornou sem effeito a dispensa concedida e determinou que tivessem proseguimento amanhã, 2 do corrente, os trabalhos do concurso, devendo ser chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Erico Campos.

Jo o Ambrosio do Nascimento.

Eduardo de Oliveira Santos.

Benedicto de Azaredo Lopes.

Renato de Castro Lima.

Seraphim Barbosa Ribeiro.

Turma supplementar

Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira.

Sylvio Altamira Nepomuceno.

Myyses Alves de Mesquita.

Sala dos trabalhos do concurso, no Thesouro Nacional, 1 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Sylvestre Francisco da Luz requerido o aforamento do lote n. 34 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Estrada Geral deste nome, na 4ª secção de foro onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Luiz José da Silva requerido por

aforamento o lote n. 19 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernandina, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 11 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á ESTRADA GERAL DO MESMO NOME, COM SEIS METROS DE FRENTE

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Bazilio do Couto Reis pedido por aforamento o terreno acima alludido, se acha aberta dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, concorrência para o aforamento do dito terreno, sob as condições abaixo declaradas:

As propostas deverão ser devidamente seladas, escriptas sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, bem assim apresentadas dentro de cartas lacradas;

Taes propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 7 de fevereiro proximo futuro, nesta Directoria do Patrimonio Nacional;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesauraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

O proponente preferido perderá essa quantia em favor dos cofres do Thesouro, caso não assigne o mencionado termo dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do despacho no *Diario Official*;

A lavratura do termo em questão, porém, depende do prova de pagamento á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz da joia de 14\$, da medição da área na importancia de 13\$200, como tambem do foro do primeiro anno, na de 1\$500; sobre este preço e o da joia versando a concorrência;

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Hygino José da Costa requerido por aforamento o lote n. 2, do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, alagadigo, á Avenida Carmen, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Francisca Juliana reque-

rido por aforamento o lote n. 47 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com frente para Avenida Carme, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Carlos F. Oberlander requerido por aforamento as marinhãs da ilha denominada Corôa da Barra, ou das Pombas, no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, de cujo terreno central se diz proprietario, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer, não só contra a concessão do dito aforamento como ainda contra o dominio do referido terreno central, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Ferreira de Oliveira requerido por aforamento o lote n. 2 á rua Maria, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Ludovico Joaquim de Aguiar requerido o aforamento dos dois lotes de terreno que compõem o n. 9, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Primeira, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo o Banco Hypothecario do Brazil requerido a expedição de carta de aforamento dos lotes ns. 4 e 6 de terreno á rua Sete de Setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de

presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.
Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Jovenato Barbosa de Araujo requerido o aforamento de 16 alqueires de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar denominado «Retiro», na freguezia do Bananal, municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José da Costa Leitão requerido por aforamento o lote n. 3 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Passagem do Gado, onde tem bemfeitorias, são convidados aquelles que por ventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 17 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Victorio Carneiro requerido por aforamento o lote n. 9 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua de Petropolis, são convidados os que por ventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, em cumprimento do despacho deste ministerio, de 24 do corrente mez, acha-se aberta concorrência publica para a construção de um alpendre de ferro coberto de vidro especial em um dos patios do edificio do Theatro, conforme o projecto: recebendo-se na Directoria do Patrimonio Nacional no dia 2 de março proximo vindouro, até ás 2 horas da tarde, as propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou quiquier delicto que dê logar a duvida; contendo os preços em algarismos e por extenso, as quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concorrentes que devem estar encerradas em outro envoltorio, igualmente fechado e acompanhado do conhecimento do deposito feito na Thesouraria Geral do Theatro por meio de guia da mesma directoria da quantia de 200\$, em moeda corrente

para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o prazo de 15 dias contados da data do despacho do mesmo ministerio aceitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto de assignar o alludido contracto ter igualmente feito o deposito da quantia de 500\$, para garantia da boa e fiel e execução da referida obra.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes, segundo as disposições do art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, em dia previamente annunciado no *Diário Officiel*.

A concorrência versará sobre o preço da mesma obra, de 2:119\$260.

Na mesma directoria poderão os interessados examinar o projecto da obra e respectivo orçamento.

As condições do contracto são as seguintes:
1º, o contractante se obrigará a executar o projecto no prazo de 45 dias, conta os da data da assignatura do respectivo contracto; pagando por dia de excesso do mesmo prazo 50\$, a titulo de multa, até 15 dias, findos os quaes, ficará rescindido o mesmo contracto administrativamente, perdendo o contractante em favor dos ditos cofres a caução de 500\$000;

2º, uma vez em andamento, não deverá o contractante paralyzar os trabalhos por mais de 10 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria; sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais 10 dias, findos os quaes, si não houver continuados os mesmos trabalhos, ficará rescindido o dito contracto nas condições do final da clausula anterior;

3º, o contractante é obrigado a executar a dita obra de accordo com o projecto e especificação do orçamento respectivo e indicação do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material de primeira qualidade, e executal-a com perfeição, á juizo do dito engenheiro, sob pena, si não o fizer, de ser a obra, ou parte da mesma que não contenha o dito material, ou não se ache feita com a dita perfeição, desmarchada e reconstruída nas ditas condições e por conta da mesma caução, caso o contractante se esquivar de fazel-o;

4º, toda vez que a caução for desfalçada de qualquer importância, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si não o fizer, de multa de 200\$ por dia de demora até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula 1ª;

5º, o pagamento ao contractante pela obra executada será feito quando concluída a mesma, mediante certificado do referido engenheiro e seu visto na conta respectiva; sendo a caução restituída ao mesmo contractante, mediante também certificado do mesmo engenheiro, declarando achar-se a mesma concluída.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 30 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Americo José Baptista requerido o aforamento de 22m,0 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 47, á Avenida Carmen, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data

do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Antonio Girando & Sobrinho, requerido o aforamento do lote n. 14 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua da Imperatriz, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Joaquim de Almeida Pinto requerido o aforamento do lote do terreno n. 68 com 23 metros, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Dr. Felipe Cardoso, ou Estrada Geral de Santa Cruz, na 4ª secção de foro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresentalas devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 1 de fevereiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado José Joaquim de Souza, para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do art. 113 do mencionado regulamento, constatado no auto instaurado nesta repartição em 10 de novembro de 1908, pelo Sr. agente fiscal João Vieira da Luz.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de fevereiro de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia ao disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publicar, para conhecimento dos interessados, os dois quadros demonstrativos do numero de propostas apresentadas, em 21 de janeiro proximo passado, para o fornecimento de material e objectos de escriptorio a esta repartição, no primeiro semestre do corrente anno.

Os referidos quadros dão a demonstração, por grupos e pela totalidade dos artigos, do numero de propostas, de preços mais vantajosos e de empates que houve nas ofertas, contendo também as observações notadas nas diferentes propostas.

Secção Central, 1 de fevereiro de 1911.—*Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1º escriptario, servindo de chefe

ANEXO N. 1

Concurrença para o fornecimento de material durante o 1º semestre de 1911

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS POR GRUPOS

Firmas proponentes	Grupo n. 1			Grupo n. 2			Grupo n. 3			Grupo n. 4			Grupo n. 5			Grupo n. 6			Grupo n. 7		
	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates
Borlido Maia & Comp.....	210	30	21	3									1								
E. Lambert.....	59	8		10	1	2	82	14	4	15	4	1	4			6	1	1	3	1	
Vinha & Fernandes.....	3	2											20	5	2						
Felix dos Santos Cruz & Sobrinho	2												6	2					2		
Ch. Lorilleux & Comp.....	22	8	1	8	2	2	61	42	5				33	3	1	12	3	1	165	58	10
Gonçalves Castro & Comp.....	456	67	33	131	10	1	84	35	2	28	12	2	33	6	1				178	63	19
João Ramos & Comp.....	291	192	38	17	13		116	21	7	6		1	33								
J. L. Rodrigues da Costa.....	24	1																	88	31	11
Companhia Brasileira de Electricidade																					
Corrêa da Costa & Comp.....													25	11	2						
Luiz Macedo.....	3						65	10	5												
Villas Boas & Comp.....	30	5					96	29	9				32	3							
José da Silva & Comp.....																					

O Sr. E. Lambert especificou 10 artigos quanto à unidades e qualidade.

Os Srs. Borlido Maia & Comp., propuseram cimento marca White Brothers.

Não foram tomados em consideração alguns artigos do grupo 5, propostos por poucas firmas, por trazerem dimensões diversas, o que afasta o cotejo.

Secção Central da Imprensa Nacional, 28 de janeiro de 1911. — E. Pouchet, 3º escripturario.

ANEXO N. 2

Concurrença para o fornecimento de material durante o 1º semestre de 1911

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS EM TOTALIDADE DE ARTIGOS

Firmas proponentes	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Observações
Corrêa da Costa & Comp.....	25	11	2	Carvão.
Borlido Maia & Comp.....	214	31	21	
Belmiro Rodrigues & Comp.....	2			
E. Lambert.....	179	29	8	Carvão.
Vinha & Fernandes.....	23	7	2	
José da Silva & Comp.....	32	3		
Francisco Leal & Comp.....	2	2		Inclusive tres propostas para carvão.
Felix dos Santos Cruz & Sobrinho.....	8	2		
Ch. Lorilleux & Comp.....	93	52	8	
Gonçalves Castro & Comp.....	909	188	56	Inclusive tres propostas para carvão.
Companhia Brasileira de Electricidade.....	88	31	11	
João Ramos & Comp.....	524	276	58	
Luiz Macedo.....	68	10	5	Inclusive tres propostas para carvão.
J. L. Rodrigues da Costa.....	146	22	8	
Villas Boas & Comp.....	126	34	9	

Concurrença de carvão Cardiff e peneirado para forja

Firmas proponentes	Numero de propostas	Preços mais vantajosos	Numero de empates	Observações
Belmiro Rodrigues & Comp.....	2			Sendo uma de carvão New Castle.
Francisco Leal & Comp.....				
João Ramos & Comp.....				

Secção Central da Imprensa Nacional, 28 de janeiro de 1911. — E. Pouchet, 3º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os títulos da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, uniformizados, de juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada um, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1911.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1911.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Alfanega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

(1ª praça)

Pela Inspectoria da Alfanega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 2, 4 e 7 de fevereiro de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

F. Antunes: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Leite Azevedo: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

AS e C: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Ferreira Cabral: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

FRF: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

CSC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

TC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Manoel S. Carneiro: Um barril de quinto, sem numero, ao todo oito barris de quinto, vasio, vindos de Barcelona e Hamburgo em diversos vapores, descarregados em 4, 14 e 18 de dezembro de 1909 e consignados a diversos.

Lote n. 2

CMP: Dez saccos, sem numero, pesando bruto 730 kilos, contendo sulfato de sodio — Sal de Glauber—pesando liquido 700 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 23 de dezembro de 1909 e consignados a Companhia Manufactora Progresso.

Lote n. 3

Sem marca: Duas malas sem numero, peso bruto 69 kilos, contendo roupas e objectos de uso, com algum uso, vindas de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregadas em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: Uma cesta sem numero, peso bruto 47 kilos, contendo roupa e outros objectos de uso, com algum uso, vinda de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregada em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 5

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 1, peso bruto 137 kilos, contendo 50 vidros com acido tartarico em pó, peso liquido 25 kilos, vinte latas com assucar cindi, peso liquido 20 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 6

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 2, peso bruto 140 kilos, contendo 40 potes com extracto de belladonna, peso liquido 7 kilos.

Vinte latas com alôes, peso liquido 5 kilos.

Vinte latas contendo balsamo de Tolu, peso liquido 10 kilos.

Vinte pacotes contendo nozes de galha, peso bruto 10 kilos.

Trinta pacotes contendo gomma myrrina, peso bruto 15 kilos.

Vinte vidros com essencia de mostarda, peso liquido 500 grammas.

Vinte e tres vidros com ergotina, peso liquido 575 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com cannabis indica, peso liquido 250 grammas.

Vinte vidros com extracto de kola, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de losna, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de ipécacuanha, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rathania molle, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rhuibarbo, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de noz-vomica, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de fel de boi, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de valeriana, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de quassia, peso liquido 500 grammas.

Trinta vidros com extracto de belladonna, peso liquido 750 grammas.

Cem vidros com extracto de polygala, peso liquido 250 grammas.

Setenta e dois vidros de xaropes medicinaes, peso liquido 14 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 7

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 3, peso bruto 130 kilos, contendo 49 vidros com acido phenico puro, peso liquido 24 kilos e 500 grammas.

Cincoenta vidros com alcetrão puro, peso liquido 25 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 8

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 4, peso bruto 66 kilos, contendo cincoenta vidros com perchlorureto de ferro, peso liquido vinte e quatro kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 9

Triangulo Mattos: 1 barrica n. 6, com o peso bruto de 91 kilos, contendo trinta vi-

dros com extracto de cicuta, peso liquido 750 grammas.

Dez vidros com extracto de stigma de milho.

Cento e quarenta e quatro vidros com crystaes japonezes, peso bruto seis kilos e 800 grammas.

Vinte pacotes com extracto de genciana, peso bruto 5 kilos.

Vinte vidros com azotato de prata fundido, peso liquido 560 grammas.

Vinte vidros com essencia de funcho, peso liquido 500 grammas.

Sessenta vidros com vermatol, peso liquido 7 1/2 kilos.

Noventa e oito vidros com essencias de violetas e cutias, peso liquido 2 kilos.

Vinte pacotes contendo filhas de coco, peso bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 10

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 7, peso bruto 91 kilos, contendo trinta e nove vidros com salicylato de soda, peso liquido 14 kilos e 500 grammas.

Vinte e quatro vidros com betól, peso liquido 600 grammas.

Vinte vidros com essencia de bergamota, peso liquido dez kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 11

FCC: Uma caixa n. 13.511/B, peso bruto 51 kilos, contendo chá da India, peso liquido 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.510/B, peso bruto 61 kilos, contendo chá da India, peso liquido 45 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cacour*, descarregada em 2 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 12

LBV: Uma caixa sem numero, peso bruto 24 kilos, contendo roupas e objectos de uso, usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Syrio*, descarregada em 11 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 13

LRC: Uma caixa, sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto nas garrafas 15 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Ceylan*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 14

EV: Uma caixa, sem numero, peso bruto 253 kilos, contendo catalogos pesando liquido 192 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 15

MAO: Um encapado, sem numero, pesando bruto 73 kilos, contendo estopa de linho, pesando bruto 73 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 24 de dezembro de 1909 e consignado a Manoel Alves de Oliveira.

Lote n. 16

Sem marca: Trinta e tres amarrados, sem numero, contendo ferro em verguinha, pesando 10.200 kilos; vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 29 de dezembro de 1909 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 17

Sem marca : 1 caixa sem numero, contendo casimira de lã pura pesando 183 kilos e setineta de algodão pesando liquido real 28 kilos; vinda de Lisboa, no vapor *Erlangen*, descarregada em 18 de julho de 1910 e despachada pela nota n. 15.192, de 29 de agosto de 1910, por Abilio Pereira Cardoso e verificada diferença de qualidade pelo conferente Sr. Magalhães Castro.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 18

Casa Hortulanica : 2 amarrados contendo sabonetes medicinaes compostos, pesando bruto 100 kilos; vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregados para o armazem n. 3 em 26 de outubro de 1910, manifesto n. 1.141; diferença verificada pelo conferente Sr. Antonio Macahiba, na nota de importação n. 3.095, de 7 de novembro de 1910.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 19

MAC : 1 caixa n. 60.181, contendo 30 kilos, peso bruto nas caixas de papelão de vidro em obras não classificadas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, entrado em 20 de junho de 1910 e descarregada para o armazem n. 12 em 28 do mesmo mez; diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães, na nota de importação n. 14.932, de setembro de 1910 e despachada por Marinho Azevedo & Comp. (de-pacante Alfredo Bastos.)

Cães do Porto

ARMAZEM N. 4

Lote n. 20

MAC : 4 caixas ns. 805/808, contendo parafusos de cobre simples (obras de cobre) pesando 471 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 22 de setembro de 1910; diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 6.329 de 14 de outubro de 1910, pelo conferente Sr. Afonso R. Costa.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385, da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrosim, declara que findo esse prazo si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255, da mesma consolidação.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 5—MJC: 2 barris de decimos, vasando, consignados a Macedo Junior & Comp.

Idem: 1 barril de quinto, idem, idem.
Souza: 3 ditos idem, consignados a Souza.
FEC: 1 dito idem, consignado a Ferreira Serpa & Comp.

RGC: 3 ditos, idem, idem idem a Rabello Guimarães & Comp.

A&C: 3 ditos, idem, idem, idem a Alvaro & Costa.

Manoel Pinto Souza & Comp.: 4 ditos, idem, idem, a Manoel Pinto Silva & Comp.

CS: 2 ditos, idem, idem, idem a Costa & Salino.

GSM: 4 ditos, idem, idem, idem a J. S. Machado.

MRPS: 4 ditos, idem, idem, idem a Pinheiro & Sobrinho.

Idem: 3 ditos, idem, idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem, idem, idem, Thomé & Comp.: 1 dito, idem, idem, idem, Thomé & Comp.

GZC: 4 ditos, idem, idem, idem, Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 4 ditos, idem, idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem, idem, idem.

Vapor *San-Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Cães do Porto—GZC: 2 barris de quinto, vasando, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Armazem n. 5—MPC: 4 ditos, idem, a Mathias Pereira & Comp.

MPC: 4 ditos, idem, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem id m.

Idem: 4 ditos, idem, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem idem.

MPC: 5 ditos, idem, idem idem.

RGC: 3 ditos, idem, idem id em.

FS: 3 ditos, idem, idem idem.

MPS&C: 1 dito, idem, idem idem.

Manoel Pinto Silva & Comp.: 1 dito, idem, idem idem.

MPC: 1 dito, idem, idem idem.

GAC: 2 barris de decimo, idem, idem idem.

Alvaro Barros & Comp.: 1 barril de quinto, idem, idem idem.

PMC: 3 ditos, idem, idem idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem idem.

GAC: 5 ditos sem numeros, idem, idem idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem idem.

GZC: 1 dito idem, idem, idem idem.

MPC: 2 ditos idem, idem, idem idem.

Manoel Pinto da Silva: 2 ditos idem, consignados a Mathias Pereira & Comp.

BGC: 1 dito idem, consignado a Manoel Pinó da Silva.

Idem: 6 ditos idem, consignados a Rabello & Comp.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911.—O chefe interino, *Julio Sylvio de Miranda*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 27)

Idem: 1 dita n. 2.161, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.130, idem.

Idem: 1 dita n. 2.172, idem.

Idem: 1 dita n. 2.166, idem.

Idem: 1 dita n. 2.171, idem.

HPT—RGT: 1 dita n. 89, avariada.

JSD: 2 barricas ns. 317 e 310, idem.

Idem: 2 ditos ns. 316 e 321, idem.

Idem: 1 dita n. 318, idem.
Idem: 1 dita n. 320, repregada e avariada.

LIIIB: 3 fardos sem numeros, avariados.
JMCM: 1 barrica n. 1.271, repregada e avariada.

JMC: 1 dita n. 1.265, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.267, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.266, idem.

Idem: 21 ditos sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Liddesdale*, entrado em janeiro de 1911.

A mazem n. 16—MFF: 1 caixa n. 5.684, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.685, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.686, idem idem.

RC: 20 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Liddesdale*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16—RGT: 50 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 100 ditos idem, idem.

Idem: 30 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

BGSP: 1 dita n. 257, repregada.

A: 50 ditos sem numero, avariadas.

De-pacho sobre agua—A: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 7 ditos idem, idem.

JRCC: 30 ditos idem, idem.

Idem: 30 ditos idem idem.

Idem: 20 ditos idem, idem.

RGT: 50 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11—JHIN—HCII: 1 banheira n. 211, quebrada.

LEC: 1 caixa n. 23.898, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 23.899 e 23.895, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.389, repregada e avariada.

IIIWC: 2 ditos ns. 2.403 e 2.470, idem idem.

OS: 2 ditos ns. 1.504 e 1.505, avariada.

SIC: 2 ditos ns. 594/1 e 588/1, repregadas.

Idem: 1 dita n. 596, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 283/2 e 588/4, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 492, idem idem.

APIHC: 1 dita n. 573, idem idem.

CTC: 1 dita n. 5.022, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.001, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.043 e 4.031 avariada.

Vapor *Langdale*, entrado em janeiro de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 2—SB:

1 caixa n. 8.392, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.383, idem.

SAC: 1 dita n. 10.598, idem.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 5—MJC: 1 barril sem numero, vazio.

Silva Boavista: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.—*M. F. Barros*, ajudante.

Fia 26

Vapor *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 2—JSFO:

1 barrica n. 1.085 M 13, 1.129, repregada.

J de SC: 1 dita n. 12.637, idem.

JSJ: 3 caixas ns. 108, 51.133 e 1.129, idem.

NHL: 1 dita n. 12.637, idem.

48: 4 ditos ns. 316.170, 81, 2.973 e 2.983, idem.

L—1683—H: 1 dita n. 1, idem.

N: 1 dita n. 114, idem.

Pacheco: 3 ditos ns. 35, 52 e 37, avariadas.

Pinheiro: 1 dita n. 8.452, repregada.

SC: 1 dita n. 2.921, idem.

Idem: 1 dita n. 2.618, avariada.
 FBC-KS: 1 dita n. 3.693, idem.
 GA: 1 dita n. 6.621, repregada.
 TMC: 1 dita n. 846, avariada.
 CRC: 1 ditas n. 1, repregada.
 FCC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas idem, vazando.
 MPSC: 2 ditas idem, uma repregada e outra vazando.
 Silva Neves: 1 dita idem, repregada.
 KNS-5.342: 1 bacrica com falta.
 CSC: 1 caixa n. 460, avariada.
 Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—SLC: 1 caixa n. 3, repregada.
 SM: 1 dita n. 7, idem.
 INF: 768 volumes de arame sem numero, enferrujados.
 Risco verde: 20 amarrados de arame, sem numero, idem.
 Risco amarello: 861 ditos, ditos sem numero, idem.
 Vapor *Thespis*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 9—BA—108: 1 caixa n. 122, repregada.
 CP&C: 1 dita n. 5.465, idem.
 SCF—OP—479—CLTD: 1 dita n. 1, idem.
 OPTC: 1 dita n. 1.307, idem.
 Barco *Luchaw*, entrada em janeiro de 1911.
 Caes do porto—2º Extern—: 48 saccos de arroz sem numero, falta de peso.
 Vapor *Licolnshire*, entrado em janeiro de 1911.
 OK—87: 1 caixa n. 1.000, repregada.
 Vapor inglez *Crawoon of Castile*, entrado em janeiro de 1911.
 Ilha do Cajú—AJ: 7 caixas ns. 1.315/30, avariadas.
 Vapor nacional *Purus*, entrado em janeiro de 1911.
 Ilha do Cajú—CSC: 693 caixas avariadas.
 Vapor *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.
 Caes do Porto—Armazem 2—ARPC: 1 caixa n. 3.715, repregada.
 AJA0 1 dita n. 298, idem.
 BM—R: 1 dita n. 2.876, idem.
 CSC—K: 1 dita n. 4.399, idem.
 CAC—TPM: 1 dita n. 1.864, idem.
 ESC: 4 ditas ns. 3.159, 3.061, 3.080 e 3.140, idem.
 18—GL: 1 dita n. 182, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 1—Rodrigues: 1 caixa numero 4.480, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.470, idem.
 Vapor francez *Malte*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 1—SK: 2 caixas ns. 4.547 e 4.544, avariadas.
 SC: 1 dita n. 2.109, idem.
 SAC: 3 ditas ns. 8.477, 1.066 e 8.483, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.680, avariada e repregada.
 Idem: 3 ditas ns. 4.560, 4.592 e 2.476, avariadas.
 NSIU: 1 dita n. 1, idem.
 SNC: 1 dita n. 1/87, avariada e repregada.
 SCC: 2 ditas ns. 118 e 119, avariadas.
 CC—Vianna: 1 dita n. 930, idem.
 BPC: 1 dita n. 42, idem.
 RLC: 1 dita n. 357, idem.
 Vapor allemão *Atalle*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem de amostras—Moreno Rabedo: 1 caixa sem numero, repregada.
 José Villemole: 1 pacote idem, roto.
 Otto Hekhes: 1 dito idem, idem.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
 Despacho sobre agua—C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 HMC: 1 dita n. 159, idem idem.

TBC: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 C: 4 ditas idem, idem idem.
 CRC: 1 dita n. 413, idem idem.
 TBC: 1 dita n. 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.815 idem idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem das amostras—Pinheiro: 1 caixa n. 8.712, repregada.
 SH: 1 dita n. 18.495, idem.
 E C: 1 dita n. 20.631, idem.
 Matheus & Comp.: 1 dita n. 350, idem.
 FAL: 1 dita n. 1.346, repregada e avariada.
 AMC: 1 dita n. 17, avariada.
 Latinha Xubison: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 EB: 1 dita n. 12, repregada.
 56: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 IIR: 1 dita n. 438, idem idem.
 LH: 1 dita n. 40, repregada.
 HG: 1 dita n. 439, idem.
 LC 397—10451 H—1692: 2 ditas ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.
 Matheus: 3 ditas ns. 13, 12 e 11, avariadas.
 FSC: 1 dita n. 251, repregada.
 ST: 1 dita n. 20.630, idem.
 Silva Araujo: 1 dita n. 2.112, avariada.
 CC: 1 dita n. 113/8, idem.
 57: 1 dita n. 150, idem.
 55: 1 dita sem numero, idem.
 AMC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 RS: 1 dita n. 1, idem idem.
 III: 1 dita n. 418, idem idem.
 COIII—16761: 1 dita n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.
 Arma e n. 11—MA: 1 caixa n. 7.404, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.401, avariada.
 Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 11—CLC: 1 caixa n. 5, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7, repregada.
 DW: 1 dita sem numero, avariada.
 SC: 1 dita n. 84, repregada.
 ER: 2 ditas ns. 201 e 202, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 203 e 204, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 205, idem idem.
 2.477: 1 dita n. 16, idem idem.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 11—C3: 1 caixa n. 11.451, avariada.
 HIII: 1 dita sem numero, repregada.
 CB: 1 dita n. 11.450, idem.
 JFCC: 1 dita n. 6.424, idem.
 JL: 1 dita n. 3.271, idem.
 ATQ: 1 dita n. 1.275, idem.
 CB: 1 dita n. 1.390, idem.
 JL: 1 dita n. 3.289, avariada.
 E—J—56—CHII: 1 dita n. 31, repregada.
 LJ: 1 dita n. 740, idem.
 801: 1 dita n. 29, idem.
 CS—C: 1 dita n. 18, idem.
 R—ZS: 1 dita n. 286, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 8.374, avariada.
 A—C—C—59—C: 1 dita n. 573, repregada.
 EAA: 1 dita n. 36, idem.
 CCC: 2 ditas ns. 1.467 e 1.472, avariadas.
 Portella—Aorn Gille: 2 ditas ns. 7.533 e 7.535, repregadas.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 11—K&III: 1 caixa n. 17, avariada.
 Vapor inglez *Chaton*, entrado em janeiro de 1911.

(Continua.)

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes, n. 8

Entrada do porto do Recife—Estado de Pernambuco—Boia illuminativa da Barra Grande

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa da Barra Grande, na entrada do porto do Recife, Estado de Pernambuco, se acha fundeada na seguinte posição: Pharol do Recife por 2º NE, pharol de Olinda por 28º SW e Forte do Buraco por 34º SE.

Ficam sem efeito as marcações indicadas no aviso n. 21, de 8 de novembro de 1910. Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 26 de janeiro de 1911.—O director, Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes, n. 9

Entrada da barra da Victoria—Estado do Espírito Santo—Reposição da boia ao SE da ilha da Goleta

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica vermelha, na entrada da barra da Victoria, Estado do Espírito Santo, fundeada ao SE da ilha da Goleta, que havia desaparecido, como consta do aviso n. 1, de 8 de janeiro do anno passado, foi de novo reposta na sua primitiva posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 26 de janeiro de 1911.—O director, Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes n. 10

Entrada da barra de S. Francisco do Sul—Estado de Santa Catharina

Boia fóra do lugar

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica, preta, do extremo N do banco da ponta de João Dias, na entrada da barra do rio S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, se acha fóra do seu respectivo lugar.

Providenciou-se, entretanto, para a sua reposição, do que se dará aviso opportuna nente.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 27 de janeiro de 1911.—O director, Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

De ordem do Sr. inspector de Engenharia Naval faço publico que, em virtude da resolução do Sr. ministro, fica prorogado por 15 dias o prazo da concorrência para as obras de reconstrução do corpo central e cozinha do quartel do Batalhão Naval, e concertos na residencia dos officiaes, nas companhias de ns. 1 a 5 e nos pavilhões sanitarios, a que se refere o edital de 19 do

corrente, que fica nessa parte alterado, bem como a que se refere às instalações electricas para o serviço de iluminação, que não farão parte desta concorrência.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 15 de fevereiro, á 1 hora p. m.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção do matricula para uma vaga existente no curso de Marinha, devendo a mesma ser encerrada no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assinado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos e instruido dos documentos que comprovem:

- 1.º que é brasileiro;
- 2.º que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- 3.º que sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 4.º que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessaria á vida de mar;
- 5.º que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimento equiparado nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, especialmente do Brazil, historia, especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinear, desenho geometrico e elemental, physica e chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas nos ns. 2 e 3 do art. 23 do regulamento em vigor.

Os candidatos serão submettidos nesta escola ao concurso de admissão, que consta das seguintes materias: arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea e espherica, algebra superior e desenho linear geometrico elemental.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1911. — Amador Bueno de Andrade, 1.º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que fica prorrogada, até o proximo dia 10 de fevereiro, a inscripção para admissão no curso de machinas desta escola.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1911. — Amador Bueno de Andrade, 1.º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, deve comparecer com urgencia nesta escola, o aspirante do 3.º anno do curso de machinas, João Rodrigues da Costa,

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1911. — Amador Bueno de Andrade, 1.º official.

Ministerio da Guerra

INTENDENCIA DA 9ª REGIÃO MILITAR

Praça da Republica

De ordem do Sr. general inspector, distribuem-se memorandos para aquisição de

bandeiras nacionais até ás 2 horas da tarde de 3 de fevereiro proximo.

Quartel General da 9ª Região Militar, 31 de janeiro de 1911. — 1.º tenente intendente Manoel Valladão.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Campo de S. Christovão

Apparelhos de engenharia, sirgueiros, madeiros e fogão economico.

De ordem do Sr. coronel, chefe do Departamento, f.ço publico que a agencia de compras distribue memoranda para a aquisição de diversos artigos dos grupos acima, até ás 2 horas do dia 2 de fevereiro do corrente anno.

Departamento da Administração, 30 de janeiro de 1911. — O agente de compras, Carlos Braga.

Junta de Revisão do Alistamento e Sorteio Militar da Capital Federal

O coronel Felipe José Corrêa de Mello, presidente desta Junta, faz saber aos alistados abaixo mencionados, que deverão comparecer perante a mesma, quinta-feira 9 de fevereiro proximo, ás 12 horas do dia, para os fins que se seguem:

2º districto (Santa Rita)

Ns. 111 e 194 Joaquim Ferreira Monteiro e Adolpho Madeira, afim de serem inspecionados de saúde.

3º districto (Sacramento)

N. 760 João da Silva Ferreira, para o mesmo fim acima.

Ns. 123 e 139 Octavio da Motta Lima e Avelino Emilio Rodrigues, para que apresentem documentos que provem a sua qualidade de estrangeiros.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai subscripto por mim e rubricado pelo presidente.

Arsenal de Guerra (antigo), 26 de janeiro de 1911. — Major Carlos Jansen Junior, secretario.

Junta de Revisão do Alistamento e Sorteio Militar da Capital Federal

O coronel Felipe José Corrêa de Mello, presidente desta junta, faz saber aos alistados abaixo, que deverão comparecer perante a mesma, quinta-feira, 9 do corrente, para os fins que seguem:

5º districto — Santo Antonio

N. 1 — Antonio Francisco Carvalhal, para provar a sua qualidade de filho unico, e arrimo de familia.

N. 263 — Antonio Cicero Galvão, para provar ser official da Guarda Nacional.

N. 309 — Dr. David Moreira Rego Junior, para ser inspecionado de saúde.

N. 420 — José Luiz Cordeiro, para provar ser official da Guarda Nacional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei este edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Arsenal de Guerra (antigo), 1 de fevereiro de 1911. — Carlos Jansen Junior, major secretario.

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea a, do regulamento para os Serviços Geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a fazerem-se no quartel do 5.º batalhão de caçadores, á rua do Areal, nesta Capital.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 10 de fevereiro, á 1 hora da tarde na 3ª secção da 5ª divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiais empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractor deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não será aceita a proposta de preços inferior ao orçamento, incluindo os eventuales.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra, da quantia de 1:000\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assinar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não se a conheça por qualquer dos membros da commissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da obra.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — Joaquim Martins de Mello, coronel chefe.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APPPOSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 2 de março de 1911, ás 11 horas da manhã, 6.º dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao sustento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas entregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda sterlinga, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos

inutilizados na forma da lei, e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta, que será entregue à comissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de depósito de 3:00\$ feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, depósito esse que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, suas respectivas qualidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive a de vasilhame e acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre à quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao laboratório, seguro contra todos os riscos e entregue por completo na Alfândega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues ao laboratório.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto à offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer a sumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa à assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da respectiva caução.

Comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 2 de janeiro de 1911.—*Enas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão de compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta comissão e para os efeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitor, as já desapropriados por aquelle decreto e banhados pela bacia do rio Estrella e seus afluentes Saracuruna e Inhomirim com todas as ramificações, inclusive os antigos canais ou valias, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nível das maiores marés na bacia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta

comissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despeza realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo a revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da comissão, á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911.—*A. Miranda Freitas*, engenheiro chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONSTRUÇÃO DE QUATRO ARMAZENS EXTERNOS DE 20m X 50m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA DO CAES A PARTIR DA ESQUINA DA RUA OITO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 7 de março ao meio dia, nesta directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de quatro armazens externos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

Os armazens serão construídos de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, Avenida Central 52, a disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

O preço total não poderá exceder de 515:212\$857, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

O prazo marcado para a conclusão dos armazens será de seis meses, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante aparelhar-se e instalar o serviço.

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

O Governo entregará, livre e desembarçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito no Thesouro Nacional da quantia de 30:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envolvero igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação e Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O governo, que se reserva o direito de julgar finalmente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

12ª

O deposito constante da clausula 10ª será elevado a 50.000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual se poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio na Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, seguindo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ARMAZENS EXTERNOS A CONSTRUIR PELA COMMISSÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Descrição e especificações

Os armazens que projecta construir esta commissão e cujos planos aqui se juntam compor-se-hão de quatro corpos de duas coxias de 10m x 40m, com o pé direito de 6m,80, ligados a um corpo geral de 10m x 80m, com dous pavimentos, com frente sobre a Avenida do Cás; na fachada posterior dos armazens haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pela linha ferrea.

Cada armazem mede, no primeiro pavimento, que fica a 0m,80 sobre o nivel da rua, 1000m² e no segundo pavimento, 200m². O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por escadas de cantaria lavrada e do 1º ao 2º por escadas de ferro fundido, em caracol. Serão todos construidos de concreto armado e aço, havendo unicamente madeira em parte de esquadria.

A iluminação e a ventilação são feitas por intermedio dos lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos que entram nesta construção se discriminam pelos seguintes titulos:

I — Alicerces

São de concreto armado, ligados intimamente e formando systema.

A composição do concreto será de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) e a da ostitura metalleca, de duas series e sete vergalhões de aço de 21 m/m de diametro e espaçadas de 0m,60, amarradas por vergalhões transversaes de 5 m/m, espaçados de 0m,30.

As columnas, por intermedio das sapatas, prendem-se por parafusos aos alicerces.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme, constituidas por quatro cantoneiras de aço de 100 m/m x 100 m/m

10 m/m

e terão no primeiro pavimento a altura de 6m,80 e no segundo, de 5m,00. As suas sapatas serão de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas, recouarão as vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contrafixas em diagonal, que farão o travejamento na parte superior. A sua altura será de 0m,40, constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Parades

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, limitadas pelas columnas e vigas de treliça.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia e quatro de pedra miudamente britada (cangica) (1.2.4) e o metal, o *deployé* n. 15, cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de 1m,60 no sentido vertical e 2m,10 no horizontal. A espessura das paredes, sem o revestimento, será de 0m,10. Tanto externa, como internamente, serão revestidas com cimento Vicat, na proporção de um para dous (1.2) e espessura approximada de 0m,01.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas, de forma tal que essas affectem, tanto externa como internamente, a apparencia de pilastras. As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado, indicando a separação dos diversos armazens.

V — Fachadas

Além do revestimento geral que terão, as paredes serão ornamentadas com cimento Vicat, na proporção de um para dous, de modo que apresentem a decoração estabelecida no desenho dos planos.

VI — Solo do 1º pavimento

Será constituido por uma espessura de 0m,60 de terra piloadada em camadas de 0m,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 0m,15, formado de uma parte de cimento, tres de areia e seis de pedra britada (1.3.6) sobre que assenta o lençol de asphalto de 0,05 de espessura.

VII — Solo do 2º pavimento

Será formado por um estrado de concreto armado com a espessura de 0m,05, sendo o concreto empregado de composição identica ao das paredes e o metal o *deployé* n. 10, amarrado a vigas duplo T, espaçadas de 0m,60. Em cima do estrado, virá o revestimento de lanitite, que constituirá o soalho e tambem os rodapés respectivos.

VIII — Tecto

Formar-se-ha por uma cortina de metal *deployé* n. 15, envolvida de cimento de um

para dous, que a revestirá, mantendo as necessarias aberturas para a ventilação.

IX — Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e no segundo, de telha franceza. Os vidros foscos assen'arão em caixilhos metallecos.

As venezianas serão de ferro galvanizado. As telhas se apoiarão sobre ripas de aço espaçadas de 0m,30, que, por seu turno, assen'tarão sobre as aspás das tesouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão. Essas tesouras serão de aço, dos typos Polonceau e inglez.

Empregar-se-hão do typo inglez, unicamente tesouras mixtas com meias tesouras de cantos e oitão, nas abas do telhado.

Serão de tres aguas, tanto o telhado do sobrado, como o das coxias.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X — Escadas

Terão quatro degraus de cantaria lavrada de 1,60x0,30 e 30x0,20, as que dão acesso ao primeiro pavimento; e de ferro fundido as de volta, com 28 degraus de 0m,80 de largura.

XI — Esquadria

As janelas e portas serão de madeira de lei com duas folhas almofadadas, com as respectivas ferragens.

As banleiras e os mezzanins serão de ferro forjado. Os portões serão de ferro corrugado e corrediços sobre armação, com supporte na parte superior, e terão as ferragens para que sejam completamente seguros, quando fechados.

XII — Pintura

Será lisa, em tres mãos, estendendo-se a toda a armação metalleca visivel e esquadria.

XIII — Plataforma

Terá a largura de 3m,50, partindo em rampa da rua 8 e revestida de uma camada de cimento de 1 para 2, de 2 centimetros de espessura, assente sobre camada de 0m,15 do concreto.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com cimento de 1 para 3, argamassa que servirá tambem para o rejuntamento na sua parte visivel.

O seu coroamento será de cantaria lavrada, na altura de 0m,20.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos metallecos, firmados em columnas das paredes e será de telhas francezas, assente sobre ripas de aço. Na aba do telhado, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, tambem de cobre.

XVI — Generalidades

As calhas para as coxias e respectivos algerozes serão de ferro galvanizado, com as dimensões dadas nos detalhes desenhados, e as do sobrado de cobre, bem como os competentes algerozes.

O cimento deverá ser de 1ª qualidade, assim como todo o material a empregar-se.

A areia será lavada em agua doce, e a pedra do melhor granito das nossas pedreiras.

O terreno para a edificação será dado livre e desembaraçado.

As soleiras das portas e portões serão de cantaria lavrada, com as seguintes dimensões: 1m,70x0m,50 e 3m x 0,5.

A qualidade do material a empregar-se ficará ao criterio desta commissão.

Orçamento para quatro armazens, de duas côxias, construídos de accôrdo com os planos de numeros 1 a 7

N.º	Especificações	Unidades	Quantidade de trabalho	Preço por unidade	Importancia parcial	Importancia total
1.	Excavação em terra para os alicerces: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,7	M ³	497	25000	9945000	9945000
2.	Alicerces de concreto com ossatura metálica:					
	Concreto: 710 ^m ,0×1 ^m ,0×0 ^m ,5	M ³	355	605000	21300000	
	Aço em varões: 710 ^m ,0×42 kg	K	29.820	300	8946000	3024600
3.	Pilamento de terra no interior dos armazens: 50 ^m ,0×80 ^m ,0×0 ^m ,6	M ³	2.400	3000	7200000	7200000
4.	Asphaltamento do solo dos armazens, sobre uma camada de concreto: 50 ^m ,0×80 ^m ,0	M ²	4.000	14000	5600000	5600000
5.	Paredes de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,10:					
	Tres fachadas	M ²	2.126	15000	31890000	
	Paredes internas	M ²	2.096	15000	31440000	
	Revestimento interno e externo das paredes	M ²	4.222	6000	25332000	
	Ornamentação das fachadas	M ²	2.126	10000	21260000	109922000
6.	Soalho do segundo pavimento de concreto armado metallicamente, com a espessura de 0 ^m ,05:					
	Soalho: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	10000	8000000	
	Revestimento com lanitite: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	7000	5600000	
	Rodapé: 4×60 ^m ,0	M ¹	240	4000	960000	14560000
7.	Fôrro de cimento armado para tectos: 80 ^m ,0×10 ^m ,0	M ²	800	10000	8000000	8000000
8.	Armação metálica:					
	Columnas de 6 ^m ,8: 131×411 kg	—	—	—	—	—
	Columnas de 5 ^m ,0: 39×302 kg	—	—	—	—	—
	Sapatas: 131×80 kg	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça de 5 ^m ,0 de vão: 82×156 kg	—	—	—	—	—
	Vigas de treliça do comprimento de 10 metros: 54×312 kg	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 11 ^m ,80: 16×259 ^{kg} ,6	—	—	—	—	—
	Vigas duplo T, de 10 ^m ,0: 141×160 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau de 10 ^m ,0 de vão, incluindo o lanternim: 112×596 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras inglesas com meias-tesouras de cantos e oitão: 8×2150 kg	—	—	—	—	—
	Tesouras Polonceau, de 10 ^m ,0 de vão para o segundo pavimento: 30×446 kg	—	—	—	—	—
	Tesoura inglesa com meias-tesouras de cantos e oitão para o segundo pavimento, com 10 ^m ,0 de vão: 1×2000 kg	K	232.265	300	69679500	69679500
9.	Telhado:					
	Ripas metálicas 12000 ^m ,0×5 ^m ,14	K	61.680	300	18504000	
	Area coberta por telhas francesas:					
	Primeiro pavimento: 4×2×40×8	M ²	2.560	5000	12800000	
	Segundo pavimento: 5 ^m ,50×2×80	M ²	880	5000	4400000	
	Venezianas de ferro galvanizado: 2 (1.25×35)×8×8×1.60×1.10	M ³	714	50000	35700000	
	Area coberta de vidro, com caixilhos metálicos: 8×1 ^m ,5×2 ^m ,0×35	M ²	840	20000	16800000	
	Calhas grandes, de ferro galvanizado: 40 ^m ,0×8	M	320	15000	4800000	
	Calhas de cobre	M	200	8000	1600000	94604000
10.	Cantaria:					
	Escadas de cantaria lavrada, com quatro degrãos, de 1 ^m ,6×0 ^m ,3×0 ^m ,2	—	16	134500	2152000	
	Soleiras de 2 ^m ,7×0 ^m ,5	—	11	51000	561000	
	Soleiras de 3 ^m ,0×0 ^m ,5	—	8	90000	720000	3431000
11.	Escadas de ferro fundido com 28 degrãos, de 0 ^m ,8 de largura	—	4	1400000	5600000	5600000
12.	Esquadria:					
	Portões de ferro corrugado e corredicos: 3 ^m ,75×3 ^m ,0×8	M ²	90	50000	4500000	
	Portas, janelas, mezzaninos e bandeiras	M ²	368	50000	18400000	22900000
13.	Algerozes de ferro fundido chatos de 0 ^m ,10×0 ^m ,04	M	167	10000	1670000	1670000
14.	Pintura a óleo, três mãos na madeira e ferragens	M ²	6.000	1500	9000000	9000000
15.	Plataforma:					
	Excavações em terra e remoção: 0 ^m ,7×0 ^m ,6×87	M ³	36.540	2000	73080	
	Aterro pilado em camadas de 0 ^m ,20, 0 ^m ,60×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ³	148.800	3000	446400	
	Embasamento de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,50×0 ^m ,60×87	M ³	26.100	40000	1044000	
	Muralha de alvenaria ordinaria: 0 ^m ,60×0 ^m ,40×80 ^m ,0	M ³	19.200	40000	768000	
	Rejuntamento da muralha: 0 ^m ,60×80 ^m ,0	M ³	48.00	2000	96000	
	Capeamento de cantaria lavrada: 0 ^m ,62×80 ^m ,0	M ²	49.60	20000	992000	
	Chapa de concreto: 0 ^m ,18×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ²	44.64	50000	2232000	
	Chapa de argamassa: 0 ^m ,02×3 ^m ,10×80 ^m ,0	M ²	4.960	80000	396800	6048280
16.	Cobertura da plataforma:					
	Consoles de aço: 25×200 kg	K	5.000	300	1500000	
	Ripas de aço: 47×60×7	K	9.520	300	2856000	
	Telhado de telhas francesas: 4,5×80	M ²	360	5000	1800000	
	Condutores e algerozes de cobre para aguas	M	100	8000	800000	
	Guarnição de ferro galvanizado: 0 ^m ,30×80 ^m ,0	M ³	24	50000	1200000	8156000

Benefício e administração 15 %

448-01131-0

67-201577

515-212357

Ministerio da Viação e Obras Públicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

A 1 hora da tarde de 31 de janeiro de 1911, reunida a comissão julgadora da idoneidade dos proponentes para o serviço da navegação de Pernambuco, foram apresentadas duas propostas pelos seguintes proponentes: Companhia Pernambucana de Navegação e Lloyd Brasileiro, os quaes proponentes foram julgados idoneos, devendo comparecer nesta Inspectoria Geral de Navegação no dia 3 do mez de fevereiro entrante á 1 hora da tarde, para a abertura das propostas de preços.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.

— Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria faço publico que as propostas recebidas no dia 30 de janeiro ultimo, para fornecimentos diversos, durante o 1º semestre do corrente anno, serão abertas e lidas, nesta Secretaria, ás 12 horas do dia 3 do corrente mez, com excepção da apresentada pelos Srs. John Moore & Co, visto não terem exhibido o recibo da respectiva caução, conforme o edital de 18 do referido mez de janeiro.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1 de fevereiro de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1911.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas, que até esta data tinham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos materiaes, objectos de expediente e artigos diversos, constantes das relações impressas, em numero de seis, que se acham á disposição dos interessados na mesma secção de Contabilidade, desde 10 a.m., até 4 p.m. dos dias uteis, referindo-se as ditas relações aos grupos seguintes:

- 1º grupo — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.
- 2º grupo — Ferragens e artigos diversos.
- 3º grupo — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.
- 4º grupo — Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- 5º grupo — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- 6º grupo — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assinadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente e serão acompa-

nhasdas do conhecimento do Dep. sito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantir a execução do contracto que, nel concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, conta os da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços; com a obrigação da entrega dos materiaes e objectos no almoxarifado da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cabu, e podem referir-se a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os objectos ou materiaes delle constantes, ou somente a alguns desses objectos ou materiaes.

4ª

Em envoltorio separado, tambem fechado e lacrado, que será em regue até ao meio dia da vespera da entrega dos envoltorios que co-tiverem as propostas, reunirá cada concorrente t-das as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provan-lo estar quito com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo cada concorrente propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

5ª

Os envoltorios contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 9 de fevereiro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas concernentes ao primeiro grupo dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, á cada pagina. De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto grupos nos cinco dias uteis subsequentes.

Fica em endido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais ele-

vados do que os preços correntes dos mesmos objectos e materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade de cada um dos objectos ou materiaes constantes das listas impressas acima alludidas; unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, devendo além disso ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das listas.

Os objectos e materiaes a que se referem as listas deverão ser rigorosamente iguaes ás a nosuras que as mesmas listas declaram existir no almoxarifado e no deposito de materiaes.

A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas listas. Esses materiaes ou objectos serão sempre de primeira qualidade e, no caso de duvidas para aquelles em relação aos quaes as listas não declaram existir amostras nem indicam os fabricantes, decidirá o Sr. director geral.

8ª

Para cada especie de objecto ou material, constante das seis listas alludidas, será preferido o concorrente que propuzir o preço mais barato do mesmo objecto ou do mesmo material.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição do objecto ou material de preço ompatido na concorrência anterior e que maior numero de unidades tenha fornecido.

10ª

O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dois dias, contados daquelle em que ao fornecedor forem entregues as respectivas guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente estipulado nas guias, a juizo do Sr. director geral, para os materiaes ou objectos que exigirem preparo ou fabricação.

A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes, que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

11ª

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (decima) fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, imposta pelo Sr. director geral sob proposta de Sr. chefe da contabilidade; podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os materiaes ou objectos que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12ª

A diferença de preços dos objectos ou materiaes comprados conforme estabelecida e condição anterior (undecima) a maior do que os preços estipulados nas condições, correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13.

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11.ª, quanto a materias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo Sr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

14.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1911.— F. J. da Fonseca Braga.

Directoria Geral dos Cor-reios

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com as «Instrucções» que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro do anno proximo passado, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, até o dia 3 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, propostas em carta fechada e devidamente lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo e que não foram contractados na primeira concorrência.

Para esta segunda concorrência prevalecem todas as condições do edital da primeira concorrência, publicado no *Diario Official* de 19 de outubro do anno findo.

Ficam, porém, dispensados de nova caução os concorrentes que entraram na primeira e que ainda não levantaram os seus depositos.

A abertura das propostas que forem recebidas, realizar-se-ha no dia 4 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no gabinete da Sub-Directoria do Expediente, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, *alíneas a a g*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

7.—Armações de ferro para bolsas de caixa de collecta, uma.

42.—Bolsas para caixas de collecta, uma.

53.—Caixas de ferro para collecta, uma.

53.—Ditas, idem, idem, encaixotadas e postas no ponto de embarque, uma.

70.—Casemira para almofadas, metro.

104.—Colchões de crina animal de tres palmos, um.

105.—Ditos, idem, idem, de quatro palmos, um.

106.—Ditos, idem, idem, de cinco palmos, um.

159.—Fechaduras para caixa de assignantes, uma.

161.—Flanella para almofada, metro.

167.—Lavatorios de ferro com espelho, um.

212.—Atlas de geographia moderna de F. Schrader, um.

420.—Óleo de linhaça, kilo.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, de janeiro de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandech*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3.ª secção (thesouraria) da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas ou ordinarias, contendo valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1910

Relação da correspondencia registrada com valor

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino—Valor

1.263 — Francisca Maria da Conceição — Agencia Frei Caneca—V. Grande — 20\$000.

83 — Maria Elisa de Sá—Agencia Frei Caneca—Bahia—10\$000.

111 — Regina Umbelina Rosa—Ponte Nova — 10\$000.

2.020—Eugenia Gomes da Costa—Estação do Paty—20\$000.

84—Bernardina de Lima—Pelotas—10\$000.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino

245.425 — Antonietta Minelli—Capital Federal—Napoles.

259.143 — Amelie Menacci — Capital Federal—Piza.

338 — Antonio de Almeida—Agencia Frei Caneca—Bello Horizonte.

7.422 P — Alvaro F. de Castro — Capital Federal—Porto Alegre.

10.956 — Alvaro Fiuzza de Castro—Capital Federal—Porto Alegre.

100.823 — Antonio Maia—Capital Federal—Bahia.

136.760 — Antonio Ribeiro Cunha — Capital Federal—Portugal.

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino

141.028 — Tenente Dr. Alfredo Severo — Capital Federal — Allemanha.

79.122—Carlos Laudares—Capital Federal—Bicas.

8.086 P—Eleuteria Conrada Chaves—Estação Central—Bahia.

205.333—Elysio Medrado—Capital Federal—Bahia.

9.986 P—Estephania Rodrigues—Capital Federal—Ceará.

183.051—Dr. Firmo Ribeiro Dutra—Capital Federal—Pariz.

141.780—Francisca Pina Cussó—Capital Federal—Hespanha.

276.876 — Giuseppina Calvaria — Capital Federal—Italia.

321.496—Henrique dos Santos—Capital Federal—Portugal.

221.476—Joanna Baptista Conceição—Capital Federal—Bahia.

17.560—João Bento de Souza—Estação Central—S. Paulo.

278.255—José Maria da Silva Faria—Capital Federal—Portugal.

11.735—José Coelho Gomes—Estação Central—Santos.

793 P—Leopoldina Carvalho Oliveira—Agencia L. da Lapa—Aracaju.

310.999—Luiggia Conti—Capital Federal—Napoles.

12.480—Leandro Dias Uruguay—Estação Central—Porto Alegre.

212.272—Max Escobar—Capital Federal—Allemanha.

12.623—Manoel Francisco dos Reis—Capital Federal—Portugal.

10.845—Maria Belarino Gallardo—Estação Central—He-panha.

278.3-0—Nicola Bazzarello—Capital Federal—Italia.

12.274—Olinda da Conceição—Ignorado—Maceió.

425—Rudolpho Schatti—Capital Federal—Minas Geraes.

161.425—Virginia Maria Figueiredo—Capital Federal—Portugal.

Relação da correspondencia ordinaria

Destinatario—Procedencia—Destino

Alice Benta Ferreira—Succursal de Botafogo—Capital Federal.

Deolinda Silveira—Agencia de Catumby—Capital Federal.

Manoel S. da Silva—Capital Federal—Capital Federal.

Albert. H. Postel—Capital Federal—New York.

Meirelles & Maia—Capital Federal—Capital Federal.

Marechal Commandante Superior da Guarnição da Nacional—Succursal de Estacio de Sá—Capital Federal.

Maria Elizia—Succursal de Estacio de Sá—Portugal.

João Maluf—S. Paulo—Arêa Branca.

Sub-Directoria do Trafego Postal, 30 de janeiro de 1911.—O chefe de secção, *Luiz M. de Serqueira Braga*, servindo de sub-director.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 25 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta Capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentando nos pontos que lhe forem determinados e pintal-as, ficando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceitação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir a 1ª secção desta administração nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 25 de fevereiro proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 1 de março, ao meio dia, do gabinete do Sr. administrador, em presença dos interessados e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Servindo de contador, o chefe de secção José de Sá Peixoto Filho.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA, NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que até o dia 25 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação, reparos das caixas de collecta urbana desta capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentadas nos pontos que lhe forem determinados, e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos arranjos das caixas, o que farão incontinentemente.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceptação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será accepta sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipais,

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir a 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 25 de fevereiro proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 1 de março ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador em presença dos interessados e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Servindo de contador, o chefe de secção, José de Sá Peixoto Filho.

PARTE COMMERCIAL

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem as seguintes informações da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil...	164 1/8
London and Brazilian...	164 1/8
The British Bank	164 1/16
London and River Plate...	164 1/16 164 3/32
França se et It.	164 1/16
lienne...	164 1/16
Brasilianische Bank...	164 1/16 164 1/8
Español del Rio de la Plata...	—

Cotação official do cambio, hoje 164 3/32 a 90 dias; 154 5/16 a vista.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças :	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 3 32	15 15/16
» Pariz.....	\$ 92	\$604
» Hamburgo.....	\$733	\$742
» Italia.....	—	\$602
» Portugal.....	—	\$325 %
» Nova York.....	—	\$3115
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %;	1:000\$000
2 a razão de.....	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %;	1:000\$000
5 a.....	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %;	1:000\$000
69 a.....	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %;	1:010\$000
49 a.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903 port. 17 a.....	995\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909 nom. 27 a.....	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906 port.; 80 a.....	194\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom. 319 a.....	889\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom. 30 a.....	89\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. 200 a.....	210\$300
Banco do Brazil, 20 a.....	260\$000
Banco do Brazil, 20/40 a razão..	36\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 400 a.....	36\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 200 a.....	37\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil 700 a.....	37\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil 100 a.....	125\$000
Companhia F. C. Jardim Botânico, e/ 69 %, 14, a.....	209\$000
Companhia F. C. Jardim Botânico; integs., 22 a.....	209\$000
Debentures da Companhia Cantarut e Vição Fluminense, nom. 25 a.....	210\$500
Debentures da Companhia F. C. do Jardim Botânico, 1ª serie, nom., 100 a.....	210\$500

N. B.—Hoje não houve negocio em apolices federaes de 3 %.

Secretaria da Camara Syndical, 1 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de fevereiro proximo, 1.500 ações da Companhia Centros Pastoris do Brazil, do valor nominal de 30\$, integradas.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de janeiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.292—Relatorio de uma escarradeira hygienica denominada «Escarradeira desinfectante», invenção de Gabriel Galante e Arthur Massari, domiciliados em Ballo Horizonte, Estado de Minas Geraes

A escarradeira desinfectante tem por fim desinfectar as materias nella contidas, evitar a exposição no ar e a vista das referidas materias, impedir o contacto e o desenvolvimento dos insectos transmissores de moléstias contagiosas, constituindo o todo um apparelho hygienico e esthetico.

A escarradeira desinfectante no seu estado normal está sempre fechada, só é aberta na occasião de ser utilizada; abre-se apoiando o pé sobre uma alavanca e fecha-se por si mesma como se vê na figura C.

A figura A representa a escarradeira fechada e os movimentos que a fazem funcionar; B é uma secção, permitindo des-

criminar esses movimentos ; 1, mostra o depósito onde por meio de um botão 2 pode-se introduzir o desinfectante que passa lentamente para o interior da escarradeira, por meio de pequenos furos existentes no fundo do depósito.

O tampo circular 6, preso por uma rosca de parafuso 3, prende-se por meio da pressão da referida rosca. Ao círculo formando o tampo está preso um braço como se vê em C, figura 8, que, por sua vez, tem outro braço articulado visto em B, figura 7, braço este que tem por fim impedir qua o tampo ao cabir produza ruído.

Em B, vê-se também as duas alavancas 4 e 5, guarnecidas de borracha para do mesmo modo amortecer o ruído. C, mostra como se pôde obter a abertura da escarradeira.

A figura D, representa uma escarradeira que se abre com a mão, destinada a quem está de cama, ella pôde se manter aberta ou fechada a vontade de quem della se utilizar ; 11 e 12, mostram a articulação do tampo ; 13, a haste que supporta a bola de madeira ou metal 15, que serve não só para abrir com a mão, mas também para manter aberto o tampo como se vê em 14, figura E. A lavagem faz-se facilmente porque o tampo está articulado sobre um parafuso que basta desaparafusar para desprender o mesmo tampo.

Em resumo, reivindicamos como ponto constitutivo de nossa invenção : uma escarradeira desinfectante que se conserva sempre fechada e só se abre na occasião precisa, apoiando-se sobre uma alavanca, assim com a localização de um desinfectante que pouco a pouco escôa-se para o interior da escarradeira.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1910. — Por procuração, *Eduardo Magnin*.

ANNÚNCIOS

Imprensa Nacional

A venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Formicida Merino

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas

1.ª Sub-directoria.—N. 171—Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911.

Attesto que o formicida dos Srs. Merino & Comp., nas diversas experiencias a que foi submettido nos serviços desta repartição, deu sempre os melhores resultados, extinguindo completamente os formigueiros. — *Dias Martins*, director geral.

A praça

Os abaixo assignados communicam, que de accordo com a escriptura lavrada hoje em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, dissolveram nesta data a sociedade que mantinham sob a firma de Anselmo Patricio & C. mp., com fabrica de calçado á rua S. Pedro n. 134, retirando-se della, na melhor harmonia, livre e desobrigado para com a praça, o socio Fridolino Cardoso, ficando o activo e passivo da mesma a cargo do socio Anselmo José Patricio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — *Fridolino Cardoso*. — *Anselmo José Patricio*.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

Do dia 6 ao dia 11 do corrente pagam-se, no escriptorio desta Companhia, á rua Visconde Inhauma n. 35, os dividendos a razão de dez por cento ou 20\$ por acção.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

Escripatorio: rua Visconde Inhauma n. 35

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição no escriptorio desta Companhia os documentos e titulos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

Escripatorio Rua Visconde de Inhauma n. 36

A contar desta data acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

São convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhauma, ás 2 horas da tarde, para se tratar do augmento do capital.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional